

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

23 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 4925

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Leis.....	10 a 16
Decretos.....	16 a 19
Portarias.....	19
Gestão de Pessoas.....	20 a 44
Casa Civil.....	44
Governo e Finanças.....	44 a 49
Ipřejun.....	50
Dae.....	50
Escola de Gestão Pública.....	50
Promoção da Saúde.....	51
Esef.....	52
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	52
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	52 e 53
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	53
Educação.....	53 e 54
Assistência e Desenvolvimento Social.....	54 a 57
Cultura.....	58
Fumas.....	58
Fundo Social de Solidariedade.....	58 a 61

INEDITORIAL

Ineditorial.....	61 a 75
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	75 e 76
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico podotátil alerta e direcional em praças do Município, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motocicletas, 300CC, com adaptação, destinadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021

OBJETO: Fornecimento, transporte e distribuição, em entrega parcelada, ponto a ponto de Gêneros Alimentícios Perecíveis (acelga, alface americana e cressa, almeirão e outros) a serem entregues em 150 (cento e cinquenta) Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021

OBJETO: Fornecimento de cobertura para curativo com alginato de cálcio e prata e medicamentos (Dipirona Sódica 500mg/ml, Omeprazol 20mg, Paracetamol 500mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 025/21 – Aquisição de Monitor Led de 27 e 21,5 polegadas, Notebook Intermediário e Tablet de 10 polegadas com Caneta, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 1.473-2/2021.

I – A alínea “a” do item 14 do Anexo II constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“a) O notebook deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial. A empresa vencedora deverá possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos stando a descrição do problema”;

II – O item 2.6. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“Os equipamentos encaminhados para assistência técnica, serão acompanhados de laudo técnico emitido pela empresa que presta serviços de Help Desk para a Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qual notificará o problema apresentado”.

III – O item “3 – Tablet 10 polegadas com caneta” do Relatório Descrição Detalhada do item do pregão em epígrafe passam a vigor com a seguinte redação:

TABLET DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM CANETA:

- CONECTIVIDADE: 4G + WIFI

- ANDROID 9

[...]

- DURAÇÃO DA BATERIA: 149 HS

- CONEXÃO: USB

[...]

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/21, de 04 de março de 2021.

Jundiaí, em 22 de junho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 18 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/21 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), destinados a Diversas Unidades de Gestão do Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 3.765-9/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, do recurso interposto pela empresa Telefônica Brasil S/A, o qual foi analisado pelas Unidades de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe, às fls. 222/230 RESOLVEMOS:

I – DEFERIR o recuso apresentado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, visto que o pedido formulado comporta ser acolhido;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo por e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos quesitos de habilitação.

- TELEFÔNICA BRASIL S/A: Item 01 e 02.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/21 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de Ecocardiograma Fetal (exame não SUS), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 4.402-8/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Item 01.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

Pregoeira.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22.06.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 – Fornecimento de materiais médicos (set de infusão de 90 graus, reservatório de insulina, tiras reagentes para determinação de glicemia e outros) destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, para atendimento de Mandado

**ADMINISTRAÇÃO**

Judicial, conforme Processo Administrativo 5.190-8/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos, amostras e da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que houve intenção de recurso, com apresentação da peça Recursal dentro do prazo concedido, indeferido após análise da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I-Desclassificar as propostas das empresas CBS MEDICO CIENTIFICA S/A. itens. 02,03 e 12 cotas principal, devido a erro na elaboração das propostas, CIRURGICA UNIÃO LTDA, itens 08 e 21 (Cotas principais) e BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (item 21 cota principal), por terem cotado materiais que não atendem na integra as especificações do edital, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (item 12 cota principal) por apresentar proposta substancialmente acima do valor de referência, e PONTUAL COMERCIAL LTDA (itens 11 e 19) por desatender o item 8.4.1 do edital, deixando de apresentar catálogos dentro do prazo concedido.

II-Declarar Deserto o item 10 (cota principal e reservada) e item 12 cota reservada por falta de proposta.

III- Declarar Fracassado o item 12 (cota principal) por falta de proposta classificada.

IV-Revogar o item 21 (cotas principal e reservada), para revisão e adequação do código do material.

V-INDEFERIR o recurso interposto pela empresa CIRURUGICA UNIÃO LTDA, devido a mesma ter cotado material que não atende na integra as especificações do edital no tocante ao material utilizado na fabricação do produto.

VI – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, Itens 02,03,04,05,06,07,08 e 13 (cotas principais).

-J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP, itens 01,14,15,16 e 17 (cotas principais) e itens 01,09,15,16 e 17 (cotas reservadas).

-CIRURGICA UNIÃO LTDA, item 11 (cotas principal e reservada).

- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS, item 09 (cota principal).

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, item 18 (cota principal).

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME- item 18 (cota reservada).

-ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, item 19 (cota principal).

-SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP, itens 02,03,04,05,06,07,08,13 e 14 (cotas reservadas).

-MARQUI & MOURA LTDA EPP, itens 20 (cotas principal e reservada) e item 19 (cota reservada).

ALEXANDRE CASTRO NUNES.

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 – Aquisição de gaveteiro volante com 03 (três) gavetas e armário de cabeceira, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 5.999-2/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR o item 01, para adequação das características do material pelo órgão requisitante;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP: item 02.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo Administrativo nº 5.993-5/2021

Convite Eletrônico nº 024/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de medicamentos (entacapone, clozapina, tiamina e

outros) para atendimento de Mandado Judicial.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Declarar DESERTOS os itens 01,10, 11, 12, 13,16, 21, 22, e 23 por ausência de propostas;

II – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, por cotarem valor acima do preço máximo de referência, descumprindo o item 4.2. do Anexo I do Edital:

- DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI (itens 3 e 9);

- LLM DROGARIA LTDA ME (item 6);

III – Declarar FRACASSADOS os itens 03, 06 e 09 por ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- MARQUI & MOURA LTDA EPP (itens 02, 04, 07, 08, 15, 17);

- LLM DROGARIA LTDA ME (itens 14 e 20);

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (itens 05, 18 e 24);

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (item 19).

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 008/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de complementação da galeria de águas pluviais situado na Rua Marco Polo, Vila Hortolândia, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.771-6/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.176/178;

Considerando a diligência realizada, às fls. 179/200;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME e SANVALE CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO LTDA por deixarem de apresentar prova de inscrição ou registro em seu nome, junto ao CREA ou CAU, no prazo de validade, desatendendo assim a cláusula 4.3.5.1 do Edital;

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	R\$317.523,89

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 21 de junho de 2021.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – Prestação de serviço de locação de equipamentos de oxigenoterapia, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 1.642-2/2021:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA R\$ 111.996,00;

- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME R\$ 43.378,20.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames de ultrassonografia Doppler colorido de vasos (duplex Scan), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.448-1/2021, pelo período de 12 (doze) meses:

- UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (item 01).....R\$143.856,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – Contratação de seguro veicular para 25 (vinte e cinco) automóveis pertencentes a frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.470-5/2021:

- GENTE SEGURADORA S.A.....R\$ 12.000,00.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – Aquisição de uniforme (calça feminina e masculina, camisa manga curta feminina e masculina e capa de colete balístico), destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.529-8/2021:

- Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.....R\$ 138.910,00.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – Aquisição de medicamentos (leflunomide 20mg, vigabatrina 500mg, sulpirida 50mg e outros) para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 5.710-3/2021:

- CM HOSPITALAR S.A.....R\$ 6.849,00;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:R\$ 8.502,30;
- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAR\$ 54.609,53.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – Fornecimento de medicamentos (cefalexina 500mg, dipirona sódica 500mg/ml, cloridrato de Tiamina 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 6.047-9/2021:

- Nunesfarma Distr Prods Farm Ltda: item 05(R\$ 0,0360/drg) – cota principal
- Laboratório Teuro Brasileiro S/A: item 01(R\$ 0,37/ fr) – cota principal e reservada
- Portal Ltda: item 04(R\$ 0,3049/amp),- cota principal
- Prat, Donduzzi & Cia Ltda: item 03(R\$ 0,30/cmp) – cota principal e reservada
- Farmace Indust Quim Farmac Cearense Ltda: item 02(R\$ 0,75/fr) – cota principal e reservada
- Comercial Rioclarense Ltda: item 06(R\$ 0,1920/cmp) – cota principal e reservada
- Semear Distribuidora Eireli-Epp: item 05(R\$ 0,0379/drg) – cota reservada
- Mercantil Barreto Coml de Prod Hosp e Supr Ltda-Me: item 04(R\$ 0,3242/amp) – cota reservada

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de
Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGSM em 21 de junho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 014/2021 para aquisição de cabo para impressora, fonte atx, pen drive e outros, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, de acordo com o processo administrativo nº 4.822-7/2021, às empresas abaixo:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (Itens 01 e 02).....R\$652,12;
- CARLOS GREGORIO DA SILVA 14648481810 (Itens 04, 10, 11 e 26).....R\$944,76;
- F C TADEMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (Item 06).....R\$735,00;
- GRACIANO & FRESCHI ENGENHARIA (Itens 03, 07, 12, 15, 18, 19, 20 e 23).....R\$14.905,01;
- WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Itens 05, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 21, 22 e 24).....R\$9.737,23.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS em 21 de junho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 017/2021 para aquisição de agulha de acupuntura e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 5.085-0/2021, às empresas abaixo:

- ASTRA CIENTÍFICA EIRELI EPP.....R\$5.000,00;
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME.....R\$6.081,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO – CONVITE Nº 015/2021 - Contratação de serviços de Pintura Artística com a identidade do programa “Pé de Infância” para espaços públicos do município de Jundiá, com objetivo de ampliar o conceito de Cidade das Crianças no município de Jundiá através da Campanha Pé de Infância, que envolve a caracterização de diversos espaços da cidade com uma divertida identidade visual e o convite à brincadeira e diversão.

Processo Administrativo nº 4.827-6/2021

Na publicação do Ato de Adjudicação na Imprensa Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, Edição nº 4923:

Onde se lê:

Convite Eletrônico nº 015/2021

Leia-se:

Convite Presencial nº 015/2021

RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo nº 4.249-3/2021

Convite Presencial nº 010/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e Plano Municipal da Pessoa Idosa, para o quadriênio 2021-2025.

Face o que consta os autos, fica INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CATSARA PESHOP LTDA ME. PROCESSO Nº 4530-6/2021. ASSINATURA: 02/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de RACAO PARA CAES FILHOTES, RACAO UMIDA PARACAESFILHOTES, RA.VALOR(ES):Item(ns):1-RACAO PARACAES FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%-. POLPA DE BETERABA 5,5000%-. LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%-. OLEO VEGETAL 1,0000%-. FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%-. OVO EM PO 0,1000%-. FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,2100%-. MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%-. GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%-. PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%-. ARROZ QUEBRADO 10,3900%-. OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%-. GORDURA DE FRANGO 4,5000%-. GLUTEN DE MILHO 5,0000%-. DLMETIONINA 0,1600%-. PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO 1,1500%-.NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. FOSFORO 0,5000%-. PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%-. CALCIO (MAXIMA) 1,0000%-. UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%-. EXTRATO ETERE (MINIMA) 16,0000%-. MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%-. MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-.ENRIQUECIMENTOS-. B.H.A. 0,0500MG-. PROPILGATO 0,0500MG-. VITAMINAC 30,0000MG-. SELENIO 0,4300MG-. VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG-. VITAMINA E 250,0000MG-. VITAMINA A 15.000,0000UI/KG-. SODIO 3,5000G-. ZINCO 220,0000MG-. FERRO 200,0000MG-. MANGANES 70,0000MG-. COBRE 35,0000MG-. VITAMINA B1 12,0000MG-. MAGNESIO 1,0000G-.LINHA: MEDIUM JUNIOR.-OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL 1 - RACAO PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%-. POLPA DE BETERABA 5,5000%-. LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%-. OLEO VEGETAL 1,0000%-. FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%-. OVO EM PO 0,1000%-. FARINHA DE CARNE DE AVES



ADMINISTRAÇÃO

DESIDRATADA 41,2100%- MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%- GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%- PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%- ARROZ QUEBRADO 10,3900%- OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%- GORDURA DE FRANGO 4,5000%- GLUTEN DE MILHO 5,0000%- DLMETIONINA 0,1600%- PREMIX MICROMINERAL TRANSQUCELATADO 1,1500%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. FOSFORO 0,5000%- PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%- CALCIO (MAXIMA) 1,0000%- UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%- EXTRATO ETereo (MINIMA) 16,0000%- MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%- MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-ENRIQUECIMENTOS-. B.H.A. 0,0500MG-. PROPILGATO 0,0500MG-. VITAMINA C 30,0000MG-. SELENIO 0,4300MG-. VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG-. VITAMINA E 250,0000MG-. VITAMINA A 15.000,0000UI/KG-. SODIO 3,5000G-. ZINCO 220,0000MG-. FERRO 200,0000MG-. MANGANES 70,0000MG-. COBRE 35,0000MG-. VITAMINA B1 12,0000MG-. MAGNESIO 1,0000G-.LINHA: MEDIUM JUNIOR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - RACAO UMIDA PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO BASICA-MIUDOS DE AVES E SUINOS-MINERAIS (CLORETO DE SODIO, DE POTASSIO, FOSFATO DE SODIO,-ZINCO)-VITAMINAS (B1B1, B2, B6, D, E, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTE-NICO E BIOTINA)-NIVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE (MAX) 820 G/KG (82%)-PROTEINA BRUTA (MIN) 90 G/KG (9,0%)-EXTRATO ETereo (MIN) 70 G/KG (7,0%)-MATERIA FIBROSA (MAX.) 20 G/KG (2,0%)-MATERIA MINERAL (MAX) 25 G/KG (2,5%)-CALCIO (MIN) 2500 MG/KG (0,25%)-CALCIO (MAX) 4800 MG/KG (0,48%)-FOSFORO (MIN) 2500 MG/KG (0,25%)-LATA 280 GR- MARCA: PEDIGREE - R\$ 7.3000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.2 - RACAO UMIDA PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO BASICA-MIUDOS DE AVES E SUINOS-MINERAIS (CLORETO DE SODIO, DE POTASSIO, FOSFATO DE SODIO,-ZINCO)-VITAMINAS (B1B1, B2, B6, D, E, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTE-NICO E BIOTINA)-NIVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE (MAX) 820 G/KG (82%)-PROTEINA BRUTA (MIN) 90 G/KG (9,0%)-EXTRATO ETereo (MIN) 70 G/KG (7,0%)-MATERIA FIBROSA (MAX.) 20 G/KG (2,0%)-MATERIA MINERAL (MAX) 25 G/KG (2,5%)-CALCIO (MIN) 2500 MG/KG (0,25%)-CALCIO (MAX) 4800 MG/KG (0,48%)-FOSFORO (MIN) 2500 MG/KG (0,25%)-LATA 280 GR-MARCA: PEDIGREE - R\$ 7.3000 POR LATA - COTA RESERVADA.3 - GRANULADO HIGIENICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA-PACOTE COM 2 KG-.* MARCA/MODELO: TIDY CATS PURINA OU SIMILAR MARCA: TIDY CATS PURINA - R\$ 20.8000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.3 - GRANULADO HIGIENICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA-PACOTE COM 2 KG-.* MARCA/MODELO: TIDY CATS PURINA OU SIMILAR- MARCA: TIDY CATS PURINA - R\$ 20.8000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.4 - RACAO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO:-. FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA-. ARROZ QUEBRADO-. CENOURA DESIDRATADA-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. GORDURA DE FRANGO-. GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA-. OLEO DE SOJA DEGOMADO-. OLEO DE PEIXE REFINADO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. LISINA-. PREMIX VITAMINICO MINERAL-. PREMIX MICROMINERAL TRANSQUCELATADO-. METIONINA-. PALATABILIZANTE-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MAX) 10%- PROTEINA BRUTA (MIN) 32%- EXTRATO ETereo (MIN) 13%- MATERIA FIBROSA (MAX) 3,5%- MATERIA MINERAL (MAX) 7,0%- CALCIO (MAX) 1,3%- FOSFORO (MIN) 1,0%- LISINA (MIN) 7.500 MG-. METIONINA (MIN) 5.700 MG-. POTASSIO 2.200 MG-.* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL CAT PRIME ADULTO - R\$ 14.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - RACAO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO:-. FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA-. ARROZ QUEBRADO-. CENOURA DESIDRATADA-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. GORDURA DE FRANGO-. GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA-. OLEO DE SOJA DEGOMADO-. OLEO DE PEIXE REFINADO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. LISINA-. PREMIX VITAMINICO MINERAL-. PREMIX MICROMINERAL TRANSQUCELATADO-. METIONINA-. PALATABILIZANTE-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MAX) 10%- PROTEINA BRUTA (MIN) 32%- EXTRATO ETereo (MIN) 13%- MATERIA FIBROSA (MAX) 3,5%- MATERIA MINERAL (MAX) 7,0%- CALCIO (MAX) 1,3%- FOSFORO (MIN) 1,0%- LISINA (MIN) 7.500 MG-. METIONINA (MIN) 5.700 MG-. POTASSIO 2.200 MG-.* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL CAT PRIME ADULTO - R\$ 14.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - RACAO PARA GATOS

FILHOTES-COMPOSICAO:-. FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. QUIRERA DE ARROZ-. FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60-. PROTEINA ISOLADA DE SUINO-. GORDURA DE FRANGO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. HIDROLISADO DE FRANGO-. OLEO DE PEIXE-. LLISINA-. DLMETIONINA-. TAURINA-. PAREDE CELULAR DE LEVEDURA-. PREMIX VITAMINICO-. PREMIX MINERAL TRANSQUCELATADO-. CLORETO DE SODIO-. CLORETO DE POTASSIO-. ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG-. PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG-. EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG-. MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG-. MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG-. CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG)-. FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG-. SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG-. MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG-. OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG-. OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG-. LLISINA (MIN 1,2%) 12G/KG-. DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG-. PH URINARIO 6.26.8-. EM CALCULADA 3919 KCA/KG-.* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME FILHOTE - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - RACAO PARA GATOS FILHOTES-COMPOSICAO:-. FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. QUIRERA DE ARROZ-. FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60-. PROTEINA ISOLADA DE SUINO-. GORDURA DE FRANGO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. HIDROLISADO DE FRANGO-. OLEO DE PEIXE-. LLISINA-. DLMETIONINA-. TAURINA-. PAREDE CELULAR DE LEVEDURA-. PREMIX VITAMINICO-. PREMIX MINERAL TRANSQUCELATADO-. CLORETO DE SODIO-. CLORETO DE POTASSIO-. ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG-. PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG-. EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG-. MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG-. MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG-. CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG)-. FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG-. SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG-. MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG-. OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG-. OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG-. LLISINA (MIN 1,2%) 12G/KG-. DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG-. PH URINARIO 6.26.8-. EM CALCULADA 3919 KCA/KG-.* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME FILHOTE - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA.6 - RAÇÃO UMIDA PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO BASICA:-MIUDOS DE BOVINOS, DE AVES E DE SUINOS-ÁGUA,-MINERAIS (CLORETO DE POTASSIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,-SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO)-VITAMINAS (B1, D3, E)-TAURINA,-GELIFICANTE-PALATABILIZANTE,-CORANTES.-NIVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE (MÁX) 840 G/KG (84%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 80 G/KG (8,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG (3,0%)-MATERIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATERIA MINERAL (MÁX.) 30 G/KG (3,0%)-CALCIO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-CALCIO (MÁX.) 5000 MG/KG (0,5%)-FÓSFORO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-FÓSFORO (MÁX.) 8000 MG/KG (0,8%)-SÓDIO (MÍN.) 500 MG/KG.-POTÁSSIO (MÍN.) 1400 MG/KG-.*MARCA/MODELO: WHISKAS/MARS OU SIMILAR-MARCA: WHISKAS - R\$ 7.3000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.6 - RAÇÃO UMIDA PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO BASICA:-MIUDOS DE BOVINOS, DE AVES E DE SUINOS-ÁGUA,-MINERAIS (CLORETO DE POTASSIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,-SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO)-VITAMINAS (B1, D3, E)-TAURINA,-GELIFICANTE-PALATABILIZANTE,-CORANTES.-NIVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE (MÁX) 840 G/KG (84%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 80 G/KG (8,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG (3,0%)-MATERIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATERIA MINERAL (MÁX.) 30 G/KG (3,0%)-CALCIO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-CALCIO (MÁX.) 5000 MG/KG (0,5%)-FÓSFORO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-FÓSFORO (MÁX.) 8000 MG/KG (0,8%)-SÓDIO (MÍN.) 500 MG/KG.-POTÁSSIO (MÍN.) 1400 MG/KG-.*MARCA/MODELO: WHISKAS/MARS OU SIMILAR- MARCA: WHISKAS - R\$ 7.3000 POR LATA - COTA RESERVADA.7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSICAO BASICA:-FARINHA DE ARROZ, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO 60,-PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FARINHA DE VISCERAS DE AVES,-ÓLEO DE FRANGO, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-FARELO DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%)-PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM)-FOSFATO BICÁLCICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS,-CLORETO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

COLINA, LISINA, VITAMINA A/D3, EXTRATO DE YUCCA-SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA E TAURINA-ENRIQUECIMENTO:-VITAMINA A 20.000 UI, VITAMINA D3 3.350 UI, VITAMINA E 80 UI-VITAMINA K 1,2 MG, VITAMINA B1 11 MG, VITAMINA B2 8 MG,-ÁCIDO FÓLICO 1,33 MG, COBRE 24 MG, FERRO 267 MG,-BIOTINA 0,024 MG, NIACINA 110 MG, COLINA 1.200 MG, SULFATO-DE CONDROITINA 500 MG E ANTIOXIDANTE 150 MG.-NÍVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE MÁX 10% 100 G/KG-PROTEÍNA BRUTA MÍN 26% 260 G/KG-EXTRATO ETÉREO MÍN 12% 120 G/KG-MATÉRIA MINERAL MÁX 8,0% 80 G/KG-MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍN. 300 MG/KG-SAPOMINA MÍN. 4MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME/ SPECIALDOG OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME ADULTO - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-FARINHA DE ARROZ, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO 60,-PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES,-ÓLEO DE FRANGO, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-FARELO DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%)-PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM),-FOSFATO BICÁLCICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS MÍN. 300 MG/KG-SAPOMINA MÍN. 4MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME/ SPECIALDOG OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME ADULTO - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 4645-2/2021. ASSINATURA: 17/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - GRAMA ESMERALDA- MARCA: YTA - R\$ 4.2700 POR M2 - COTA PRINCIPAL.1 - GRAMA ESMERALDA- MARCA: YTA - R\$ 4.2700 POR M2 - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME. PROCESSO Nº 5377-1/2021. ASSINATURA: 17/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTÁVEL PARA BOLSA DE OSTOMIA/UROSTO. VALOR(ES):Item(ns): 5 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTE-MA COM 2 PEÇAS 100+2MM:-PLACA:-RECORTAVEL-DOTADA DE FLANGE FLOCANTE, FLUTOANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA DE RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO DE 1 HIDROCO-LOIDE-FORMATO ANATÔMICO-BOLSA:-DRENAVEL E TRANSPARENTE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOR-HIPOALERGÊNICA-FORMATO ANTÔMICO-PROVIDO DE ARO DE ENCAIXE E FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA DO MS. SVS Nº01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 153.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTE-MA COM 2 PEÇAS 100+2MM:-PLACA:-RECORTAVEL-DOTADA DE FLANGE FLOCANTE, FLUTOANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA DE RESINA SINTETICA,

POR NO MINIMO DE 1 HIDROCO-LOIDE-FORMATO ANATÔMICO-BOLSA:-DRENAVEL E TRANSPARENTE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOR-HIPOALERGÊNICA-FORMATO ANTÔMICO-PROVIDO DE ARO DE ENCAIXE E FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA DO MS. SVS Nº01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 153.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 5377-1/2021. ASSINATURA: 17/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTÁVEL PARA BOLSA DE OSTOMIA/UROSTO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA DE OSTOMIA/UROSTOMIA-CONFECCIONADO EM ALGODAO E NYLON-RESISTENTE-REUTILIZAVEL E COM PRESILHA REGULADORA DE COMPRIMENTO-TER ENCAIXE UNIVERSAL NAS EXTREMIDADES COM FORMATO DE-GANCHO-COMPATIVEL COM A BOLSA DE OSTOMIA OU UROSTOMIA PADRONIZADA-OFERECER SEGURANÇA NO ENCAIXE-COMPRIMENTO MINIMO DE 66 CM E LARGURA MINIMA DE 2,5 CM-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 23.7500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (300 UN)-AUTOADESIVO-A PROVA DE AGUA-ASSEGURE A FIXACAO, PARA QUE NAO OCORRA ODOR A EXPULSAO-DE GASES INTESTINAIS-EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRI-CACAO, VALIDADE E LOTE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 1149.9000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML)-SOLUCAO POLIMERICA 2% PARA CRIACAO DE BARREIRA PROTETORA-DA PELE(INTEGRA OU LESIONADA) DE SECAGEM RAPIDA-NAO POSSUIR ALCOOL-INDOLOR NAS APLICACOES-INCOLOR, TRANSPARENTE E DURAVEL-NAO DEVERA APRESENTAR IRRITABILIDADE DERMICA E CITOTOXI-DADE-RESISTENTE A AGUA-PERMEAVEL AO AR,PERMITINDO A TRANSPIRACAO DA PELE-ACONDICIONADO EM FRASCO COM BICO SPRAY-EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-* O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE PROCEDENCIA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.3600 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 5377-1/2021. ASSINATURA: 17/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTÁVEL PARA BOLSA DE OSTOMIA/UROSTO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA DE OSTOMIA/UROSTOMIA-CONFECCIONADO EM ALGODAO E NYLON-RESISTENTE-REUTILIZAVEL E COM PRESILHA REGULADORA DE COMPRIMENTO-TER ENCAIXE UNIVERSAL NAS EXTREMIDADES COM FORMATO DE-GANCHO-COMPATIVEL COM A BOLSA DE OSTOMIA OU UROSTOMIA PADRONIZADA-OFERECER SEGURANÇA NO ENCAIXE-COMPRIMENTO MINIMO DE 66 CM E LARGURA MINIMA DE 2,5 CM-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 21.6000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (300 UN)-AUTOADESIVO-A PROVA DE AGUA-ASSEGURE A FIXACAO, PARA QUE NAO OCORRA ODOR A EXPULSAO-DE GASES INTESTINAIS-EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRI-CACAO, VALIDADE E LOTE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 1080.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML)-SOLUCAO POLIMERICA 2% PARA CRIACAO DE BARREIRA PROTETORA-DA PELE(INTEGRA OU LESIONADA) DE SECAGEM RAPIDA-NAO POSSUIR ALCOOL-INDOLOR NAS APLICACOES-INCOLOR, TRANSPARENTE E DURAVEL-NAO DEVERA APRESENTAR IRRITABILIDADE DERMICA E CITOTOXI-DADE-RESISTENTE A AGUA-

**ADMINISTRAÇÃO**

PERMEAVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE- ACONDICIONADO EM FRASCO COM BICO SPRAY-EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE PROCEDENCIA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.7000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 121/2016, celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME. PROCESSO: 33.490-0/15. ASSINATURA: 15/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 56.434,05. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP), COMPREENDENDO A LOC.DE EQUIP. PREST. SERV. DE MANUT. PREV/CORRET. FORNEC. PEÇAS/ SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC-EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERV. DE OPERACIONAL. DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, P/ATENDER NECES. DE IMPRESSÃO-UGE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 118/2016, celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME. PROCESSO: 33.490-0/15. ASSINATURA: 15/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 101.698,26. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, C/ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOC. DE EQUIP. PREST. SERV. DE MANUT. PREV / CORRET. FORNEC. PEÇAS / SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC-EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERV. DE OPERACIONAL. DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, P/ATENDER NECES. DE IMPRESSÃO-UGAGP. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 122/2016, celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME. PROCESSO: 33.490-0/15. ASSINATURA: 15/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 31.930,18. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP), COMPREENDENDO A LOC. DE EQUIP. PREST. SERV. DE MANUT. PREV/ CORRET. FORNEC. PEÇAS/ SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC-EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERV. DE OPERACIONAL. DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, P/ATENDER NECES. DE IMPRESSÃO-UGPS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 110/2020, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. PROCESSO: 07.766-5/20. ASSINATURA: 18/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 50.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS EXCETO MULTAS DE TRÂNSITO. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 070/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 04.707-6/18. ASSINATURA: 07/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 124.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 116/2020, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME. PROCESSO: 06.621-3/20. ASSINATURA: 18/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 175.900,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS COMPRESSORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificação do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/20.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 251/2016, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME. PROCESSO: 15.839-8/16. ASSINATURA: 10/06/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.190,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2016. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXII, que se faz ao Contrato Nº 161/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ALCIDES BILIERO E OUTRA. PROCESSO: 13.896-8/99. ASSINATURA: 21/06/2021. VALOR MENSAL: R\$ 13.683,96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, 90 JD. DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS 3 - SUL DA UGISP.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15678/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CLARO S.A. VALOR TOTAL R\$ 1512,00 OBJETO: AQ.LINHA MOVEL CELULAR DIGITAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 996/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15742/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 18150,00 OBJETO: MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: STN/MIN.ECON./ EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N. 41260003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15745/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: EDIR SUSSEL E CIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 16720,00 OBJETO: AQ. PLACA DE ACRILICO (BARREIRA FÍSICA) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 662/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15759/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3923,24 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15760/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4167,20 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO

**ADMINISTRAÇÃO**

TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15761/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13075,50 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15762/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7131,80 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15763/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. EIRELI VALOR TOTAL R\$ 12299,96 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15764/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 2191,60 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15765/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 1642,56 OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS (PINÇA CLÍNICA EM INOX, SERINGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15426/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 54600,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15424/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14300,00 OBJETO: FUNDO ANTICORROSIVO, TRINCHA MÉDIA, DILUENTE PARA TINTA E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15734/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 695,00 OBJETO: AQ DE LIXEIRA PARA COLETA RECICLÁVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 970/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15757/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONTER ACESSORIOS P/SEGURANA HUMANTA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 815,00 OBJETO: AQ. KIT DE CONTENÇÃO MECÂNICA DE PUNHOS - UGPS DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1019/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15796/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 262,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM VEICULOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1008/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15797/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 386,64 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM VEICULOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1008/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15809/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 987,27 OBJETO: AQ. TROCADOR DE FRALDAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1018/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15810/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 987,27 OBJETO: AQ. TROCADOR DE FRALDAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1018/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15811/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 987,27 OBJETO: AQ. TROCADOR DE FRALDAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1018/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15813/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TRÓ-LÓ-LÓ BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 486,00 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15814/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURMINHA FELIZ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS L VALOR TOTAL R\$ 5370,61 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15815/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURMINHA FELIZ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS L VALOR TOTAL R\$ 620,00 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15816/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIZ STORE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1838,10 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO

**ADMINISTRAÇÃO**

IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15817/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIZ STORE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 438,60 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15818/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1687,00 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15819/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 VALOR TOTAL R\$ 801,00 OBJETO: AQ DE BRINQUEDOS (KIT FAZENDINHA, BANCO IMOBILIÁRIO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 974/2021.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DATADO DE 24.05.2021

Compra Direta nº 130/2021 – Empenho nº 3.638 de 05/02/2021 – Objeto: Placa de Compensado Naval, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando os transtornos causados pela empresa 50x1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.255.149/0001-38, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 034/2021, recebido em 25/02/2021, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 49 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela desconsideração das penas de “Multa” no valor de R\$ 694,50 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) meses”, reduzindo a penalidade pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item k do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

EDIMARIO MENDES DA SILVA

Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 157/21 – Fornecimento de tela mosquiteira em fibra de vidro com tratamento em PVC, com perfil em alumínio anodizado, incluindo instalação, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo administrativo nº 5.530-5/2021

Na publicação do Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, Edição nº 4923:

Onde se lê:

“-R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: Item 01 (cota principal e reservada) – R\$ 85,00/M²”

Leia-se:

“-R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME: Item 01 (cota principal e reservada) – R\$ 85,00/M²”

LEIS**LEI N.º 9.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

(Prefeito Municipal)

Disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O transporte de escolares no Município de Jundiá obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei entende-se por:

I - TRANSPORTE DE ESCOLARES: serviço destinado a transportar estudantes, mediante a autorização do Poder Executivo, por meio da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, que se divide em:

a) Convencional: é aquele destinado aos alunos sem restrição de mobilidade, que não necessitam de nenhuma adaptação no veículo para serem transportadas;

b) Acessível: é aquele destinado ao transporte de alunos com condições de mobilidade reduzida, requerendo adaptação no veículo, podendo esse veículo, no entanto, ser utilizado por qualquer aluno;

II - AUTORIZADO: a pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) a quem é outorgada autorização para a exploração do serviço de transporte escolar;

III - CONDUTOR: motorista profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos de transporte escolar, que exerce a atividade de condução de escolares, mediante prévia autorização;

IV - PREPOSTO: condutor inscrito no cadastro, com autorização para efetuar o transporte de escolares em substituição ao autorizado, nos limites estabelecidos nesta Lei;

V - CADASTRO: registro sistemático dos condutores, dos prepostos e dos veículos empregados no serviço de transportes de escolares;

VI - AUTORIZAÇÃO: o documento que autoriza determinado veículo de propriedade do Autorizado a servir de transporte de escolares;

VII - ORIGEM/EMBARQUE: O local do primeiro embarque do estudante para seu destino contratual;

VIII - DESTINO/DESEMBARQUE: O local onde ocorrerá o desembarque em subsequência ao embarque de origem.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, compete à UGMT:

I - Organizar o cadastramento dos autorizados, dos prepostos e dos veículos de transporte de escolares;

II - Fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei e da legislação pertinente.

Parágrafo único. O preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei não afasta a obrigatoriedade de atendimento das demais normas atinentes ao licenciamento da atividade perante a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, observando-se a legislação de regência.

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

Art. 4º A exploração do serviço de transporte de escolares no Município de Jundiá será realizada mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, por meio de expedição de documento próprio, e após regular obtenção de licença perante a Unidade de Governo e Finanças.

Parágrafo único. A exploração do serviço de transporte escolar no Município de Jundiá será realizada por meio de viagem, embarque e desembarque de estudantes, dentro de seus limites.

Art. 5º As inscrições dos interessados na prestação do serviço de transporte de escolares serão feitas anualmente, no período de julho a setembro, para início do serviço em janeiro do ano subsequente, por meio de sistema eletrônico.

§1º A autorização para o serviço de transporte de escolares será concedida somente ao condutor, proprietário, arrendatário ou comodatário para a utilização de um único veículo nas condições deste regulamento.

§2º Somente poderá ser expedida uma única autorização a cada pessoa física ou microempreendedor individual.



LEIS

§3º Sempre que ocorrerem modificações nos dados cadastrais, o Autorizado ficará obrigado a comunicá-las à UGMT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do fato.

Art. 6º O veículo utilizado no serviço de transporte de escolares somente poderá ser conduzido por motorista autorizado ou seu preposto, nos termos da lei.

Art. 7º Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

- I - apresentar atestado negativo de antecedentes criminais;
- II - ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;
- III - possuir CNH categoria D ou superior;
- IV - apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho;
- V - apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;
- VI - fornecer foto recente digitalizada 3x4;
- VII - não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- VIII - apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos.

§ 1º Os documentos apresentados devem ter atestado de veracidade, sob pena de responsabilização civil e/ou penal.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente no balcão do empreendedor.

Art. 8º Ao autorizado será facultada a inscrição de um condutor na categoria de preposto, para substituição, no limite da vigência da Autorização, nos casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados.

Parágrafo único. Perde a condição de autorizado aquele que for substituído por 03 (três) meses, corridos ou não, a cada ano.

Art. 9º Os veículos utilizados nos serviços de transporte de escolares deverão atender os requisitos estabelecidos nesta Lei, as normas específicas de trânsito editadas pelos órgãos estaduais e federais.

Art. 10 Para a realização do transporte de escolares, serão autorizados veículos de passageiro que comportem, com segurança, no mínimo 12 (doze) passageiros, devidamente sentados.

Art. 11 Os veículos utilizados para o transporte de escolares deverão ser identificados mediante faixas pintadas ou adesivadas, na horizontal, na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que em caso de veículo de carroceria pintada em cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas.

Parágrafo único. Fica autorizada a veiculação de propaganda no veículo, desde que atenda as normas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 12 A lotação de passageiros estabelecida nos certificados de registro dos veículos deverá ser rigorosamente respeitada, atendendo ao disposto nas normas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP e do DENATRAN.

Art. 13 Os veículos deverão ser substituídos quando atingirem 15 (quinze) anos de vida útil, contados da data de fabricação.

Parágrafo único. O prazo mencionado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por até 3 (três) anos, a critério da UGMT e mediante aprovação em vistoria a ser realizada semestralmente, em conformidade com as disposições previstas na Lei Municipal nº 7.339, de 17 de setembro de 2009.

Art. 14 Toda substituição de veículo deverá ser aprovada em vistoria técnica, depois de atendidas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 15 No caso de ocorrências de roubo, furto ou perda total do veículo, será permitida a sua substituição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do evento.

§1º Será permitida a substituição do veículo nos casos de manutenção por período inferior a 30 (trinta) dias.

§2º O veículo utilizado na substituição deverá observar as regras previstas nesta Lei e demais correlatas.

§3º A UGMT deverá ser avisada imediatamente quando houver a substituição.

§4º Após uma semana de substituição, o veículo reserva deverá ter o laudo de vistoria e caracterização, conforme determina esta Lei, sob pena de afastamento até regularização.

Art. 16 O Alvará de Autorização será renovado anualmente, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

- I - laudo de aprovação em vistoria técnica do veículo nos termos da Lei Municipal nº 7.339, de 2009;
- II - certidão de prontuário da CNH, preenchendo os requisitos estabelecidos, nos termos do inciso IV, do artigo 138, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores;
- III - atestado emitido por médico do trabalho, que comprove a aptidão para o serviço.

Parágrafo único. O requerimento da renovação do alvará deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias úteis antes do seu vencimento, sob pena de não renovação da autorização, salvo motivo de força maior.

Art. 17 O serviço de transporte de escolares efetuado sem Autorização da UGMT será considerado atividade clandestina e sujeita às sanções do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO E DA VISTORIA

Art. 18 A fiscalização do transporte de escolares será realizada pelos Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais no âmbito de suas respectivas atuações.

Art. 19 A vistoria dos veículos de transporte de escolares será realizada nos termos da regulamentação da Vistoria de Segurança Veicular.

Art. 20 Na hipótese de ocorrência de acidente com o veículo após a execução da vistoria, poderá ser determinada a realização de nova vistoria para que o veículo possa retornar à prestação do serviço.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - afastamento do veículo para regularização; e
- IV - cassação definitiva do Alvará de Autorização.

Parágrafo único. Será aplicada a pena de multa, se constatado dentro do período de um ano, a ocorrência de uma infração já punível com advertência por escrito.

Art. 22 Constatada a infração, os Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais, lavrarão o Auto de Infração de Transporte Escolar – AITE em formulário próprio.

§1º Sempre que possível, deverá o agente autuador, após a constatação da infração, entregar a segunda via do AITE ao infrator.

§2º A assinatura no AITE não significa o reconhecimento da infração, assim como sua ausência não invalida o ato fiscal.

Art. 23 Fica autorizada a autuação por meio digital ou por meio de sistema de monitoramento eletrônico, devidamente aferido por órgãos competentes.

Art. 24 As infrações constantes no Anexo desta Lei serão classificadas conforme sua gravidade nos seguintes grupos:

- I - Grupo I – falhas primárias: penalidade de advertência por escrito;
- II - Grupo II – Infrações de natureza leve: penalidade de multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município;
- III - Grupo III – Infrações de natureza média: penalidade de multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município;
- IV - Grupo IV - Infrações de natureza grave: penalidade de multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município; e
- V - Grupo V – infrações de natureza gravíssima: penalidade de multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município.



LEIS

Parágrafo único. A tipificação e o enquadramento das penalidades bem como as medidas administrativas são estabelecidas no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 25 A cassação do Alvará de Autorização, dar-se-á por processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, quando houver:

I - paralisação da prestação do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pela UGMT;

II - fato que justifique tal medida, nos termos desta Lei, conhecido por meio de denúncia, ou constatado por ação de fiscalização por agentes da UGMT.

Parágrafo único. O condutor ou preposto autorizado que tiver sua Autorização cassada, ficará impedido de conduzir veículos de transporte de escolares dentro do Município, por um prazo de 03 (três) anos, e no caso de reincidência, por um prazo de 10 (dez) anos.

Art. 26 Da infração aplicada caberá recurso, a ser interposto mediante requerimento à Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte - JARIT, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da infração.

CAPÍTULO V DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Art. 27 A Notificação de Autuação deverá ser expedida pela UGMT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da infração.

§ 1º A notificação de autuação será encaminhada pela UGMT ao Autorizado, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§ 2º O auto de infração poderá ser anulado pelo gestor da UGMT se a notificação da autuação não for emitida no prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º A data do término do prazo para a apresentação de recurso à JARIT pelo infrator deverá constar na notificação de autuação.

CAPÍTULO VI DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 28 A notificação de penalidade deverá ser expedida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da expedição da notificação de autuação.

§1º A notificação será encaminhada pela UGMT ao Autorizado, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§2º O prazo para pagamento da penalidade não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da sua notificação.

CAPÍTULO VII DA DEFESA E DOS RECURSOS

Art. 29 Recebida a Notificação de Autuação, o Autorizado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa na JARIT.

§1º Caso seja apresentada defesa no prazo previsto nesta Lei, fica suspensa a expedição da notificação de penalidade, até o resultado do julgamento pela JARIT.

§2º Na hipótese do acolhimento da defesa de autuação, a UGMT determinará o cancelamento e arquivamento do auto de infração que motivou a notificação de autuação.

§3º Na hipótese do não acolhimento da defesa da autuação ou na ausência desta, será aplicada pela UGMT a penalidade cabível.

Art. 30 A interposição de recurso contra a imposição de penalidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar do não acolhimento da defesa, suspenderá a obrigação do pagamento desta, até que o recurso seja julgado.

Art. 31 O recurso da Notificação de Penalidade será julgado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do protocolo de sua interposição.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, ou o responsável pelo julgamento, de ofício ou a pedido do recorrente, concederá efeito suspensivo.

Art. 32 Julgado o recurso interposto, a UGMT dará ciência ao Autorizado através de notificação do resultado de julgamento do recurso, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

Art. 33 O recurso previsto no art. 31 desta Lei encerra a instância administrativa de julgamento das infrações e das penalidades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 Pela emissão de segunda via de qualquer documento poderão ser cobrados, dos Autorizados ou dos condutores auxiliares, preços públicos, na forma a ser estabelecida na legislação, sem prejuízo à cobrança de tributos estabelecidos em legislação específica.

Art. 35 A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da sua vigência.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
I-01	Não manter as condições previstas de padronização visual e demais especificações técnicas.	Afastamento do veículo
I-02	Não se apresentar com asseio e trajado adequadamente.	Não aplicável
I-03	Veículo em operação com deficiência na iluminação interna.	Afastamento do veículo
I-04	Não estar com documentos de porte obrigatório.	Não aplicável
I-05	Operar veículo com emissão de ruídos superior aos limites estabelecidos na legislação.	Afastamento do veículo
I-06	Operar veículo com estofamento em más condições de uso.	Afastamento do veículo
I-07	Operar veículo com má conservação da carroçaria.	Afastamento do veículo
I-08	Operar veículo com revestimento interno em más condições.	Afastamento do veículo
I-09	Operar veículo em más condições de limpeza ou higiene, externa ou interna.	Afastamento do veículo
I-10	Operar veículo com suspensão em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-11	Operar veículo sem buzina ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-12	Operar veículo sem emplacamento ou com placa sem condições de visibilidade ou legibilidade.	Afastamento do veículo
I-13	Operar veículo sem extintor de incêndio, vencido ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-14	Operar veículo sem lanterna ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-15	Operar veículo sem limpadores/lavadores de para-brisa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-16	Operar veículo sem luzes de emergência (pisca-alerta) ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-17	Operar veículo sem luzes de freio ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-18	Operar veículo sem luzes de placa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo



LEIS

I-19	Operar veículo sem luzes de ré ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-20	Operar veículo sem triângulo de segurança ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo

III-13	Operar veículo sem espelhos retrovisores ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-14	Operar veículo sem estepe.	Afastamento do veículo
III-15	Operar veículo sem faróis ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-16	Operar veículo sem freio de estacionamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-17	Operar veículo sem janelas ou vidros ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-18	Operar veículo sem luzes de dispositivo de indicação de mudança de direção ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-19	Operar veículo sem hodômetro ou em más condições	Afastamento do veículo
III-20	Operar veículo sem para-choque dianteiro/traseiro ou em más condições de funcionamento	Afastamento do veículo
III-21	Autorizado não comunicar ao Poder Concedente os casos de roubo ou furto do veículo, bem como sua recuperação.	Não aplicável
III-22	Realizar embarque e desembarque com veículo longe da guia.	Suspensão do alvará de autorização
III-23	Realizar embarque e desembarque em fila dupla.	Suspensão do alvará de autorização
III-24	Realizar manutenção do veículo com usuário no seu interior.	Suspensão do alvará de autorização
III-25	Trafegar com arranques e/ou freadas bruscas.	Não aplicável
III-26	Trafegar com portas ou porta-malas abertos.	Não aplicável
III-27	Operar veículo com emissão de gases poluentes superiores aos limites estabelecidos na legislação.	Suspensão do alvará de autorização

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
II-01	Afixar documentos, adesivos ou folhetos não autorizados pelo Poder Concedente.	Retenção do veículo
II-02	Não afixar documentos, adesivos ou folhetos determinados pelo Poder Concedente ou fazê-lo em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo
II-03	Afixar selo de vistoria em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo
II-04	Deixar de atender ordem, normas ou determinações, desde que não exista infração específica prevista.	Não aplicável
II-05	Fumar qualquer tipo de produto dentro do veículo	Não aplicável
II-06	Não apresentar veículo para inspeção no mês designado pelo Poder Concedente.	Suspensão do alvará de autorização
II-07	Não atualizar os dados cadastrais.	Não aplicável
II-08	Transportador em atividade não participar de curso ou treinamento obrigatório.	Não aplicável
II-09	Não portar alvará de autorização ou não apresentá-lo à fiscalização do Poder Concedente, quando solicitado.	Afastamento do veículo
II-10	Não agir com polidez e urbanidade durante o serviço de transporte.	Não aplicável
I-11	Operar veículo sem emplacamento ou com placa sem condições de visibilidade ou legibilidade.	Afastamento do veículo
II-12	Operar veículo sem o selo de inspeção, porém com laudo de inspeção válido.	Afastamento do veículo

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
IV-01	Dificultar ou impedir a fiscalização	Suspensão do alvará de autorização
IV-02	Não dispensar tratamento especial para crianças transportadas ou não.	Suspensão do alvará de autorização
IV-03	Operar veículo sem alvará de autorização ou com alvará de autorização inválido.	Não aplicável
IV-04	Operar veículo com selo de inspeção vencido, adulterado ou falsificado.	Cassação do alvará de autorização
IV-05	Operar veículo não vinculado ao serviço.	Cassação do alvará de autorização
IV-06	Operar veículo afastado ou suspenso de operação.	Cassação do alvará de autorização
IV-07	Não requerer renovação do alvará no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento.	Cassação do alvará de autorização

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
V-01	Agredir ou incitar agressão física ou verbal a qualquer pessoa durante a operação de transporte.	Cassação do alvará de autorização
V-02	Deixar de ser explorada a autorização, por qualquer motivo, por mais de 10 (dez) dias sem autorização.	Cassação do alvará de autorização
V-03	Portar qualquer tipo de arma.	Cassação do alvará de autorização
V-04	Apresentar-se sob efeito de álcool ou substância tóxica.	Cassação do alvará de autorização
V-05	Deixar a criança sozinha no interior do veículo.	Cassação do alvará de autorização

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
III-01	Abastecer o veículo com passageiro em seu interior.	Não aplicável
III-02	Colocar veículo em movimento sem aguardar o término do embarque ou do desembarque.	Não aplicável
III-03	Descartar ou derramar qualquer resíduo poluente, combustíveis ou lubrificantes, nas vias públicas.	Não aplicável
III-04	Não realizar manutenção necessária ou realizá-la inadequadamente, indisponibilizando o veículo para operação.	Não aplicável
III-05	Não submeter à vistoria técnica veículo que for substituído por motivos autorizados na lei.	Suspensão do alvará de autorização
III-06	Operar veículo acessível com elevador, rampa ou sistema de suspensão pneumático ausente ou em mau estado de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-07	Operar veículo acessível sem cintos de segurança, em mau funcionamento ou quebrados.	Afastamento do veículo
III-08	Operar veículo com direção em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-09	Operar veículo com idade superior ao limite estabelecido nos termos contratuais.	Afastamento do veículo
III-10	Operar veículo com pneus em mau estado de conservação.	Afastamento do veículo
III-11	Operar veículo que apresente alteradas as características aprovadas na inspeção.	Afastamento do veículo
III-12	Operar veículo sem escapamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo



LEIS

V-06	Deixar criança na via pública, mesmo que com monitor.	Cassação do alvará de autorização
V-07	Alterar qualquer equipamento de segurança do veículo após aprovação em vistoria.	Cassação do alvará de autorização

LEI N.º 9.596, DE 16 DE JUNHO DE 2021
(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de:

- I – ciclos de palestras;
- II – folhetos;
- III – cartazes;
- IV – educação ecológica, a ser realizada na rede de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.597, DE 16 DE JUNHO DE 2021
(Rogério Ricardo da Silva)

Declara de utilidade pública o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO-IIDETEC**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO-IIDETEC**, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.598, DE 16 DE JUNHO DE 2021
(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Campanha “TRÂNSITO SEGURO”**, de orientação e educação infantil sobre noções básicas do assunto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “TRÂNSITO SEGURO”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de orientar e educar as crianças da rede de ensino acerca das noções básicas sobre educação e segurança no trânsito.

Parágrafo único. A **Campanha** será promovida por meio:

- I** – da realização de aulas educativas por profissionais da área de trânsito e da segurança pública, e eventos correlatos;
- II** – da distribuição e divulgação de materiais nos estabelecimentos de ensino;
- III** – da abordagem de conteúdo básico sobre educação e segurança no trânsito sob a ótica das mais diversas disciplinas;
- IV** – da promoção de uma semana de educação sobre trânsito seguro, sem prejuízo das aulas estabelecidas;
- V** – da conscientização acerca das disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.595, DE 16 DE JUNHO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Trevo Jundiaí-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

Art. 3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : *****
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cadastro Municipal : 32.003.0020 (em área maior)
Matrícula : 170.840 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Antonieta Piva Barranqueiros
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 43,00 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

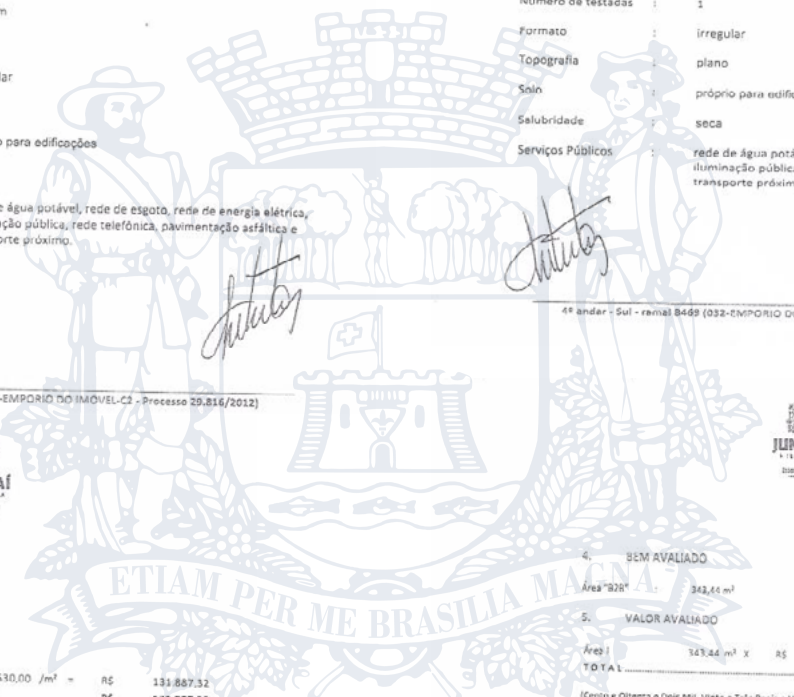
Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : *****
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : 32.003.0015 (em área maior)
Matrícula : 171.311 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Trevo Jundiaí Itu – Junto à Via Anhanguera km 63 Retiro
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 48,21 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



4º andar - Sul - ramal 8469 (032-EMPÓRIO DO IMÓVEL-C2 - Processo 29.816/2012)

4º andar - Sul - ramal 8469 (032-EMPÓRIO DO IMÓVEL - 829 - Processo 29.816/2012)



4. BEM AVALIADO

Área "C2" : 248,844 m²

5. VALOR AVALIADO

Área "C2" 248,844 m² X R\$ 530,00 /m² = R\$ 131.887,32
TOTAL = R\$ 131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

4. BEM AVALIADO

Área "R28" : 343,46 m²

5. VALOR AVALIADO

Área 343,46 m² X R\$ 530,00 /m² = R\$ 182.023,20
TOTAL = R\$ 182.023,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)



Vista do imóvel



Vista do imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

Jundiaí, 15 de Março de 2021

Ademir Pedro Victor
ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

Ademir Pedro Victor
ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

4º andar - Sul - ramal 8469 (032-EMPÓRIO DO IMÓVEL-C2 - Processo 29.816/2012)

4º andar - Sul - ramal 8469 (032-EMPÓRIO DO IMÓVEL - R28 - Processo 29.816/2012)



LEIS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.092, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM 07 LUGARES PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - RI 767.000 DEVIDO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021. REF. SOLICITAÇÃO 823 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.790,00 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19	R\$	20.790,00
		TOTAL....R\$	20.790,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROJETO COMPLETO FOLHA 122 ÚNICA

OBJETO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO

PROPRIETÁRIO (S): EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Antônio Piva Barranqueiros, nº 255 / Rua Gregório Machado – Área “C” Distrito Industrial – Jundiá / SP Imóvel da Matrícula nº 43.351 do 1º ORI de Jundiá

JUNDIAI, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0030 Escala: 1:500

SITUAÇÃO sem_escalas

PROPRIETÁRIO

EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 52.720.323/0001-53

ÁREAS m²

SITUAÇÃO ATUAL
ÁREA “C” 5.284,71

SITUAÇÃO PRETENDIDA
ÁREA “C1” 5.035,87
ÁREA “C2” 248,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Basílio
MAURÍCIO BASÍLIO
Técnico em Agrimensura
RNP Nº 13886087824
TRT. Nº BR20200576404

APROVAÇÕES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

APROVADO

ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO
PROCESSO Nº 2021/001122
APROVADO EM 22/06/2021

Podem o proprietário requerer o registro de aprovação junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Fernando Baradel
FERNANDO BARADEL
Engenheiro DAPIBMO
CNPJ Nº 08.922.281/0001-00

PROJETO COMPLETO FOLHA 132 ÚNICA

OBJETO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI

LOCAL: Rua Gregório Machado – Área “B2” Distrito Industrial – Jundiá / SP Imóvel da Matrícula nº 106.332 do 1º ORI de Jundiá

JUNDIAI, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0015 Escala: 1:500

SITUAÇÃO sem_escalas

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
CNPJ Nº 45.780.103/0001-50
Luiz Fernando Arantes Machado
CPF Nº 892.199.615-04

ÁREAS m²

SITUAÇÃO ATUAL
ÁREA “B2” 2.350,40

SITUAÇÃO PRETENDIDA
ÁREA “B2A” 2.006,96
ÁREA “B2B” 343,44

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Basílio
MAURÍCIO BASÍLIO
Técnico em Agrimensura
RNP Nº 13886087824
TRT. Nº BR20200575253

APROVAÇÕES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

APROVADO

ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO
PROCESSO Nº 2021/001122
APROVADO EM 22/06/2021

Podem o proprietário requerer o registro de aprovação junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Fernando Baradel
FERNANDO BARADEL
Engenheiro DAPIBMO
CNPJ Nº 08.922.281/0001-00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.093, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC. 767.053. REF. SOLICITAÇÃO 832 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM REFORMA DE ESTOFAMENTO DE VEÍCULO KOMBI, PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.301,48 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	32.111,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.190,00
	TOTAL....R\$		33.301,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.190,00
3.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	32.111,48
	TOTAL....R\$		33.301,48

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.094, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO COM PRANCHETA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SALA DE TREINAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 829 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 828 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RETIRO E AGAPEAMA. REF. SOLICITAÇÃO 827 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 826 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 825 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.479,30 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	883,74
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	815,76

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.094/2021

5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	11.499,90
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	11.499,90
14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	3.780,00
	TOTAL....R\$		28.479,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.095, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA. RECURSO FEDERAL PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. CONV. 488. REF. SOLICITAÇÃO 820 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.022,93 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	R\$	23.022,93
	TOTAL....R\$		23.022,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.096, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19 - PROCESSO: 7.380-7/20219. REF. SOLICITAÇÃO 833 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.392.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		R\$	1.392.000,00
		TOTAL....R\$	1.392.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 134, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.093-3/2018, -----

D E S I G N A, para compor o **COMITÊ DA CIDADE RESILIENTE - CCR**, instituído pelo Deceto nº 30.079, de 16 de junho de 2021, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil:
Titular: JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
Suplente: JULIANO YATIM

II - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
Titular: JONES HENRIQUE MARTINS
Suplente: RAFAEL LOPEZ ANDREOTTI

III - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: CARLOS HITOSHI OZAHATA
Suplente: LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: ALAN BAPTISTA DA SILVA
Suplente: SAMUEL FERRAZ DUARTE

V - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:
Titular: DIEGO HENRIQUE DE LIMA
Suplente: CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: WAGNER DE PAIVA
Suplente: ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO

VII - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: RAFAELA BROLO MANIA
Suplente: NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA
Suplente: SABRINA RODRIGUES GONÇALVES GARCIA SCARELLI

IX - Representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Titular: ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER
Suplente: SERGIO MESQUITA POMPERMAIER

X - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:
Titular: MAURO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR
Suplente: PAULO HENRIQUE MUNHOZ

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:
Titular: REGINALDO ALVES MONTEIRO
Suplente: PEDRO SANTIAGO AMORA

XII - Representantes da Fundação Municipal de Ação Social:
Titular: JOSÉ CÍCERO ARAUJO NOVAES
Suplente: ANTONIO CARLOS BALDASSO

XIII - Representantes da DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: MARTIM DE FRANÇA SILVEIRA RIBEIRO
Suplente: LUIZ ANTONIO TRIENTINI

D E S I G N A, ainda, JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil, como Coordenador do Comitê ora constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas e ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art.72 e incisos I, IV e V do art.76, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, que autoriza os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, expedir normas complementares, relativamente à execução do Decreto e decidir casos omissos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, o cronograma Estadual e Municipal de vacinação por ordem de grupo prioritário e faixa etária;

CONSIDERANDO que conforme o avanço da imunização no município de Jundiaí, os servidores públicos municipais estão sendo vacinados e imunizados, conforme faixa etária e grupos prioritários;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 30.032, de 28 de maio de 2021;

Resolvem baixar as seguintes instruções:

Art.1º - O servidor imunizado na forma do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, deverá encaminhar cópia digitalizada do comprovante de vacinação com a data das doses tomadas, para a UGAGP/Divisão de Medicina do Trabalho, através de link disponibilizado ao responsável de ponto de sua Unidade;

§ 1º O envio do comprovante é obrigatório para controle dos servidores imunizados e para anotação em prontuário médico.

§ 2º O servidor imunizado, inclusive o enquadrado nos incisos I e III do art. 17 do Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, deverá retornar à rotina normal das atividades afetas a sua Unidade conforme determinado pelo seu Gestor, depois de 14 dias da aplicação da(s) dose(s) recomendada pelo fabricante da vacina.

§ 3º O servidor com contraindicação médica para a vacina contra a COVID-19, deverá encaminhar parecer médico e demais documentações comprobatórias recentes, para análise da Divisão de Medicina do Trabalho da UGAGP, através do e-mail ugagp_dast@jundiai.sp.gov.br.

Art.2º As chefias mediatas ou imediatas deverão informar à Divisão de Medicina do Trabalho os servidores que, mesmo com a disponibilização da imunização, imotivadamente optarem por não serem vacinados.

Art. 3º O servidor a que se refere o Art. 17-B do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020, será convocado a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho para orientação médica;

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo que, após orientação médica, optar por não ser vacinado, deverá assinar o TERMO DE RECUSA DE VACINAÇÃO DA COVID-19 e retornar de imediato as atividades afetas à sua Unidade em regime integral de trabalho presencial.

Ar.4º Nos casos em que os servidores imotivadamente optarem por não serem vacinados, não possuírem contraindicação médica, não assinarem o Termo de Recusa de Vacinação da Covid-19 e/ou se recusarem a retomar imediatamente as suas atividades laborais na forma determinada pelo Gestor da Unidade, será instaurado procedimento administrativo disciplinar.

Art.5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Resolve conceder ao servidor WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0012013/2020.

PORTARIA N.º 1023, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor THIAGO GARDIN DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0014338/2020.

PORTARIA N.º 1024, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor RENATO DOS PASSOS, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000479/2021.

PORTARIA N.º 1025, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ROSA MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008525/2021.

PORTARIA N.º 1026, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor DJALMA BENEDITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008179/2021.

PORTARIA N.º 1027, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008671/2021.

PORTARIA N.º 1028, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora DAIANE LANCONI, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0003929/2021.

PORTARIA N.º 1029, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ELISANDRA PUPO FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0005258/2021.

PORTARIA N.º 1030, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora DALVA NUNES DE BRITO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0006064/2021.

PORTARIA N.º 1031, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora NUBIA MARES MARTINS GRECO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0014021/2021.

PORTARIA N.º 1032, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ROSANA SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021,



GESTÃO DE PESSOAS

conforme consta no Processo PMJ.0001497/2021.

PORTARIA N.º 1033, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora BELMIRA BELLINI PRADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0006074/2021.

PORTARIA N.º 1034, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor DANIEL BARONI, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 26 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0007323/2021.

PORTARIA N.º 1035, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora VALÉRIA SORAIA BEZERRA, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (quarenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0007397/2021.

PORTARIA N.º 1036, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JULIANA APARECIDA SEGALA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002507/2021.

PORTARIA N.º 1037, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor FLAVIO ALVES MARCULINO, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0001778/2021.

PORTARIA N.º 1038, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora APARECIDA SILVA TOMAZ, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0001023/2021.

PORTARIA N.º 1039, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JANAINA ALVES NEVES CRUZ, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004557/2021.

PORTARIA N.º 1040, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004448/2021

PORTARIA N.º 1041, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA MARIA SERENI, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008627/2021.

PORTARIA N.º 1042, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008497/2021.

PORTARIA N.º 1043, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2021,

conforme consta no Processo SEI PMJ.0008474/2021.

PORTARIA N.º 1044, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008321/2021.

PORTARIA N.º 1045, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor PAULO CESAR GOMES, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008954/2021.

PORTARIA N.º 1046, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ADRIANA MARIA PERBONI ZENI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008661/2021.

PORTARIA N.º 1047, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008532/2021.

PORTARIA N.º 1048, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
23.505-9/2019	FLAVIA MARQUES DE ARAUJO	21/06/2021	20/07/2021
21.985-5/2019	MARCIO MANOEL P. GUIMARAES	21/06/2021	20/07/2021
35.441-5/2018	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	28/06/2021	27/07/2021
34.813-6/2018	CELIA FRANCISCO FIRMIANO	28/06/2021	27/07/2021
20.317-2/2019	JULIANA CERIONI	28/06/2021	27/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1049, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor MARCO ANTONIO SIMOES VIEIRA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03(três) meses de férias-prêmio, no período de 21 de junho de 2021 a 20 de setembro de 2021, conforme consta no Processo n.º 7.239-1/2021.

PORTARIA N.º 1050, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de junho de 2021.

Republicado por conter incorreções
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 202, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

Tendo em vista a desclassificação na Investigação Social do candidato RAFAEL DA SILVA FERREIRA, classificado em 16º lugar na classificação final – Afrodescendente, e não havendo manifestação de recurso pelo candidato, conforme item 9 – DOS RECURSOS do Edital nº 266 de 09 de outubro de 2018.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de RG, CPF e Título de Eleitor, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO	NOME
19º Lugar	BRUNO MARQUES MAIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 204 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 2.334-7/2020, 2.333-9/2020, 2.330-5/2020, 2.318-0/2020 e 2.287-7/2020, CONVOCA os candidatos listados abaixo para a aplicação das provas objetivas para os cargos de MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, GASTROENTOROLOGISTA-PEDIÁRIA, GINECOLOGISTA, NEFROLOGISTA e PSIQUIATRA), no próximo dia 04 de JULHO de 2021, com fechamento dos portões às 9h00 sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Está lista contém o código do prédio, o nome do local e o endereço no qual será realizada a aplicação das provas objetivas:

0101 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO E
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VL. HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

Esta lista contém o nome do candidato, a inscrição, o prédio em que realizará a prova objetiva, a sala e o horário de fechamento do portão.

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABRAHAO BALDINO	7876313-4	1	101	1	09:00h.
ADAO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	7859167-8	1	101	1	09:00h.
ADELIA FERREIRA BALLESTEROS SCHIMASSEK	7914894-8	1	101	1	09:00h.
ADRIANO TOSHIO HIGAKI	7937769-6	4	101	5	09:00h.
AIDIL MALTA GUEDES DA SILVA	7992823-4	1	101	1	09:00h.
ALAOR RODRIGUES JUNIOR	7849150-9	1	101	1	09:00h.
ALICIA CARDOSO	7923751-7	3	101	4	09:00h.
ALINE CAETANO MARCHETTE	7932450-9	2	101	3	09:00h.

ALYSSON VARGAS SILVA	7962038-8	5	101	6	09:00h.
AMANDA DE GOUVEA PETERSEN	7864286-8	5	101	6	09:00h.
ANA CAROLINA IGNACIO COLUSSI BRESSAN	7863443-1	4	101	5	09:00h.
ANA CRISTINA MADRINI AFAZ	7850096-6	4	101	5	09:00h.
ANA PAULA GONCALVES DE MENDONCA	7888254-0	5	101	6	09:00h.
ANA PAULA ROSIM GIRALDES	7919760-4	4	101	5	09:00h.
ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO	8003273-7	1	101	1	09:00h.
ANNE KARINE FELICIO BARRETO MAZINI	7956335-0	5	101	6	09:00h.
BARBARA CHRISTIANNE GOES LACERDA DELGADO	7845793-9	1	101	1	09:00h.
BIANCA CALIL	8005332-7	2	101	3	09:00h.
BIANCA FURLAN FERNANDES	8006969-0	2	101	3	09:00h.
BRENO ROCHA GARCEZ	7984036-1	1	101	1	09:00h.
BRUNA COSTA E COSTA	7846818-3	1	101	1	09:00h.
BRUNA LOSOVOI NUNES	7858695-0	1	101	1	09:00h.
CAMILA AYUME AMANO CAVALARI	7902003-8	3	101	4	09:00h.
CAMILA LEITE DE SOUSA MARTINS	7873204-2	1	101	1	09:00h.
CAMILA TAIS SPERANDIO	7883991-2	1	101	1	09:00h.
CAMILLA NEVES DI MATTIA	7974783-3	2	101	3	09:00h.
CARINE DIAS FERREIRA DE JESUS	7855105-6	2	101	3	09:00h.
CARLA DEMARCHI SALVAGNI	7956183-7	1	101	1	09:00h.
CARLOS EDUARDO ANTEZANA	7969632-5	1	101	1	09:00h.
FREDERIKSEN CAROLINA LYDER NORONHA VIANA	7851151-8	1	101	1	09:00h.
CAROLINA NASCIMENTO FERREIRA	7906575-9	1	101	1	09:00h.
CAUANE PONCE SILVA	7896830-5	1	101	1	09:00h.
CLAUDIA SIQUEIRA TUFANO	7980891-3	5	101	6	09:00h.
DANIEL NIGRO LOPES	7843316-9	5	101	6	09:00h.
DANIELA KNOPP BARBOSA	7992028-4	3	101	4	09:00h.
DANIELLE ALEIXO DE OLIVEIRA CRUZ	7992592-8	2	101	3	09:00h.
DEBORA PADRECA LOPES	7860366-8	3	101	4	09:00h.
EDER MASSUCATO	7850211-0	1	101	1	09:00h.
EDUARDO ROBSON OTAKE	7844272-9	1	101	1	09:00h.
ELIAS MARCOS SILVA FLATO	7841327-3	4	101	5	09:00h.
ELOISA ISABEL MUNOZ ARIZA	7942345-0	1	101	1	09:00h.
ELOIZE APARECIDA DOTTA	7954186-0	1	101	1	09:00h.
ELTON PALLONE DE OLIVEIRA	7982961-9	1	101	1	09:00h.
ERICA LOFRANO REGHINE	8002144-1	4	101	5	09:00h.
ERIKA VALERIA LOPES DA PIEDADE INACIO	8009556-9	1	101	1	09:00h.
ESTRELLA GONZALEZ NODARSE	8008266-1	1	101	1	09:00h.
FABIO NOVAIS	7883813-4	4	101	5	09:00h.
FABIULA CARVALHO CORREA	8005385-8	4	101	5	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

FERNANDO DE LUCCA ZEZZA	7931712-0	5	101	6	09:00h.	MARIA KARINE APARECIDA SILVA	7870019-1	1	101	2	09:00h.
FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS	7969635-0	1	101	1	09:00h.	MARIANA MIADAIRA	7966112-2	3	101	4	09:00h.
GIOVANNA ROBERTA CAMARGO DE CAMPOS	8008596-2	1	101	1	09:00h.	MARIANNY DE ALMEIDA	7991250-8	3	101	4	09:00h.
GRAZIELLA MARIA FRANCISCHINELLI LIMA	7882352-8	1	101	1	09:00h.	MARILIA SANTA CRUZ BREIM	7843475-0	3	101	4	09:00h.
HELENA TRUPPA GIUNZONI	7843085-2	1	101	1	09:00h.	NARA OHANA BESERRA RODRIGUES	7942875-4	2	101	3	09:00h.
HELIEL TADEU RUIZ	8002397-5	1	101	1	09:00h.	NATALIA BRESSIANI AMSTALDEN	8011792-9	1	101	2	09:00h.
HELOISA STEFANIN VIEIRA KUMAMOTO	7941431-1	1	101	1	09:00h.	NATALIA FALCI PEDROSO	7981115-9	1	101	2	09:00h.
HENRIQUE AFFONSO FERREIRA AMORIM	7991740-2	5	101	6	09:00h.	NATHALIA DUARTE CORBERA	8006743-3	2	101	3	09:00h.
ITALA AZOUBEL	7842973-0	4	101	5	09:00h.	NATHALIA MARTHO FERRARI	8000618-3	5	101	6	09:00h.
IURI RESEDA MAGALHAES	8011814-3	1	101	1	09:00h.	NELSON PROSDOCIMI FILHO	7860630-6	1	101	2	09:00h.
IZABELA FABRINI ROSA	7942310-8	1	101	1	09:00h.	OLIVIA GABRIELA DE JESUS DOMINGOS	7993762-4	1	101	2	09:00h.
JANAINA SARTORELLO PECEGO ROSA	7997887-8	3	101	4	09:00h.	PATRICIA CAIXETA FERREIRA	7860390-0	5	101	6	09:00h.
JOANA LAURA AIHARA BARBOSA	8004103-5	1	101	1	09:00h.	PATRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA CERVELIN	7842842-4	1	101	2	09:00h.
JOAO BATISTA DOUVERNY	7986215-2	4	101	5	09:00h.	PAULA AMATUZZI TOSI	7860465-6	3	101	4	09:00h.
JOAO DE FREITAS NETO	7952134-7	1	101	1	09:00h.	PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	7983888-0	3	101	4	09:00h.
JOSE JACOMO REBOUCAS PIRES	7934465-8	1	101	1	09:00h.	RAFAEL DE GODOI	7852293-5	1	101	2	09:00h.
JULIANA DELGADO CAMPOS MELLO	8005305-0	1	101	2	09:00h.	RAISSA VASCONCELOS SOUZA	7982168-5	1	101	2	09:00h.
JULIANA FORATTO FARIA GOMES	7999207-2	1	101	2	09:00h.	RAPHAEL FORNACIARI	8011447-4	1	101	2	09:00h.
JULIANA FREIRE CARVALHO	7958692-9	2	101	3	09:00h.	RAQUEL DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI	7910037-6	2	101	3	09:00h.
JULIANA GONCALVES OLIVEIRA	7864011-3	1	101	2	09:00h.	RAQUEL GOMES AREAS	8007898-2	1	101	2	09:00h.
JULIANA VIEIRA LOBATO	8004663-0	2	101	3	09:00h.	RAQUEL MIRANDA COSTA	8007055-8	1	101	2	09:00h.
KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU	7986665-4	1	101	2	09:00h.	RENATO ROBERTO PICCOLO	7852557-8	1	101	2	09:00h.
KENNY MICHELE PLAZA	7897911-0	1	101	2	09:00h.	RICARDO DIOGENES NOLETO JARDIM	7905526-5	1	101	2	09:00h.
LANAY RODRIGUES GONDINHO	7997305-1	1	101	2	09:00h.	RICARDO ZOVICO MAXNUCK SOARES	7872884-3	5	101	6	09:00h.
LARISSA RABELO PINHEIRO	7974387-0	1	101	2	09:00h.	ROBERTA MARQUES NETO TELES TERAN	7934773-8	1	101	2	09:00h.
LARISSA SARTORIO MENEGARDO	8004143-4	1	101	2	09:00h.	RODRIGO RIBEIRO MENDONCA	7844921-9	1	101	2	09:00h.
LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	7850586-0	1	101	2	09:00h.	ROSANA MARIA MONTEIRO	7866528-0	1	101	2	09:00h.
LEONARDO ARAUJO DE MEDEIROS	7966340-0	1	101	2	09:00h.	SARA TOSETTI RIBEIRO CHAVES	7957205-7	3	101	4	09:00h.
LETICIA DE ARAUJO E SILVA	7860573-3	3	101	4	09:00h.	SHEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	7887476-9	2	101	3	09:00h.
LIGIA MITIE IKEDA	7953813-4	3	101	4	09:00h.	TÉRESA FRANCISCA KLOVRZA BIFULCO WALTERS	7843627-3	5	101	6	09:00h.
LUANA ALVES GARCIA	7885361-3	1	101	2	09:00h.	THAINA GONDIM SILVA	7962454-5	3	101	4	09:00h.
LUCIANA ALVES BOLFARINI	7986130-0	1	101	2	09:00h.	THIAGO ARANHA CAMPOS	7851506-8	3	101	4	09:00h.
LUCRECIA REGINA GOMES ROMEU	7877957-0	3	101	4	09:00h.	TIAGO LAERTE MARQUES PIMENTA	7894181-4	1	101	2	09:00h.
LUIZ EDUARDO GRASSO FILHO	7841050-9	1	101	2	09:00h.	VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	7843942-6	5	101	6	09:00h.
LUIZ EDUARDO MORAES OSORIO	7999693-0	5	101	6	09:00h.	WEMERSON DAVI DE MIRANDA	8007577-0	1	101	2	09:00h.
MAISSARA OBARA VENTURIERI	7842966-8	2	101	3	09:00h.	YOANDRA PANTOJA LEYVA	7993562-1	1	101	2	09:00h.
MANOEL DE SOUZA LIMA NETO	7840886-5	1	101	2	09:00h.						
MARCELA VILELA HIPOLITO	7928061-7	5	101	6	09:00h.						
MARCELO MACHADO ROCHA	7953166-0	4	101	5	09:00h.						
MARCIO MARTINS MOURA	8011682-5	1	101	2	09:00h.						
MARCOS FELIPE SALLA CORREA	7941157-6	3	101	4	09:00h.						
MARGARETHE NOVAES MOISES	7844003-3	1	101	2	09:00h.						
MARIA ISABEL NUNES REGO	7977926-3	4	101	5	09:00h.						

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias de mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 205 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 2.289-3/2020 e 2.291-9/2020, CONVOCA os candidatos listados abaixo para a aplicação das provas objetivas para os cargos de AGENTE DE TRANSITO e TECNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, no próximo dia 04 de JULHO de 2021, com fechamento dos portões as 9h00 sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Está lista contém o código do prédio, o nome do local e o endereço no qual será realizada a aplicação das provas objetivas:

0101 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO B
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VL HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

0102 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO C
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VILA HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

0103 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO D 1º E 2º ANDAR
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VL HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

0104 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO D 3º ANDAR
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VL HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

Esta lista contém o nome do candidato, a inscrição, o prédio em que realizará a prova objetiva, a sala e o horário de fechamento do portão.

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABERSON JOSE DE BARROS	7844145-5	1	101	1	09:00h.
ABNER MONTEIRO E SILVA	7892469-3	1	101	1	09:00h.
ADAILTON MENDES DE ALENCAR	7906438-8	1	101	1	09:00h.
ADAO PEDRO FERNANDES	7993248-7	2	104	54	09:00h.
ADELSON CARLOS TOMBINI	7840666-8	1	101	1	09:00h.
ADEMAR LAUREANO RODRIGUES	7987858-0	1	101	1	09:00h.
ADEMILSON JOSE DOS SANTOS	7983929-0	1	101	1	09:00h.
ADEMIR DE CASTRO	7959664-9	1	101	1	09:00h.
ADEMIR SETEMBRINO DOS SANTOS	7847348-9	1	101	1	09:00h.
ADENILSON ANTONIO MARQUEZ	7851279-4	1	101	1	09:00h.
ADERBAL LUCIANO ALVES	7988685-0	1	101	1	09:00h.
ADIEL PEREIRA LIMA	7967785-1	1	101	1	09:00h.
ADILE ADEMIR DOS SANTOS	8006077-3	1	101	1	09:00h.
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	7852663-9	1	101	1	09:00h.
ADIVALDO DA COSTA BARREIROS	8003331-8	1	101	1	09:00h.
ADJAILTON ABEL DA SILVA	7975163-6	1	101	1	09:00h.
ADMILSON SOARES DE PAULA	8011151-3	1	101	1	09:00h.
ADRIANA APARECIDA ALVES RAMOS	7841825-9	1	101	1	09:00h.
ADRIANA DE CASSIA CARRER VIEIRA	7889864-1	1	101	1	09:00h.
ADRIANO APARECIDO BUENO	7868433-1	1	101	1	09:00h.

ADRIANO DA SILVA	7906284-9	1	101	1	09:00h.
ADRIANO DE CAMARGO	7885728-7	1	101	1	09:00h.
ADRIANO DE JESUS TORRES	8011940-9	1	101	1	09:00h.
ADRIANO DUARTE	7845484-0	1	101	1	09:00h.
ADRIANO LUIZ P DA SILVA	7872415-5	1	101	1	09:00h.
ADRIANO NOVAES	7980310-5	1	101	1	09:00h.
ADRIANO ROBERTO PADOVANI	7993808-6	1	101	1	09:00h.
ADRIANO ROSADA	7937387-9	1	101	1	09:00h.
ADRIANO SILVA BRIZOLA	7885550-0	1	101	1	09:00h.
ADRIANO TERNEIRO	7939835-9	1	101	1	09:00h.
ADRIANO TIAGO DE FREITAS	7870024-8	1	101	1	09:00h.
ADRIANO VIANA DOS SANTOS	7982358-0	1	101	1	09:00h.
ADVENTINO PLACIDO DOS SANTOS	7930399-4	1	101	1	09:00h.
QUEIROZ					
AGBERTO FRANCIS GOMES DE SOUZA	7908431-1	1	101	1	09:00h.
AGNALDO MASSAHIRO	7890217-7	1	101	1	09:00h.
KUZUOKA					
AGUINALDO DE MELO FERREIRA	7899789-5	1	101	1	09:00h.
AILTON DE JESUS FREITAS	7840782-6	1	101	1	09:00h.
AILTON GOMES CARDOSO	7872930-0	1	101	1	09:00h.
ALAILSON RODRIGUES DA SILVA	8011733-3	1	101	1	09:00h.
ALAN DEDSON RODRIGUES DA SILVA	8011754-6	1	101	1	09:00h.
ALAN GARCIA ANGIOLETTO	7841516-0	1	101	1	09:00h.
ALAN KAUE DIAS DOS SANTOS	7967088-1	2	104	54	09:00h.
ALAN LEE	7869019-6	1	101	2	09:00h.
ALAN XAVIER DA SILVA	7989070-9	1	101	2	09:00h.
ALBERT FLITS JUNIOR NOGUEIRA ROQUE	7840660-9	1	101	2	09:00h.
ALBERTO LOPES CRUZ	8010808-3	1	101	2	09:00h.
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	7901086-5	1	101	2	09:00h.
ALDENIR DE FREITAS	7940010-8	1	101	2	09:00h.
ALDRIN VINICIUS CARDOSO DE AAUJO	7844643-0	1	101	2	09:00h.
ALECIO RODRIGUES DA SILVA	7916361-0	1	101	2	09:00h.
ALESSANDRA ALINE XAVIER	7927888-4	1	101	2	09:00h.
ALESSANDRO DOS SANTOS TOLEDO	8008231-9	1	101	2	09:00h.
PIZA					
ALESSANDRO ROGERIO CHIQUETTO	7861239-0	1	101	2	09:00h.
ALESSNDRO GODOI SILVA	7993165-0	1	101	2	09:00h.
ALEX ARAUJO DA SILVA	7859422-7	1	101	2	09:00h.
ALEX DA SILVA CRUZ	7978394-5	1	101	2	09:00h.
ALEX FRANCISCO DA SILVA	7872112-1	1	101	2	09:00h.
ALEX HENRIQUE DE ANDRADE	7984417-0	1	101	2	09:00h.
ALEX MATEUS DA SILVA	7840547-5	1	101	2	09:00h.
ALEX PEREIRA PINTO	7857367-0	1	101	2	09:00h.
ALEX SANDRO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS	7942995-5	1	101	2	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ALEX SANDRO CARVALHAIS	7844350-4	1	101	2	09:00h.	ALVARO ROGERIO CARNEIRO	7935886-1	1	101	3	09:00h.
ALEX SANDRO EVANGELISTA	7881967-9	1	101	2	09:00h.	AMANDA RIEDO	7865605-2	1	101	3	09:00h.
ALEX SANDRO RICARDO DA SILVA	7842151-9	1	101	2	09:00h.	AMANDA TAMBERLINI	7905247-9	1	101	3	09:00h.
ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	7867304-6	1	101	2	09:00h.	AMAURI DA CUNHA BARBOSA	7916291-6	1	101	3	09:00h.
ALEX SANDRO SANTANA CORREA	7850222-5	1	101	2	09:00h.	AMILSON CLAUDIO VICENTE	7884988-8	1	101	3	09:00h.
ALEX SERAPHIM RODRIGUES	8005329-7	1	101	2	09:00h.	ANA CLARA SIQUEIRA	8004612-6	1	101	3	09:00h.
ALEX SIQUEIRA COSTA	8010313-8	1	101	2	09:00h.	ANA CLEIA SOARES DA SILVA	7840701-0	1	101	3	09:00h.
ALEX VIEIRA MENEZES	7936255-9	1	101	2	09:00h.	ANA JULIA RIBEIRO RODRIGUES	7924125-5	1	101	3	09:00h.
ALEXANDRE ALVES CORDEIRO	8010590-4	1	101	2	09:00h.	ANA KAROLINE DA COSTA DE SOUZA	8002286-3	1	101	3	09:00h.
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	7842303-1	1	101	2	09:00h.	ANA LUCIA SANZOVO FIORELLI BARBOSA	7976943-8	2	104	54	09:00h.
ALEXANDRE AUGUSTO POLI	7980714-3	1	101	2	09:00h.	ANA PAULA NOGUEIRA	7875775-4	1	101	3	09:00h.
ALEXANDRE CAMILO DE ALMEIDA	7840648-0	1	101	2	09:00h.	ANA PAULA PESTANA DE SOUZA	7928606-2	1	101	3	09:00h.
ALEXANDRE DE ARRUDA SIZANI	7849791-4	1	101	2	09:00h.	ANA PAULA SOARES DE SOUSA ANDRADE	7929185-6	1	101	3	09:00h.
ALEXANDRE DE PONTES GALDINO	7843710-5	1	101	2	09:00h.	ANA PAULA VEDOVETO TOMAZI	7843069-0	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRE DOS SANTOS GAMELEIRA	8010167-4	1	101	2	09:00h.	ANA TERESA CARVALHO FAGUNDES	7841311-7	2	104	54	09:00h.
ALEXANDRE FERREIRA DE LIRA MARAFANTI	7970543-0	1	101	2	09:00h.	ANANIAS FARIA BARBOSA	7999830-5	2	104	54	09:00h.
ALEXANDRE HENRIQUE DE ANDRADE	7902591-9	1	101	3	09:00h.	ANCELMO DA SILVA MARTINS	7889043-8	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRE MAKOWSKI DE OLIVEIRA	7925234-6	1	101	3	09:00h.	ANDERSON ALBIERI GUERRA SANTOS	7980916-2	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	7987317-0	1	101	3	09:00h.	ANDERSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	7903457-8	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRE TADEU LUCCAS FERNANDES	7891431-0	1	101	3	09:00h.	ANDERSON ANDERSON	7865342-8	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRE TORELLI	7932157-7	1	101	3	09:00h.	CELESTINO DA SILVA	7998115-1	1	101	4	09:00h.
ALEXANDRO LUIZ DE LIMA	7911854-2	1	101	3	09:00h.	ANDERSON COBO	7998115-1	1	101	4	09:00h.
ALEXSANDER AGUIAR	7863794-5	1	101	3	09:00h.	ANDERSON DA SILVA LIMA	7881915-6	1	101	4	09:00h.
ALEXSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	7866456-0	1	101	3	09:00h.	ANDERSON DE CASSIO BENEDICTO	8005268-1	1	101	4	09:00h.
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES	7901159-4	1	101	3	09:00h.	ANDERSON DE OLIVEIRA	7965643-9	1	101	4	09:00h.
ALFREDO ATSUSHI NISHIMURA	7980124-2	1	101	3	09:00h.	ANDERSON DE SOUZA CARVALHO	7960671-7	1	101	4	09:00h.
ALFREDO DE OLIVEIRA VAZ	7964130-0	1	101	3	09:00h.	ANDERSON DOS SANTOS DE SOUZA	7939222-9	1	101	4	09:00h.
ALINE APARECIDA GIAN TOMAZI	7932458-4	1	101	3	09:00h.	ANDERSON FERREIRA	7920320-5	1	101	4	09:00h.
ALINE FAVALI PAES	7928927-4	1	101	3	09:00h.	ANDERSON BITENCOURT	7860430-3	2	104	54	09:00h.
ALINE GRELLA DE SA	8009162-8	1	101	3	09:00h.	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	8008056-1	1	101	4	09:00h.
ALISON RODRIGO PAIAO DOS SANTOS	7974131-2	1	101	3	09:00h.	ANDERSON LUIS ZANCHIN	8008056-1	1	101	4	09:00h.
ALLAN DIEGO ZULPO	7868861-2	1	101	3	09:00h.	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	7857398-0	1	101	4	09:00h.
ALLAN DOS SANTOS	7861499-6	1	101	3	09:00h.	ANDERSON VAZ RODRIGUES DE QUEIROZ	7841342-7	1	101	4	09:00h.
ALLAN HENRIQUE ALMEIDA REVERTIS DOS SANTOS	7985163-0	1	101	3	09:00h.	ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	7850160-1	1	101	4	09:00h.
ALLAN LUZ PEREIRA	7861507-0	1	101	3	09:00h.	ANDRE BERNARDO CASTELLI	7989153-5	1	101	4	09:00h.
ALLUNERY FURTUNATO DE CASTRO	7992124-8	1	101	3	09:00h.	ANDRE CALDAS PEREIRA	7981292-9	1	101	4	09:00h.
ALMIR SILVA DOS SANTOS	7883466-0	1	101	3	09:00h.	ANDRE CORREA	7897157-8	1	101	4	09:00h.
ALTAIR MARTINS DOS SANTOS	8011485-7	1	101	3	09:00h.	ANDRE DAVID SANGLARD	8011041-0	1	101	4	09:00h.
ALUZIO DOS SANTOS PEREIRA	7935211-1	1	101	3	09:00h.	ANDRE DOS SANTOS	8008965-8	1	101	4	09:00h.
						ANDRE GROM MAZZAFERRO	7903303-2	1	101	4	09:00h.
						ANDRE INEZ DOS SANTOS	8009974-2	1	101	4	09:00h.
						ANDRE LARRUBIA	7869482-5	1	101	4	09:00h.
						ANDRE LUIS ALVES MOREIRA	8004633-9	1	101	4	09:00h.
						ANDRE LUIS BORIM	7940198-8	1	101	4	09:00h.
						ANDRE LUIS DOS SANTOS	7981744-0	1	101	4	09:00h.



GESTÃO DE PESSOAS

ANDRE LUIS REBECCA	8007003-5	1	101	4	09:00h.	ARI CUSTODIO DE OLIVEIRA	7851424-0	1	101	6	09:00h.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	7894930-0	1	101	4	09:00h.	ARIANE CRISTINA PESSOTO DE MACEDO	8001327-9	1	101	6	09:00h.
ANDRE LUIZ DINIZ	7935870-5	1	101	4	09:00h.	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS	7914970-7	1	101	6	09:00h.
ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO	7983837-5	1	101	4	09:00h.	ARNALDO MODA	7872049-4	1	101	6	09:00h.
ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA	7989660-0	1	101	4	09:00h.	ASSIS APARECIDO GONCALVES DE SOUZA	8011472-5	1	101	6	09:00h.
ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI	8004696-7	1	101	4	09:00h.	ATENILSON ARAUJO NOVAES	7941471-0	1	101	6	09:00h.
ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	7855426-8	1	101	4	09:00h.	ATOS PEREIRA DE PAULA	7986656-5	1	101	6	09:00h.
ANDRE REINDL	7840819-9	1	101	4	09:00h.	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO RODRIGUES	7961732-8	1	101	6	09:00h.
ANDRE RICARDO BUZETTO	7847041-2	1	101	4	09:00h.	AUGUSTO HUMEL	7859501-0	2	104	54	09:00h.
ANDRE RICARDO KURIZINI JANSEN PEREIRA	7967668-5	1	101	4	09:00h.	AURELIANO JOSE DA SILVA	7897695-2	1	101	6	09:00h.
ANDRE SOUZA SILVA	7842436-4	1	101	4	09:00h.	AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA	7852916-6	1	101	6	09:00h.
ANDRE VITOR	7846212-6	2	104	54	09:00h.	AUXILIADORA CLAUDIA BICALHO	7847109-5	1	101	6	09:00h.
ANDREA BRUNO	7867677-0	1	101	4	09:00h.	BENEDITO ANTONIO SANTANNA	7945170-5	1	101	6	09:00h.
ANDRESSA DE TARSO GONCALVES MAGALHAES	7845474-3	2	104	54	09:00h.	BIANCA BINATTI OLIVEIRA BARBOSA	7941154-1	1	101	6	09:00h.
ANDRESSA FORATTO SILVA	8006317-9	1	101	4	09:00h.	BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	7841628-0	1	101	6	09:00h.
ANDRESSA LEITE DA SILVA	7845911-7	1	101	5	09:00h.	BLENDON ABRAAO TORRES	7846088-3	1	101	6	09:00h.
ANDREZA FERREIRA BARBOSA	8011648-5	1	101	5	09:00h.	BRUNA AMORIM SILVA	7841718-0	1	101	6	09:00h.
ANGELA GOMES GODOY	7851118-6	1	101	5	09:00h.	BRUNA RAFAELA BOTELHO	7844339-3	1	101	6	09:00h.
ANGELO GHUILHERME AGNOLON	8011502-0	2	104	54	09:00h.	BRUNO ANGELIS MORAES RIBEIRO	8001952-8	1	101	6	09:00h.
ANISIO DE CASSIO LUCIANO DA SILVA	7847714-0	1	101	5	09:00h.	BRUNO DEIVID DOS SANTOS LIRA	7941453-2	1	101	6	09:00h.
ANSELMO DE ALMEIDA	7984907-5	1	101	5	09:00h.	BRUNO GOMES DA ROCHA PASCOAL	7886124-1	1	101	6	09:00h.
ANSELMO SERGIO IGNEZ	7995164-3	1	101	5	09:00h.	BRUNO GUESSO RODRIGUES	8011290-0	2	104	54	09:00h.
ANTONIO ALVES DE ANDRADE	7846532-0	1	101	5	09:00h.	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	7853689-8	1	101	6	09:00h.
ANTONIO BARBOSA MARTINS	8006370-5	1	101	5	09:00h.	BRUNO ROCHA CASTRO	7978609-0	1	101	6	09:00h.
ANTONIO CARLOS ANDRADE LYRA	7999374-5	1	101	5	09:00h.	BRUNO SANTANA DE SA	7959782-3	1	101	6	09:00h.
ANTONIO CARLOS BRAGA	8009502-0	1	101	5	09:00h.	CAIO ADRIANO S DOS SANTOS	7994177-0	1	101	6	09:00h.
ANTONIO CARLOS DE SOUZA PRADO	7903328-8	1	101	5	09:00h.	CAIO AUGUSTO DA SILVA	7840878-4	1	101	6	09:00h.
ANTONIO CELSO DO PRADO	7842083-0	1	101	5	09:00h.	CAIO AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	8009231-4	1	101	6	09:00h.
ANTONIO D CARMO	7969879-4	1	101	5	09:00h.	CAIO PEREIRA MARCELI	7871172-0	1	101	6	09:00h.
ANTONIO DA COSTA ALVES	7940802-8	1	101	5	09:00h.	CAIO VINICIUS PAIXAO FETT DE OLIVEIRA	7873347-2	1	101	6	09:00h.
ANTONIO EDES DE OLIVEIRA	8003327-0	1	101	5	09:00h.	CAIO ZANATTA	7840785-0	1	101	6	09:00h.
ANTONIO FERREIRA FERNANDES	8010936-5	1	101	5	09:00h.	CAMILA DA COSTA VIEIRA	7986954-8	1	101	6	09:00h.
ANTONIO GENILSON DE SOUZA SANTOS	7841882-8	1	101	5	09:00h.	CAMILA SOARES SILQUEIRA	7999245-5	1	101	6	09:00h.
ANTONIO JACINTHO CALDANA DE MORAIS FERREIRA	7850068-0	1	101	5	09:00h.	CARLEANE COSTA CARVALHO	7930220-3	1	101	6	09:00h.
ANTONIO PONCIANO DOS SANTOS	7891223-7	1	101	5	09:00h.	CARLOS ALBERTO ANATOLIO SILVA	8011582-9	1	101	6	09:00h.
ANTONIO SODRE SANTANA	7855191-9	1	101	5	09:00h.	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7934883-1	1	101	6	09:00h.
ANTONIO WELLINGTON LIMA DE SA	8010442-8	1	101	5	09:00h.	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	7989634-0	1	101	7	09:00h.
APARECIDA SOLANGE BRESSAN APARECIDO	7879843-4	1	101	5	09:00h.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	7885888-7	1	101	7	09:00h.
AUGUSTO RIBEIRO	7991711-9	1	101	5	09:00h.	CARLOS ALBERTO ROMEIRA	7990187-5	1	101	7	09:00h.
APARECIDO DA SILVA	7859123-6	1	101	5	09:00h.						
APARECIDO DE ASSIS SEMOLINI	7960688-1	1	101	5	09:00h.						
AQUILA KAIP	7852198-0	1	101	6	09:00h.						



GESTÃO DE PESSOAS

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	7889467-0	1	101	7	09:00h.	CLAUDEMIR TADEU PEDROSO	7925549-3	1	101	8	09:00h.
CARLOS DE FREITAS	7904396-8	1	101	7	09:00h.	CLAUDINEI BRAZ	8010856-3	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	7874348-6	1	101	7	09:00h.	CLAUDINEI DE HERCULES	7865561-7	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO CARVALHO ROSSATO	7898348-7	1	101	7	09:00h.	CLAUDINEI OLIMPIO RIBEIRO	7968228-6	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS	8011079-7	1	101	7	09:00h.	CLAUDINEI TOSTA ELIZEU	7993813-2	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO MAGELA	7843559-5	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO ALMEIDA	7948356-9	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO PEREIRA	7914536-1	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO EDUARDO FRACASSO	7935529-3	1	101	8	09:00h.
CARLOS EDUARDO STEFANUTTO	7866156-0	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO LUCAS DE FARIA	7960814-0	1	101	8	09:00h.
CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	7921645-5	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO MASSAHICO ISHIHARA	7940517-7	1	101	8	09:00h.
CARLOS HENRIQUE MOLINARI BRAIDO	8003159-5	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	7891155-9	1	101	8	09:00h.
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	7880936-3	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	8002536-6	1	101	8	09:00h.
CARLOS JOSE DE ARRUDA LEITE	8002361-4	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	8008118-5	1	101	8	09:00h.
CARLOS JOSE DOS SANTOS	7931724-3	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	7999521-7	1	101	8	09:00h.
CARLOS MIKIO MATSUKI	7996739-6	1	101	7	09:00h.	CLAUDIO VENTURA	7840727-3	1	101	8	09:00h.
CARLOS ROBERTO NEVES	7975909-2	1	101	7	09:00h.	CLAUDIOMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	7987620-0	1	101	8	09:00h.
CARLOS RODRIGO LOPES ALVES	7896658-2	1	101	7	09:00h.	CLAYTON FERNANDO DOS SANTOS PAES	7845025-0	1	101	8	09:00h.
CAROLINA DO LAGO	8000014-2	1	101	7	09:00h.	CLAYTON MASSANEIA	7858690-9	1	101	8	09:00h.
CAROLINA SAVOY PELLIZZER	7842539-5	2	104	54	09:00h.	CARDOSO DOS SANTOS	7842382-1	1	101	9	09:00h.
CAROLINE CRISTINA SANTOS	7870888-5	1	101	7	09:00h.	CLEBER DA COSTA	7844104-8	1	101	9	09:00h.
CAROLINE FERNANDA FONSECA	7848652-1	1	101	7	09:00h.	CLEBER DE JESUS CASTRO	7945343-0	1	101	9	09:00h.
CASSIO AUGUSTO DE FREITAS	7843998-1	2	104	54	09:00h.	CLEBER ROGERIO CEZARINO	7973704-8	1	101	9	09:00h.
CASSIO MOREIRA	7849589-0	1	101	7	09:00h.	CLEBER VINICIUS CANASSA	7845267-8	1	101	9	09:00h.
CASSIO ROBERTO DA SILVA	7991172-2	1	101	7	09:00h.	CLEBERSON JOSE LOCATELLI	7860621-7	1	101	9	09:00h.
CASSIO VINICIUS NIERO	8008585-7	1	101	7	09:00h.	CLEBERSON JOSE SANTANA	8007931-8	1	101	9	09:00h.
CATIA FREITAS DE CASTRO SILVA	7844856-5	1	101	8	09:00h.	CLEDIR DA SILVA SANTOS	7975239-0	1	101	9	09:00h.
CAUE RAMOS UCHOA COSTA	7933964-6	1	101	8	09:00h.	CLEITON GOMES MOURA	7849823-6	1	101	9	09:00h.
CELSE ANDRE DO AMARAL	7861342-6	1	101	8	09:00h.	CLEONICE FELIX RIBEIRO	7904451-4	1	101	9	09:00h.
CELSE LIBARDI FRUCTUOZO	7970899-4	1	101	8	09:00h.	CLISTENES ALVES MANICOBA PERLI	7851253-0	1	101	9	09:00h.
CESAR ALEX SANDRO ALVES	7840682-0	1	101	8	09:00h.	CLODOALDO HENRIQUE FERRARA	7858543-0	1	101	9	09:00h.
CESAR AUGUSTO FELIX DA SILVA	7956205-1	1	101	8	09:00h.	CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA	7861702-2	1	101	9	09:00h.
CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	7927406-4	1	101	8	09:00h.	CRISTIANE RAMOS DE GOIS COSTA	8011846-1	1	101	9	09:00h.
CESAR GONZALES	7887082-8	2	104	54	09:00h.	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	7856790-4	1	101	9	09:00h.
CESAR PANSONATO	7841422-9	1	101	8	09:00h.	CRISTIANE SILVA NOGUEIRA IENNE	7934257-4	1	101	9	09:00h.
CHARLES RODRIGUES PEDRO	8009554-2	1	101	8	09:00h.	CRISTIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7849008-1	1	101	9	09:00h.
CICERA GOMES FERNANDES	7990847-0	1	101	8	09:00h.	CROMUEL RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA ARAUJO	7856697-5	1	101	9	09:00h.
CICERO LUIS DOS SANTOS	7994432-9	1	101	8	09:00h.	DAGMAR DA SILVA PEREIRA	7873660-9	1	101	9	09:00h.
CINTHIA LACERDA SOARES DE SA	7941786-8	1	101	8	09:00h.	DAIANE ALMEIDA GOMES	7926538-3	1	101	9	09:00h.
CINTIA DANILA CHENACHI DE AMORIM	7842660-0	1	101	8	09:00h.	DALTON DIAS DA SILVA	7993570-2	1	101	10	09:00h.
CINTIA REGINA BALDO	7859359-0	1	101	8	09:00h.	DANIEL ALVES COIADO	7858557-0	1	101	10	09:00h.
CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	7848644-0	1	101	8	09:00h.						
CLAUDEMIR CORDEIRO PEDROSA	7842623-5	1	101	8	09:00h.						
CLAUDEMIR JOSE CORREIA DA SILVA	7998731-1	1	101	8	09:00h.						
CLAUDEMIR PISSINI	7872024-9	1	101	8	09:00h.						



GESTÃO DE PESSOAS

DANIEL ALVES PAULINO DA SILVA	8009348-5	1	101	10	09:00h.	DENIS CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	7995470-7	1	101	11	09:00h.
DANIEL AUGUSTO DOS REIS DE MORAES	8009178-4	1	101	10	09:00h.	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	7884376-6	1	101	11	09:00h.
DANIEL CANINDE ROCHA	7943306-5	1	101	10	09:00h.	DENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	8011594-2	1	101	11	09:00h.
DANIEL DE OLIVEIRA BERNARDI	7878242-2	1	101	10	09:00h.	DENIS PEDRO CARVALHO	7936161-7	1	101	11	09:00h.
DANIEL DOS SANTOS GARCIA	8002596-0	1	101	10	09:00h.	DENIS WILLIAN DANTAS	7939402-7	1	101	11	09:00h.
DANIEL FERNANDES DA SILVA	7858940-1	2	104	54	09:00h.	DENISE BARBOSA BULGARELLI	7932056-2	1	101	11	09:00h.
DANIEL JOSE BOAVENTURA	7948128-0	1	101	10	09:00h.	DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	8009090-7	1	101	11	09:00h.
DANIEL KODA DIAS	7897649-9	1	101	10	09:00h.	DEREK CHINELATTO	7975652-2	1	101	11	09:00h.
DANIEL LIMONTI BERNI	7968019-4	1	101	10	09:00h.	DEVANIR VIEIRA DA CUNHA	7931688-3	1	101	11	09:00h.
DANIEL MOLLEMBERG DOS ANJOS	7958246-0	1	101	10	09:00h.	DHYONEL DA SILVA MORAIS	7941438-9	1	101	11	09:00h.
DANIEL RODRIGUES FORTUNATO	7930978-0	1	101	10	09:00h.	DIANA HELENA ARGENTO COELHO	7905369-6	1	101	11	09:00h.
DANIEL SANCHES BERTONHA	7965778-8	1	101	10	09:00h.	DIEGO ALAN GABRIEL DA SILVA MARTINS	8010104-6	1	101	11	09:00h.
DANIEL SILVEIRA MELO	7876982-5	1	101	10	09:00h.	DIEGO ALBERTO DUTRA BATISTA	8006133-8	1	101	11	09:00h.
DANIEL SOARES DA SILVA	7955452-0	1	101	10	09:00h.	DIEGO AYLLON FRANCO DE OLIVEIRA	8006170-2	1	101	11	09:00h.
DANIELA DA SILVA LIMA	7869606-2	1	101	10	09:00h.	DIEGO BATISTA DA SILVA	7982477-3	1	101	11	09:00h.
DANILO DE CASTRO	7898823-3	1	101	10	09:00h.	DIEGO DA SILVA BASSANI	7902999-0	1	101	11	09:00h.
DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	7852926-3	1	101	10	09:00h.	DIEGO DA SILVA SAMPAIO	7997106-7	1	101	11	09:00h.
DANILO MARINHO DE ARAUJO SANTOS	7996210-6	1	101	10	09:00h.	DIEGO DE SOUSA SILVA	7843053-4	1	101	11	09:00h.
DANILO OCAMPO FERREIRA	7937477-8	1	101	10	09:00h.	DIEGO DOS SANTOS ALVES	7844597-3	1	101	11	09:00h.
DANILO RODRIGUES DA SILVA	7915332-1	1	101	10	09:00h.	DIEGO FERREIRA ALVES	7864982-0	1	101	11	09:00h.
DANTE ESTEVES	7930135-5	1	101	10	09:00h.	DIEGO HENRIQUE JUSTINO MOMESSO	7999217-0	1	101	11	09:00h.
DARCIO FAGUNDES RIBEIRO	7891632-1	1	101	10	09:00h.	DIEGO HENRIQUE PAGANINI	7869922-3	1	101	11	09:00h.
DARIO ALVES DOS SANTOS	7999067-3	2	104	54	09:00h.	DIEGO LUIZ POLICARPO	7840674-9	1	101	11	09:00h.
DARIO ANTONIO CORREA LEITE	7998611-0	1	101	10	09:00h.	DIEGO NASCIMENTO SANTOS	7932504-1	1	101	12	09:00h.
DAVI DA SILVA BEZERRA	7943172-0	1	101	10	09:00h.	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA	8006122-2	1	101	12	09:00h.
DAVI MENEZES DE JESUS	7967787-8	1	101	10	09:00h.	DILERMANO CARDOSO DE CARVALHO	7850107-5	1	101	12	09:00h.
DAVI SILVA BATISTA	7992599-5	1	101	10	09:00h.	DIOGO APARECIDO BENEDETI	7897783-5	1	101	12	09:00h.
DAVID APARECIDO PRUDENCIO	7883846-0	1	101	10	09:00h.	DIONE DA SILVA NASCIMENTO	7850912-2	1	101	12	09:00h.
DAVID BARBOSA MARQUES	7976822-9	1	101	10	09:00h.	DIONE MAICON DE LIMA FORCINETTI	7943530-0	1	101	12	09:00h.
DAVID BENTO RODRIGUES	7983394-2	1	101	10	09:00h.	DIONEMARTI DE CARVALHO	7987512-2	1	101	12	09:00h.
DAVID DE OLIVEIRA TIZIANO	7926969-9	1	101	10	09:00h.	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	7856612-6	1	101	12	09:00h.
DAVID LUIZ CAVALCANTI JUNIOR	8011518-7	1	101	10	09:00h.	DONIZETE DE BRITO	7928468-0	1	101	12	09:00h.
DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7854924-8	1	101	10	09:00h.	DONIZETE FERNANDES BALEEIRO	7964813-4	1	101	12	09:00h.
DAYANE PINHEIRO	7977922-0	1	101	10	09:00h.	DONIZETTI DA SILVA LIMA	7844978-2	1	101	12	09:00h.
DAYSE CASTELLI FERNANDES	7853211-6	1	101	10	09:00h.	DOUGLAS BATISTA MACEDO	7977064-9	1	101	12	09:00h.
DEBORAH FANTINELLI SANTOS	7939530-9	1	101	10	09:00h.	DOUGLAS DONIZETI DOS SANTOS SILVA	7846937-6	1	101	12	09:00h.
DEIVIDI VINICIO DUARTE	7864832-7	1	101	10	09:00h.	DOUGLAS MARES DAMASCENO	7861929-7	1	101	12	09:00h.
DELVO JOSE PINTO JUNIOR	7862870-9	1	101	10	09:00h.	DOUGLAS ROBERTO NEVES MASCULINO SANTOS	7990106-9	1	101	12	09:00h.
DEMETRIOS RODRIGUES PIONA	7863067-3	1	101	10	09:00h.	DOUGLAS SANT ANNA SOUZA	7927739-0	1	101	12	09:00h.
DENILSON ANTONIO RAVAGNANI	8002577-3	1	101	10	09:00h.						
DENILSON GUIMARAES ARANTES	7991253-2	1	101	11	09:00h.						
DENIS ANDREI DA SILVA	8000190-4	1	101	11	09:00h.						

**GESTÃO DE PESSOAS**

DOUGLAS SIQUEIRA DA SILVA	7879503-6	1	101	12	09:00h.	EDUARDO BIANCHINI DE BARROS	8009296-9	1	101	13	09:00h.
DOUGLAS TEIXEIRA ALVES	7978331-7	1	101	12	09:00h.	EDUARDO CALDEIRA PARANHOS	7964850-9	1	101	13	09:00h.
DURVAL PAULINO BATISTA	7944492-0	1	101	12	09:00h.	EDUARDO CAMPOS LEONARDI	7880595-3	1	101	13	09:00h.
EBERSON TALES AFONSO	7992352-6	1	101	12	09:00h.	EDUARDO CAUSS	7880551-1	1	101	13	09:00h.
EDDRYA DE KASSIA COSTA DE FARIAS	8008746-9	1	101	12	09:00h.	EDUARDO DE FARIA ARAUJO	7944360-5	1	101	13	09:00h.
EDENESIO JOAO DIAS	7922443-1	1	101	12	09:00h.	EDUARDO DE OLIVEIRA SARAIVA	7892228-3	1	101	14	09:00h.
EDER DE ALMEIDA SOUSA	8011202-1	1	101	12	09:00h.	EDUARDO DIAS DOS SANTOS FERNEDA	8006312-8	1	101	14	09:00h.
EDER ISAQUE TOFANELI ROMEIRA	7908329-3	1	101	12	09:00h.	EDUARDO ELIAS	7882627-6	1	101	14	09:00h.
EDER SANTOS CORREA	7943327-8	1	101	12	09:00h.	EDUARDO FERREIRA ABRAHAO	7881300-0	1	101	14	09:00h.
EDERSON ADRIANO DE PAULA	7873654-4	1	101	12	09:00h.	EDUARDO KATAYAMA	7925311-3	1	101	14	09:00h.
EDGAR APARECIDO MANOEL	7992475-1	1	101	12	09:00h.	EDUARDO KAZUO SHIRAIKHI	8010857-1	1	101	14	09:00h.
EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA	8005968-6	1	101	12	09:00h.	EDUARDO LINS DA SILVA	8011513-6	1	101	14	09:00h.
EDILSON CESAR FERNANDES	7875062-8	1	101	12	09:00h.	EDUARDO LOPES NAVARRO DIAS	8011657-4	1	101	14	09:00h.
EDILSON DE OLIVEIRA DO PRADO	8011516-0	1	101	12	09:00h.	EDUARDO LUIZ CORREA	7912207-8	1	101	14	09:00h.
EDILSON DE OLIVEIRA ROSA	7920827-4	1	101	13	09:00h.	EDUARDO MACHADO DE FREITAS JUNIOR	7916565-6	1	101	14	09:00h.
EDILSON DIAS DE SOUZA	7857738-1	1	101	13	09:00h.	EDUARDO OLIVEIRA SOARES	7840593-9	1	101	14	09:00h.
EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO	7963822-8	1	101	13	09:00h.	EDUARDO PEIXOTO	8000585-3	1	101	14	09:00h.
EDINALDO CRAICI PODUSKO	7985233-5	2	104	54	09:00h.	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA POIANI	8002811-0	1	101	14	09:00h.
EDINALDO GOMES DOS SANTOS	7997984-0	1	101	13	09:00h.	EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	7841713-9	1	101	14	09:00h.
EDIVALDO CARLOS DA FONSECA	8000002-9	1	101	13	09:00h.	EDUARDO SILVEIRA OLIVEIRA	8008134-7	1	101	14	09:00h.
EDIVAN DE SOUZA CARVALHO	7850020-6	1	101	13	09:00h.	EDUARDO TADEU VIEIRA	7890662-8	1	101	14	09:00h.
EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	7843644-3	1	101	13	09:00h.	EDVALDO DOS SANTOS	7918109-0	1	101	14	09:00h.
EDMAR DIAS PEREIRA	7849995-0	1	101	13	09:00h.	EFRAIM FERNANDES DOS SANTOS	7869793-0	1	101	14	09:00h.
EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA	7848832-0	1	101	13	09:00h.	EGIDIO ACACIO DE LIMA	7991386-5	1	101	14	09:00h.
EDMILSON FRANCISCO FERRAZ	7873484-3	1	101	13	09:00h.	ELAINE CRISTINA MENDES	7961157-5	1	101	14	09:00h.
EDMILSON SCATTONE VALLI	8009919-0	1	101	13	09:00h.	ELCIO LUIZ ROSA BECKMANN	8009333-7	1	101	14	09:00h.
EDMUNDO LEITE	7998229-8	1	101	13	09:00h.	ELCIO PINA GUILHERME	7988583-7	1	101	14	09:00h.
EDNA DOS SANTOS ALVES	7843237-5	2	104	54	09:00h.	ELDES OLIVEIRA NETO	7919270-0	2	104	54	09:00h.
EDNA ISABEL PEREIRA LIMA	8006844-8	1	101	13	09:00h.	ELI RODRIGUES DA SILVA	7990875-6	1	101	14	09:00h.
EDNALDO SILVESTRE CORREIA	7920399-0	1	101	13	09:00h.	ELIAS ALEXANDRINO DE SOUZA	7981343-7	1	101	14	09:00h.
EDSON CARLOS DE MORAIS	7894263-2	1	101	13	09:00h.	ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	7854874-8	1	101	14	09:00h.
EDSON FERREIRA MAGALHAES	7932294-8	1	101	13	09:00h.	ELIAS DEVIDES	8011219-6	1	101	14	09:00h.
EDSON FLORENTINO DOS SANTOS	7974978-0	1	101	13	09:00h.	ELIAS DOS SANTOS CRUZ	8011376-1	1	101	14	09:00h.
EDSON LUIZ BATISTA RAMOS	7846256-8	1	101	13	09:00h.	ELIAS HENDRIKSON CORGOZINHO	7945273-6	1	101	14	09:00h.
EDSON MASSAYOSHI SETO	7974221-1	1	101	13	09:00h.	ELIAS RAUL DE SOUZA FRANCA	7931280-2	1	101	14	09:00h.
EDSON MENDES SCHLEDER	7959619-3	1	101	13	09:00h.	ELIEL LISBOA SILVA	7992537-5	1	101	14	09:00h.
EDSON NEILE JUNIOR	7862154-2	1	101	13	09:00h.	ELIEZER IVAIR DA SILVA	7922311-7	1	101	14	09:00h.
EDSON RODRIGUES AMANCIO LEITE	7842845-9	1	101	13	09:00h.	ELISEU DO CARMO ARRUDA	7982516-8	1	101	14	09:00h.
EDUARDA ROCHA DE CAMARGO	7880358-6	1	101	13	09:00h.	ELISEU DOS SANTOS	7853809-2	1	101	14	09:00h.
EDUARDO ANTONIO GOMES MARTINS	7938060-3	1	101	13	09:00h.	ELISEU RODRIGUES DE SOUZA	7945383-0	1	101	14	09:00h.
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES	7922320-6	1	101	13	09:00h.	ELIZANGELA PAIVA RIBEIRO	7850851-7	1	101	14	09:00h.
						ELIZEU JANUARIO DE SOUZA	7956476-3	1	101	15	09:00h.
						ELOI ALVES DA SIVA JUNIOR	7852422-9	1	101	15	09:00h.
						ELTON FERNANDO MARTINS	8008068-5	2	104	54	09:00h.
						ELTON JOSE SIQUEIRA	7903885-9	1	101	15	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ELUARA JARDIM	7931827-4	2	104	54	09:00h.	EVERTON RICARDO SALLES	7939443-4	1	101	16	09:00h.
ELVIO DE LIMA FERREIRA	7959107-8	1	101	15	09:00h.	EVISON FERREIRA DA SILVA	8007589-4	1	101	16	09:00h.
ELVIS MARTINS DOS SANTOS	7973783-8	1	101	15	09:00h.	EXPEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	7846417-0	1	101	16	09:00h.
EMANUEL PEREIRA LIMA	7941046-4	1	101	15	09:00h.	EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA	7846701-2	1	101	16	09:00h.
EMERSON BARBOSA RIBEIRO	7846020-4	1	101	15	09:00h.	FABIANA ANDRE DE LIMA FERREIRA	7945464-0	1	101	16	09:00h.
EMERSON BARBOZA DIAS	7929546-0	1	101	15	09:00h.	FABIANA CARVALHO SHIROMA	7859394-8	1	101	16	09:00h.
EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	7901472-0	1	101	15	09:00h.	FABIANA MIRANDA PEREIRA	7993189-8	1	101	16	09:00h.
EMERSON CARLOS DUARTE	7930581-4	1	101	15	09:00h.	FABIANE RODRIGUES SANTOS PEREIRA	7992238-4	1	101	16	09:00h.
EMERSON DONIZETI DE ARAUJO	7923905-6	1	101	15	09:00h.	FABIANO DE RITTI	8010493-2	1	101	16	09:00h.
EMERSON PAULO DA SILVA	7955858-5	1	101	15	09:00h.	FABIANO NAIM RUELA	7850241-1	1	101	16	09:00h.
EMESON DE LIMA GOMES	7890606-7	1	101	15	09:00h.	FABIANO NASCIMENTO BARBOZA	8010957-8	1	101	16	09:00h.
EMILIO TADEU BARBOSA	7840672-2	1	101	15	09:00h.	FABIANO RODRIGUES SILVEIRA	7969941-3	1	101	16	09:00h.
ENY PEREIRA BATISTA	7840788-5	1	101	15	09:00h.	GONCALVES FABIO ALVES SANTANA	7966417-2	1	101	16	09:00h.
ENZO DI MATHEO CORRADINI	8006516-3	1	101	15	09:00h.	FABIO BATISTA CALDEIRA	7990900-0	1	101	16	09:00h.
ERASMO BEZERRA LIMA	7926187-6	1	101	15	09:00h.	FABIO BATISTA DE SOUZA	7961037-4	1	101	16	09:00h.
ERIC GUSTAVO CAVALCANTE RODRIGUES	7938577-0	1	101	15	09:00h.	FABIO CLINI	7934778-9	1	101	16	09:00h.
ERICA DE PAULA FERREIRA GANDRA	7864828-9	1	101	15	09:00h.	FABIO DANIEL GOTARDO	7877932-4	1	101	16	09:00h.
ERICA GOMES DE RITTI	7852539-0	1	101	15	09:00h.	FABIO DE MORAES ANDRADE	7929552-5	1	101	16	09:00h.
ERICA LETICIA FERNANDES	7981906-0	1	101	15	09:00h.	FABIO DE OLIVEIRA PEDRESQUE	8000399-0	1	101	16	09:00h.
ERICA ZACCARIA NADALIN	7840994-2	1	101	15	09:00h.	FABIO DE SOUZA SALUSTIANO	7857411-0	1	101	16	09:00h.
ERICK JONAS ROSSETO	7933760-0	1	101	15	09:00h.	FABIO DOS SANTOS ROCHA	7997131-8	1	101	16	09:00h.
ERICK SOUZA LIMA	8009053-2	1	101	15	09:00h.	FABIO GERMANO SILVA	8004848-0	1	101	16	09:00h.
ERICO ALEXANDRE CUPARI JUNIOR	8009677-8	2	104	54	09:00h.	FABIO GUILHERME GARCIA	8004242-2	2	104	54	09:00h.
ERICO RIBEIRO DA SILVA PELEGRINO	7935664-8	1	101	15	09:00h.	FABIO JOSE DA SILVA	8008974-7	1	101	16	09:00h.
ERICSSON THEODORO DA SILVA	7866933-2	1	101	15	09:00h.	FABIO MARCAL DOS SANTOS	7982834-5	1	101	16	09:00h.
ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7885994-8	1	101	15	09:00h.	FABIO MITSUO SHIRAICHI	8010826-1	1	101	16	09:00h.
ERILEUDO PEREIRA VIEIRA	7866826-3	1	101	15	09:00h.	FABIO RIBAS CALUMBI	7938514-1	1	101	16	09:00h.
ERISVALDO MENDES DOS SANTOS	7861338-8	1	101	15	09:00h.	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	7967034-2	1	101	16	09:00h.
ERNANDES ARAUJO DE SOUSA	7843625-7	1	101	15	09:00h.	FABIO RODRIGUES CUNHA	7891598-8	1	101	16	09:00h.
ERNESTO JOAO DO NASCIMENTO	7850063-0	1	101	15	09:00h.	FABIO SILVA LEONEL	7906616-0	1	101	16	09:00h.
EROS FERREIRA DE CAMARGO	7972365-9	1	101	15	09:00h.	FABIO XAVIER SANTOS	7931726-0	1	101	16	09:00h.
EULA PAULA GREGORIO	7853845-9	2	104	54	09:00h.	FABIO ZANELATO CORDEIRO	7933595-0	1	101	16	09:00h.
EUNICE DA SILVA	8010970-5	2	104	54	09:00h.	FABRICIO FRANCO CALVO	8011199-8	2	104	54	09:00h.
EVANDRO DE MORAES MERCURI	7917734-4	1	101	15	09:00h.	FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA	7881171-6	1	101	16	09:00h.
EVANDRO TERISIO DE MIRANDA	7897550-6	2	104	54	09:00h.	TORTELLI FABRICIO SOUZA RIBEIRO	7842553-0	1	101	16	09:00h.
EVANDRO VINICIUS DA SILVA COUTO	7847434-5	1	101	15	09:00h.	FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	7846242-8	1	101	16	09:00h.
EVERTON						FELIPE DOMINGOS DE SOUZA LOPES	7901362-7	1	101	16	09:00h.
APARECIDO SANTOS BRILHA	7967800-9	1	101	15	09:00h.	FELIPE FARRAO GOMES	8001476-3	1	101	16	09:00h.
EVERTON AUGUSTO MOREIRA	7872652-2	1	101	16	09:00h.	FELIPE HELDER SANTOS SOARES	7987073-2	1	101	17	09:00h.
EVERTON BARBOSA CAIABA	7845836-6	1	101	16	09:00h.	FELIPE LANDGRAF DRUZIANI	7988229-3	1	101	17	09:00h.
EVERTON LUCENA DA SILVA	7840707-9	1	101	16	09:00h.						
EVERTON RAIMUNDO DA SILVA	7848857-5	1	101	16	09:00h.						



GESTÃO DE PESSOAS

FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO	7892506-1	1	101	17	09:00h.
FELIPE MANTOVANI SODRE	8005446-3	1	101	17	09:00h.
FELIPE MARTINS DA SILVA	7927059-0	1	101	17	09:00h.
FELIPE MICHEL NESPOLI FERNANDES	7841392-3	1	101	17	09:00h.
FELIPE RODRIGUES DE GOIS	7981684-3	1	101	17	09:00h.
FELIPE SANTANA DE BRITO	8003347-4	1	101	17	09:00h.
FELIPE YOSHIMITSU KOBO	8008272-6	1	101	17	09:00h.
FELIX JOSE SILVA FERNANDA CAROLINE FERNANDES PAULINO	7846843-4	1	101	17	09:00h.
FERNANDA CARVALHO GARROUX	7849338-2	1	101	17	09:00h.
FERNANDA LOPES DE CAMARGO	7974744-2	1	101	17	09:00h.
FERNANDO AUGUSTO RIZZI	7931797-9	1	101	17	09:00h.
FERNANDO BENICIO DE BRITO	7966525-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO BEZERRA RODRIGUES SILVA	8007259-3	1	101	17	09:00h.
FERNANDO CARDOZO DE OLIVEIRA	7929524-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR	7942039-7	1	101	17	09:00h.
FERNANDO DA SILVA BARBOSA	7870704-8	1	101	17	09:00h.
FERNANDO DA SILVA ORTIS	7941017-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO EVANGELISTA SILVA SANTOS	7976291-3	1	101	17	09:00h.
FERNANDO FERNANDES DE LIMA	8011881-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	7991129-3	1	101	17	09:00h.
FERNANDO FLORENCIO BARROS FILHO	8010186-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA	8010438-0	1	101	17	09:00h.
FERNANDO JUNIOR PEREIRA	8006155-9	2	104	54	09:00h.
FERNANDO LEITE SOARES	7851002-3	1	101	17	09:00h.
FERNANDO MARCOS DE OLIVEIRA	8007391-3	1	101	18	09:00h.
FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS	7983952-5	1	101	18	09:00h.
FERNANDO ROCHA	8009568-2	1	101	18	09:00h.
FERNANDO SEVERO HORTA	7881314-0	1	101	18	09:00h.
FILIPE APARECIDO DE MORAES ROSA	7848579-7	1	101	18	09:00h.
FILIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	7888136-6	1	101	18	09:00h.
FILIPI DOS SANTOS QUEIROZ	7845973-7	1	101	18	09:00h.
FIRMINO NETO MENDES DEVESAS	8010914-4	1	101	18	09:00h.
FLAVIA ALVIM PEIXOTO MOREIRA	8005953-8	1	101	18	09:00h.
FLAVIA DE ANDRADE MARINHO	7938815-9	1	101	18	09:00h.
FLAVIO ALVES DE SANTANA	7847516-3	1	101	18	09:00h.
FLAVIO ALVES MARCULINO	7999667-1	1	101	18	09:00h.

FLAVIO BORGES CALDEIRA	8008543-1	1	101	18	09:00h.
FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	7840529-7	1	101	18	09:00h.
FLAVIO DE SOUSA LIMA	8008734-5	1	101	18	09:00h.
FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	7989116-0	1	101	18	09:00h.
FLAVIO GARCIA PRADO	8010338-3	1	101	18	09:00h.
FLAVIO GOMES BIZINOTTO	7981311-9	1	101	18	09:00h.
FLAVIO GONCALVES DE ALMEIDA FERNANDES	8008847-3	1	101	18	09:00h.
FLAVIO JOSE DONIZETI FERREIRA	7953819-3	1	101	18	09:00h.
FLAVIO LOIOLA DOS SANTOS	7978742-8	2	104	54	09:00h.
FLAVIO MARASSATO JUNIOR	7850438-4	1	101	18	09:00h.
FLAVIO MARQUES	7850378-7	1	101	18	09:00h.
FLAVIO MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA	8011397-4	1	101	18	09:00h.
FLAVIO RODRIGO CARDOSO	7852461-0	1	101	18	09:00h.
FLAVIO SERGIO DO PATROCINIO	8009614-0	1	101	18	09:00h.
FLAVIO SPILER MANTOVAM	7982329-7	1	101	18	09:00h.
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO	7888304-0	1	101	18	09:00h.
FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	7888706-2	1	101	18	09:00h.
FRANCIS RENATO LOPES BARBOSA	7874032-0	1	101	18	09:00h.
FRANCISCO A C SILVA	7848722-6	1	101	18	09:00h.
FRANCISCO ADELIO ANDRADE SOUSA FRANCISCO	7920295-0	1	101	18	09:00h.
CEZIMAR MARTINS DE ARAUJO	7875069-5	1	101	18	09:00h.
FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DE SOUZA	7897768-1	1	101	18	09:00h.
FRANCISCO GABRIEL DINIZ DE SOUZA	7840550-5	1	101	18	09:00h.
FRANCIVALDO LIMA DA SILVA	7934245-0	1	101	18	09:00h.
GABRIEL BRITO DE ALMEIDA COSTA	8011027-4	1	101	18	09:00h.
GABRIEL DIOGO CARDOSO DA SILVA	7939548-1	1	101	18	09:00h.
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES FORTUNATO	8011854-2	1	101	18	09:00h.
GABRIEL HENRI MARTINS SILVA	7898618-4	1	101	18	09:00h.
GABRIEL JESUS SANTOS	7892962-8	2	104	54	09:00h.
GABRIEL KAZUKI	7994054-4	1	101	19	09:00h.
GABRIEL KELVIN DA SILVA	7872486-4	1	101	19	09:00h.
GABRIEL LEONARDO RAVANELLI DE LIMA	7857472-2	1	101	19	09:00h.
GABRIEL LIMA CUQUI	7849882-1	1	101	19	09:00h.
GABRIEL LORENZETO	7991249-4	1	101	19	09:00h.
GABRIEL MARQUES DA SILVA	7902939-6	1	101	19	09:00h.
GABRIEL MARTINS MORAES	7842049-0	1	101	19	09:00h.
GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	7981083-7	2	104	54	09:00h.
GABRIEL NUBIATO ROCHA	7975447-3	1	101	19	09:00h.
GABRIEL PAZ SILVESTRE	7935503-0	1	101	19	09:00h.



GESTÃO DE PESSOAS

GABRIEL PIO DUARTE	7861224-1	2	104	54	09:00h.	GRAZIELA FASSINA	7847871-5	2	104	54	09:00h.
GABRIEL TREVISAN DENARDI	7981732-7	1	101	19	09:00h.	GUILHERME ANDRE SOARES DA ROCHA	7934456-9	2	104	54	09:00h.
GABRIEL YAZAKI	7965681-1	2	104	54	09:00h.	GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA	7942614-0	1	101	20	09:00h.
GABRIELA DEBROI POSCAI	7852177-7	1	101	19	09:00h.	GUILHERME BRAGA DE MELLO	7841971-9	2	104	54	09:00h.
GABRIELA FERNANDES ALBANEZ SILVA	8008286-6	1	101	19	09:00h.	GUILHERME CAETANO DE GODOY	7841616-7	1	101	20	09:00h.
GABRIELLEN CAROLINE MARTINS VILAR	7841494-6	1	101	19	09:00h.	GUILHERME COSTA FERNANDES	8005600-8	1	101	20	09:00h.
GENESIS ANSELMO DA SILVA GUEDES	7980429-2	1	101	19	09:00h.	GUILHERME DOS SANTOS FARIA	7995191-0	1	101	20	09:00h.
GENILDA DE MELO SEVERO	7840638-2	1	101	19	09:00h.	GUILHERME FARAONE	7871984-4	1	101	20	09:00h.
GENISON DE JESUS GENIVALDO	7929137-6	1	101	19	09:00h.	CREMASCO GUILHERME FILIPE COELHO	7855993-6	1	101	20	09:00h.
MARQUES DE OLIVEIRA	7997875-4	1	101	19	09:00h.	GUILHERME MARTINS NASCIMENTO	7888850-6	1	101	20	09:00h.
GEORGE RAMOS DE GOIS	7976433-9	1	101	19	09:00h.	GUILHERME REIS	7978020-2	1	101	20	09:00h.
GERALDO JOSE VELOZO	7848962-8	1	101	19	09:00h.	GUILHERME ROMAO ALVES	8010948-9	1	101	20	09:00h.
GERSON DOS SANTOS	7932699-4	1	101	19	09:00h.	GUILHERME SANTANIEL	8001744-4	2	104	54	09:00h.
GERSON PEREIRA DUARTE	8009173-3	1	101	19	09:00h.	GUILHERME SIDNEI PEREIRA DA SILVA	7935631-1	1	101	20	09:00h.
GERSON VALENCIO CABRAL	7874402-4	1	101	19	09:00h.	GUILHERME SOUZA CARDOSO	7938530-3	1	101	20	09:00h.
GESIEL BARROSO LORENTI	7999951-4	1	101	19	09:00h.	GUILHERME TAVARES DOS SANTOS	7859348-4	1	101	20	09:00h.
GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTINS	7963988-7	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	7850094-0	1	102	21	09:00h.
GIDEAO ALVES PESSOA FILHO	7986662-0	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO BORIN DE GASPERI	7853586-7	1	102	21	09:00h.
GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	7939253-9	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	7841255-2	1	102	21	09:00h.
GILBERTO FLEURY CHARMILLOT	7886314-7	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO CARDOSO SAMPAIO	7872028-1	1	102	21	09:00h.
GILBERTO ROQUE	8011626-4	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	7849500-8	1	102	21	09:00h.
GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	8005533-8	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FABIO	7856781-5	1	102	21	09:00h.
GILMAR CARDOSO ALMEIDA	7840679-0	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO	7851702-8	1	102	21	09:00h.
GILMAR DE CAMARGO LIMA	7863518-7	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO LUIS BATISTA SANTANA	7926745-9	1	102	21	09:00h.
GILMAR SOARES DE MIRANDA	7931938-6	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO MERINO DE GODOY	7976815-6	1	102	21	09:00h.
GILMAR SUSSAI DE SOUZA	7934711-8	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO REIS SILVA	7930811-2	1	102	21	09:00h.
GILSIMAR VENTURA	7934670-7	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	7940524-0	1	102	21	09:00h.
GILSON PEREIRA DE SOUZA	7996492-3	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO SANTOS DE GOIS LUCCHI	7902943-4	1	102	21	09:00h.
GILVANI FERREIRA DOS SANTOS	7932761-3	1	101	19	09:00h.	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA	7992265-1	1	102	21	09:00h.
GIOVANE FELIPE DA SILVA	8009505-4	1	101	19	09:00h.	HALLAN LACSKO PUGLIESE	7928017-0	2	104	54	09:00h.
GIOVANNA ELIETE CARANDA MACHADO	7947761-5	1	101	19	09:00h.	HAROLDO OLIMPKIO DOMINGOS	7910085-6	1	102	21	09:00h.
GIOVANNA GABRIEL DA SILVA CONRADO	8001217-5	2	104	54	09:00h.	HEITOR RAFAEL SOUSA ALMEIDA	7975241-1	2	104	54	09:00h.
GIOVANNI AUGUSTO BARONI	7985314-5	1	101	19	09:00h.	HELDER OSTI DE BARROS	7982285-1	1	102	21	09:00h.
GISELE DE ARAUJO MARQUES	7929416-2	1	101	20	09:00h.	HELI BARBOSA	7843421-1	1	102	21	09:00h.
GISELE RIBEIRO VIEIRA	7926050-0	1	101	20	09:00h.	HELIO CARLOS BAPTISTA	8009670-0	1	102	21	09:00h.
GIVALDO SANTANA SANTOS	7994414-0	1	101	20	09:00h.	GUIMARAES HELIO CAVALHERI JUNIOR	7933435-0	2	104	55	09:00h.
GIVANILDO DO ROSARIO SILVA	7873136-4	1	101	20	09:00h.	HELIO DE SOUSA HENRIQUE ALVES SOUTO	7945319-8	1	102	21	09:00h.
GLAUCIO LEANDRO NUNES DA ROCHA	7992904-4	1	101	20	09:00h.	HENRIQUE AUGUSTO BARONI	7905600-8	1	102	21	09:00h.
GLAYDSON SOUSA MEDEIROS	7887103-4	1	101	20	09:00h.	HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES	8008844-9	1	102	21	09:00h.
GLEICE PERCINA MOURA DOS SANTOS	7939274-1	1	101	20	09:00h.	HENRIQUE ORLANDO BRESSAN MACHADO	7985452-4	2	104	55	09:00h.
GRACE APARECIDA RODRIGUES ALVES	7926109-4	1	101	20	09:00h.						

**GESTÃO DE PESSOAS**

HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	7878589-8	1	102	21	09:00h.	JAMIL FERNANDES CONCEICAO	7967029-6	1	102	22	09:00h.
HENRIQUE S NOGUEIRA	7875450-0	1	102	21	09:00h.	JANILSON DE SOUZA CASSIANO	7986998-0	1	102	22	09:00h.
HERIBERTO REGEN SILVA ALVES	7925339-3	1	102	21	09:00h.	JANIO MAYK PINHEIRO DE OLIVEIRA	7966192-0	1	102	22	09:00h.
HERMILTON ALMEIDA DA SILVA	7872350-7	1	102	21	09:00h.	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	7877227-3	1	102	22	09:00h.
HERNANDO BOTELHO CRUZ	7999345-1	1	102	21	09:00h.	JARDELINA MARIA PENHA SOUSA	7939483-3	1	102	22	09:00h.
HOMERO DONIZETI PERINI	7874320-6	1	102	21	09:00h.	JARDIANA BEZERRA DA SILVA	7878991-5	1	102	22	09:00h.
HORACIO ANTONIO DE SEIXAS NETO	8003690-2	1	102	21	09:00h.	JAUURISMAR FERNANDES DE SOUSA	7891461-2	1	102	22	09:00h.
HUDSON DE MELO LIMA	7988186-6	1	102	21	09:00h.	JEAN ALEXANDRE DA SILVA	7890476-5	1	102	22	09:00h.
HUMBERTO BIANCARDI NETO	7991255-9	1	102	21	09:00h.	JEAN CARLO TANSELLA FALCO	7862997-7	2	104	55	09:00h.
HUMBERTO DANTI DE MELO	7961439-6	1	102	21	09:00h.	JEAN CARLOS ANGELO	7982393-9	1	102	22	09:00h.
ICARO GOIABEIRA OLIVEIRA	7858711-5	1	102	21	09:00h.	JEAN CARLOS DA SILVA	7897685-5	1	102	22	09:00h.
IDAILSON BARBOSA RODRIGUES	8008009-0	1	102	21	09:00h.	JEAN CARLOS INACIO	7957049-6	1	102	22	09:00h.
IEDA DE LARA MARQUES	7968942-6	1	102	21	09:00h.	JEAN FRANCO CEOLA	8010386-3	1	102	22	09:00h.
IGOR BARBATI IOBBI	7886091-1	1	102	21	09:00h.	JEAN MARTINS GOMES	8005042-5	1	102	22	09:00h.
IGOR DANTAS BARBOSA	7940730-7	1	102	21	09:00h.	JEFERSON ALVES GUEDES	7946760-1	1	102	22	09:00h.
IGOR JEAN SILVA	7976037-6	2	104	55	09:00h.	JEFERSON AMARO	7841371-0	1	102	22	09:00h.
IGOR NEGREIROS VENTURA	8010236-0	1	102	21	09:00h.	JEFERSON LUIS DE CARVALHO	8010177-1	1	102	22	09:00h.
ILSON DOS SANTOS JUNIOR	7972853-7	1	102	21	09:00h.	JEFERSON MARTINS CAMARGO	8011810-0	1	102	23	09:00h.
INACIO SOARES	7913680-0	1	102	21	09:00h.	JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	7997964-5	1	102	23	09:00h.
INGRIDI KELLY BEZERRA DOS SANTOS	7985580-6	1	102	21	09:00h.	JEFFERSON GUEDES	7841564-0	1	102	23	09:00h.
IRNAR MENDES	7860027-8	1	102	22	09:00h.	JEFFERSON JONES RIBEIRO BECATE	7917887-1	1	102	23	09:00h.
ISABEL APARECIDA BOLDO CARDOSO ALVES	7931359-0	1	102	22	09:00h.	JEFFERSON LEANDRO MARTINASSO	7851012-0	1	102	23	09:00h.
ISAQUE CORREIA DE QUEIROZ	7935650-8	1	102	22	09:00h.	JEFFERSON LUIS JACINTHO	7872473-2	1	102	23	09:00h.
ISMAEL MACEDO SANTOS	7976610-2	1	102	22	09:00h.	JEFFERSON RODRIGUES	7901190-0	1	102	23	09:00h.
ISRAEL ALEX FALCONE BENTO	7963878-3	1	102	22	09:00h.	JEFFERSON TAVARES	7943900-4	1	102	23	09:00h.
ISRAEL DO VALE SOUZA	7930758-2	1	102	22	09:00h.	JEREMIAS SOARES DA CUNHA	7947363-6	1	102	23	09:00h.
ITIEL MARTINS	7993037-9	1	102	22	09:00h.	JERIAS CAETANO JUNIOR	7850815-0	1	102	23	09:00h.
IVAIR MACHADO	7888700-3	1	102	22	09:00h.	JESSE CRISTIANO VILELA OLIVEIRA	8008769-8	1	102	23	09:00h.
IVAM FERNANDO CASADO	7853709-6	1	102	22	09:00h.	JESSICA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA REIS	7995948-2	1	102	23	09:00h.
IVAN CARLOS OLIVEIRA SILVA	7846016-6	1	102	22	09:00h.	JESSICA KATLEY MIRANDA FERREIRA	8007855-9	1	102	23	09:00h.
IVAN DE SOUZA	8006315-2	1	102	22	09:00h.	JESSICA NATALI ENDO NAKAHARA SCHIOSER	8009249-7	1	102	23	09:00h.
IVANI VIANA HENRIQUE	8008358-7	1	102	22	09:00h.	JESSICA SANTOS SILVA	7979280-4	2	104	55	09:00h.
IVANIZIO ALVES DA SILVA FILHO	7902708-3	1	102	22	09:00h.	JESSICA TAMIRES DOS SANTOS	7871019-7	1	102	23	09:00h.
IZABEL CRISTINA DIAS OLIVEIRA	7975440-6	1	102	22	09:00h.	JHEYSON MENESES DE ALMEIDA	7872577-1	1	102	23	09:00h.
IZAEL TORRES DA SILVA	7965325-1	1	102	22	09:00h.	JHONATAN CUNHA DOS SANTOS	7969304-0	1	102	23	09:00h.
IZAIAS ANTUNES DA SILVA	7968137-9	1	102	22	09:00h.	JHONY RENAN MARTINS DA SILVA	7849441-9	1	102	23	09:00h.
JACINTO TOMIMASSA ARAKI	7933637-0	1	102	22	09:00h.	JHOZEFER NEVES DE SOUZA	7845038-1	1	102	23	09:00h.
JACOB PEREIRA DE MOURA	8009884-3	1	102	22	09:00h.	JOABSON OLIVEIRA DOS SANTOS	7987549-1	1	102	23	09:00h.
JAILTON BORGES DA SILVA JUNIOR	7955132-7	1	102	22	09:00h.	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	8009420-1	1	102	23	09:00h.
JAIME DONIZETE FERNANDES	7892335-2	1	102	22	09:00h.						
JAIR BERTALLI	7975052-4	1	102	22	09:00h.						
JAIR PEGO DO NASCIMENTO	8010784-2	1	102	22	09:00h.						
JAIRO CHEIDA FARIA JUNIOR	7998342-1	1	102	22	09:00h.						
JAIRO INACIO DA SILVA	7995843-5	1	102	22	09:00h.						



GESTÃO DE PESSOAS

JOAO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS	7880045-5	1	102	23	09:00h.
JOAO CARLOS DA COSTA	7937515-4	1	102	23	09:00h.
JOAO CARLOS RODRIGUES	7986931-9	1	102	23	09:00h.
JOAO DA SILVA	7843461-0	1	102	23	09:00h.
JOAO EDUARDO RIBEIRO	7973176-7	1	102	23	09:00h.
JOAO FERNANDES CREPALDI	7931772-3	1	102	23	09:00h.
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	7848550-9	1	102	23	09:00h.
JOAO GONCALVES SOBRINHO	7943486-0	1	102	23	09:00h.
JOAO GUSTAVO ALMEIDA SILVA	7840805-9	1	102	23	09:00h.
JOAO KLEBER NOGUEIRA BARBOSA	8011621-3	1	102	24	09:00h.
JOAO LUCAS GONCALVES SOARES	7905591-5	1	102	24	09:00h.
JOAO PAULO MAIA ELIZEU DA SILVA	7859171-6	1	102	24	09:00h.
JOAO PAULO MINGOTI VALLI	7990943-4	1	102	24	09:00h.
JOAO VICTOR DE SOUSA	7939206-7	1	102	24	09:00h.
JOAO XAVIER DE SOUZA	8007788-9	1	102	24	09:00h.
JOEL DE LIMA DORIA	7932972-1	1	102	24	09:00h.
JOELCIO DE AZEVEDO	7936286-9	1	102	24	09:00h.
JOICE LIRIO DA SILVA	7940846-0	2	104	55	09:00h.
JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	8001604-9	1	102	24	09:00h.
JONATAN APARECIDO DE OLIVEIRA	7941042-1	1	102	24	09:00h.
JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	7845537-5	1	102	24	09:00h.
JONES GONCALVES DA SILVA	8010133-0	1	102	24	09:00h.
JONES HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	7932854-7	1	102	24	09:00h.
JORGÉ EDUARDO MONTREZOL	7991636-8	1	102	24	09:00h.
JORGÉ FEITOZA HONORATO	8008515-6	1	102	24	09:00h.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA	7930819-8	1	102	24	09:00h.
JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE ARAUJO	7944481-4	1	102	24	09:00h.
JOSE AILTON DOS SANTOS SOARES	7997732-4	1	102	24	09:00h.
JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	7991431-4	2	104	55	09:00h.
JOSE ALVES NUNES DE SOUZA	7879006-9	1	102	24	09:00h.
JOSE ARNALDO DOS SANTOS	8008696-9	2	104	55	09:00h.
JOSE CARLOS DA SILVA	8008722-1	1	102	24	09:00h.
JOSE CARLOS MACHADO	7842277-9	1	102	24	09:00h.
JOSE CARLOS VALENTINI	8010362-6	1	102	24	09:00h.
JOSE CELESTINO ALVES PEREIRA	8004180-9	1	102	24	09:00h.
JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	8008832-5	1	102	24	09:00h.
JOSE CLAUDIO MENINO	7930678-0	1	102	24	09:00h.
JOSE DE SOUZA COVA	7856464-6	1	102	24	09:00h.
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	8011248-0	1	102	24	09:00h.
JOSE DONIZETI DA SILVA	7925943-0	1	102	24	09:00h.

JOSE EDUARDO GALVANI	8006314-4	1	102	24	09:00h.
JOSE EDUARDO VIEIRA	7920369-8	1	102	24	09:00h.
JOSE FERNANDO DA SILVA	7844397-0	1	102	24	09:00h.
JOSE FERNANDO DIAS NOGUEIRA	7923524-7	1	102	24	09:00h.
JOSE FERREIRA FILHO	8006054-4	1	102	24	09:00h.
JOSE FREIRE MARQUES	8010968-3	1	102	24	09:00h.
JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA	7859045-0	1	102	24	09:00h.
JOSE JOAO DOS SANTOS PEREIRA	7993458-7	1	102	24	09:00h.
JOSE JOSIVALDO DE LIMA	7937488-3	1	102	24	09:00h.
JOSE KLEBSON DA SILVA	7854262-6	1	102	24	09:00h.
JOSE LOPES JUNIOR	7841314-1	1	102	24	09:00h.
JOSE LUCIANO DA SILVA	7982105-7	1	102	24	09:00h.
JOSE LUIS ANDRADE DOS SANTOS	7928781-6	1	102	25	09:00h.
JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	7926500-6	1	102	25	09:00h.
JOSE MACIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	7884973-0	1	102	25	09:00h.
JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	7939328-4	1	102	25	09:00h.
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	8008169-0	1	102	25	09:00h.
JOSE PAULO RICARDO	8005686-5	1	102	25	09:00h.
JOSE RAMOS DE ALCANTARA	7872427-9	1	102	25	09:00h.
JOSE RICARDO GASPARD PEDROSO	7846403-0	1	102	25	09:00h.
JOSE ROBERTO BARBOZA	7846722-5	1	102	25	09:00h.
JOSE ROBERTO DIAS DE SOUSA	8009886-0	1	102	25	09:00h.
JOSE ROBERTO KLEIN	7850512-7	1	102	25	09:00h.
JOSE RODRIGUES DE ASSIS	8006551-1	1	102	25	09:00h.
JOSE ROGERIO DE FAVARI	8001343-0	1	102	25	09:00h.
JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	7840520-3	1	102	25	09:00h.
JOSE TADEU DA SILVA SIQUEIRA	7903812-3	1	102	25	09:00h.
JOSE VICTOR DA SILVA	7981016-0	1	102	25	09:00h.
JOSE VICTOR VIANA GUERRA DE MELO	7999729-5	1	102	25	09:00h.
JOSE WILLIAN DOS SANTOS	8006457-4	1	102	25	09:00h.
JOSEFA FABIANA DA COSTA ROCHA	8011283-8	1	102	25	09:00h.
JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS	7842846-7	1	102	25	09:00h.
JOSEMILTON FERREIRA DA SILVA	7899153-6	1	102	25	09:00h.
JOSEVALNISON OLIVEIRA DOS SANTOS	7973058-2	1	102	25	09:00h.
JOSIANE CRISTINA MACEDO	7967900-5	1	102	25	09:00h.
JOSIAS DE OLIVEIRA ANTUNES	7982172-3	1	102	25	09:00h.
JOSIAS DE SOUSA LEITE	7921509-2	1	102	25	09:00h.
JOSICLEIDE AMARAL CAPOBIANCO	7903887-5	1	102	25	09:00h.
JOSICLEIDE HERCULANO DA SILVA	7941627-6	1	102	25	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

JOSILDO EDMILSON DA SILVA	7840678-1	1	102	25	09:00h.	KEITY STEFANO	7974224-6	1	102	27	09:00h.
JOSIVALDO ANDRADE RIBEIRO	7995388-3	1	102	25	09:00h.	KELI ROBERTA ZIMA	7938554-0	1	102	27	09:00h.
JOSUE DE FARIA CANELA	7923057-1	1	102	25	09:00h.	KELSE HAYANE CORREIA DE ALENCAR	7893421-4	1	102	27	09:00h.
JOSUE GONCALVES DE SOUZA	7956629-4	1	102	25	09:00h.	KEVIN RAFAEL DA SILVA	7981176-0	1	102	27	09:00h.
JOUSANI GOMES DE CARVALHO	7844342-3	1	102	25	09:00h.	KLAYTON LOPES DA ROCHA	7841618-3	1	102	27	09:00h.
JUAREZ LOURENCO VIEIRA	8007007-8	1	102	25	09:00h.	KLEBER ALBERTO VIEIRA	7852658-2	1	102	27	09:00h.
JUCELIO JOSE DA ROCHA	7951289-5	1	102	25	09:00h.	KLEYDSON EMANUEL GOMES DA SILVA	7957459-9	1	102	27	09:00h.
JULIAN JOSE DE OLIVEIRA	8003673-2	1	102	25	09:00h.	LAERTON BRAGA BUDA	7983076-5	1	102	27	09:00h.
JULIANA ALVES SOUTO	7843805-5	1	102	26	09:00h.	LAFAIETE PIRES COELHO	7939096-0	1	102	27	09:00h.
JULIANA APARECIDA GOUVEA	7921270-0	2	104	55	09:00h.	LAIR APARECIDO DA SILVA	7840773-7	1	102	27	09:00h.
JULIANA CAMILA GALVAO DE MATOS	7846707-1	1	102	26	09:00h.	LAISSA LORENNAL LEAL	8007571-1	2	104	55	09:00h.
JULIANO DA SILVA BORCHAL	7866070-0	2	104	55	09:00h.	LANNA DE ALMEIDA MARTINS BONILHA	8005923-6	1	102	27	09:00h.
JULIANO FERNANDES SOARES	7871310-2	1	102	26	09:00h.	LAUDICEIA VIEIRA DOS SANTOS	8011130-0	1	102	27	09:00h.
JULIANO LOURENCO DO NASCIMENTO	7927475-7	1	102	26	09:00h.	LAURA LUQUIM	8008314-5	1	102	27	09:00h.
JULIANO MOREIRA RONCADA	7944760-0	1	102	26	09:00h.	LAURI OTAVIO MORENO	7986836-3	1	102	27	09:00h.
JULIANO OTAVIO FRANCISCHETTI	7859294-1	1	102	26	09:00h.	LAURO RODRIGUES CARVALHO	7938541-9	1	102	27	09:00h.
JULIANO SANTOS CARDOSO	7989190-0	1	102	26	09:00h.	LEANDRO ALVES	7859297-6	2	104	55	09:00h.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	7886108-0	1	102	26	09:00h.	LEANDRO APARECIDO ALVES BOTELHO	7975465-1	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	7970766-1	1	102	26	09:00h.	LEANDRO CABRAL DE MENEZES SAURA	7878964-8	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR GOMES ROVERI	7843729-6	1	102	26	09:00h.	LEANDRO DIAS DUARTE	7845546-4	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR MACHADO	7892302-6	1	102	26	09:00h.	LEANDRO FELIPE DA CUNHA	8007787-0	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR MARQUES	7871813-9	1	102	26	09:00h.	LEANDRO MARCIO BATISTA	8011244-7	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR OLIVO	7854222-7	1	102	26	09:00h.	LEANDRO MARQUES HONORIO	7934843-2	1	102	27	09:00h.
JULIO CESAR PEDRO ROMANO	7849126-6	1	102	26	09:00h.	LEANDRO MARQUES RONCHI	8002698-2	1	102	28	09:00h.
JURANDIR PEDRO BISSOLI	7906162-1	1	102	26	09:00h.	LEANDRO NUNES ALMEIDA SANTOS	7848478-2	1	102	28	09:00h.
JURANDIR SEBASTIAO DE MOURA	7927880-9	1	102	26	09:00h.	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	7840578-5	1	102	28	09:00h.
JUSCELINO LEAL ARGOLLO	7841622-1	1	102	26	09:00h.	LEANDRO ROBERTO DE LIMA CAINELLI	7981506-5	1	102	28	09:00h.
JUSCELINO TAVARES PEREIRA	8011715-5	1	102	26	09:00h.	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	8008254-8	1	102	28	09:00h.
KAINAN DIAS DOS SANTOS	7887537-4	1	102	26	09:00h.	LEANDRO RODRIGO SVERSUTE	7843045-3	1	102	28	09:00h.
KAREN GOMES DOS SANTOS	8010484-3	1	102	26	09:00h.	LEDA MARIA FERREIRA TAVARES	7983143-5	1	102	28	09:00h.
KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	8006426-4	2	104	55	09:00h.	LENIELIO ALMEIDA SOUZA	7840725-7	1	102	28	09:00h.
KARINA DANTAS DE ABREU	7933626-4	1	102	26	09:00h.	LEONARDO ASSIS DIAS MACHADO	7936578-7	1	102	28	09:00h.
KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	7890908-2	1	102	26	09:00h.	LEONARDO DA SILVA GOMES	7998458-4	1	102	28	09:00h.
KARLA RAIYANE DE OLIVEIRA MARQUES	7844160-9	1	102	26	09:00h.	LEONARDO HENRIQUE MAIA GUALDA	7939861-8	2	104	55	09:00h.
KASSIANE DOS REIS CARVALHO	7847993-2	1	102	26	09:00h.	LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	7840599-8	1	102	28	09:00h.
KASSIO CARDOSO	7849853-8	1	102	26	09:00h.	LEONARDO MASSARI LOPES VERONEZI	7969782-8	1	102	28	09:00h.
KATIA CRISTINA DA SILVA	8000488-1	1	102	27	09:00h.	LEONARDO MORASCO	8011042-8	1	102	28	09:00h.
KAUSLY FERNANDO GARDIN	7866081-5	1	102	27	09:00h.	TURQUETTO	8011042-8	1	102	28	09:00h.
KAWAN GONCALVES FERREIRA	7971856-6	1	102	27	09:00h.	LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA	7988612-4	1	102	28	09:00h.
KEDISON FELICIO PAIVA CRUZ	7941089-8	1	102	27	09:00h.	LEONARDO TISSEU	7993126-0	2	104	56	09:00h.
	8002547-1	2	104	55	09:00h.	LEONEL DA SILVA MANEIRO	7941797-3	1	102	28	09:00h.
						LEONEL GALEOTE	7960350-5	1	102	28	09:00h.
						LEOTON SENA MACEDO	8011588-8	1	102	28	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

LETICIA GABRIELE LIMA	8010031-7	2	104	56	09:00h.	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	7976625-0	1	102	30	09:00h.
LEVID HERCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS	7974781-7	1	102	28	09:00h.	LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	7905092-1	1	102	30	09:00h.
LEVINO CLARO DA SILVA JUNIOR	7869061-7	1	102	28	09:00h.	LUIZ ALBERTO MATIAS MAGALHAES	7889251-1	1	102	30	09:00h.
LIANA PINHEIRO MACHADO BAZILIO	7977191-2	1	102	28	09:00h.	LUIZ AUGUSTO PEDROSO DOS SANTOS	7982857-4	1	102	30	09:00h.
LIDIO OSVALDO HERDADE	7882132-0	1	102	28	09:00h.	LUIZ FAUSTINO DO VALE	7842877-7	1	102	30	09:00h.
LIGIA MARIA LOPES DE MORAES	7886222-1	1	102	28	09:00h.	LUIZ MARCOS SANTOS SILVA	7874051-7	1	102	30	09:00h.
LILIAN ANDREOTTE	7840957-8	1	102	28	09:00h.	LUIZ OTAVIO LEMES	7974543-1	1	102	30	09:00h.
LILIAN APARECIDA DA COSTA CAUSS	7880299-7	1	102	28	09:00h.	LUIZ ROBERTO DIAS	7970449-2	2	104	56	09:00h.
LILIAN KATIA LOPEZ ROSALES	7916800-0	1	102	28	09:00h.	LUIZ ANTONIO SOARES	8010155-0	1	102	30	09:00h.
LINDOMAR JUNIO CUNHA	7981244-9	2	104	56	09:00h.	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	7982337-8	1	102	30	09:00h.
LISANDRA RECHE DE MORAES	8007871-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ CARLOS ALVES	8010413-4	1	102	30	09:00h.
LIVIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	7945293-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ CARLOS PESSOA	7986642-5	1	102	30	09:00h.
LOHANA APARECIDA FERNANDES DUO	7933815-1	1	102	29	09:00h.	LUIZ CARLOS PRADO JUNIOR	7987410-0	1	102	30	09:00h.
LORENI FRANCISCA DE SOUZA CANTUARIA	8008126-6	1	102	29	09:00h.	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA	7862416-9	1	102	30	09:00h.
LORRAN HENRIQUE DE LAIA	7942872-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS	7970203-1	2	104	56	09:00h.
LUAN FIDEL DE ARAUJO SILVA	8008020-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ FELIPE DE MORAIS	7848958-0	1	102	30	09:00h.
LUCAS ALVES GUIMARAES	7931111-3	1	102	29	09:00h.	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	8005472-2	1	102	30	09:00h.
LUCAS CARDOSO DE LIMA	7852459-8	1	102	29	09:00h.	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES	8011277-3	1	102	30	09:00h.
LUCAS CLEMENTINO DO NASCIMENTO	7887656-7	2	104	56	09:00h.	LUIZ FERNANDO SARTI DE DEUS	7996380-3	1	102	30	09:00h.
LUCAS DIEGO BIRELLO	8007261-5	1	102	29	09:00h.	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	7852415-6	1	102	30	09:00h.
LUCAS GOIS SANT ANA	7863263-3	1	102	29	09:00h.	LUIZ HENRIQUE DE JESUS JULIANO	7894981-5	1	102	30	09:00h.
LUCAS LEITE CORREIA	7863225-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ HENRIQUE GERALDO DE SANTANA	7840812-1	2	104	56	09:00h.
LUCAS MARTINS SILVA	7974317-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	7878546-4	1	102	30	09:00h.
LUCAS PESSOA	7846456-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ MAURICIO DA SILVA	7875931-5	1	102	30	09:00h.
LUCAS QUIRINO DE MORAES	8004971-0	1	102	29	09:00h.	LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA MINERVINO	7980786-0	1	102	30	09:00h.
LUCAS RAFAEL DE PINHO	7929495-2	1	102	29	09:00h.	LUIZ PEREIRA	8002369-0	1	102	30	09:00h.
LUCAS ROBERTO GONCALVES	8005298-3	1	102	29	09:00h.	LUIZ REDUCINI COSTA	8008529-6	1	102	30	09:00h.
LUCAS ROGERIO BUENO	7860734-5	1	102	29	09:00h.	LUIZ RODRIGO DO NASCIMENTO	7840647-1	2	104	56	09:00h.
LUCAS SOUZA DO CARMO	7845656-8	1	102	29	09:00h.	LUIZA CARLA XAVIER MENEZES	7942516-0	1	102	30	09:00h.
LUCAS Tamberlini	7927808-6	1	102	29	09:00h.	LUZIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES	7942736-7	1	102	30	09:00h.
LUCAS TEODORO DE JESUS	7886572-7	1	102	29	09:00h.	MACIA MARIA DOS SANTOS	7864138-1	1	102	30	09:00h.
LUCAS VALENTIN FERNANDES	7843285-5	1	102	29	09:00h.	MAGNO CRISTIANO DA SILVA SEVERINO	7883697-2	1	102	30	09:00h.
LUCAS VIEIRA RACHID	7995986-5	1	102	29	09:00h.	MAICK WILLIAN GOMES PINTO	7990212-0	1	102	30	09:00h.
LUCIANA APARECIDA CALCAVARA	7938726-8	1	102	29	09:00h.	MAICON DA SILVA GUEDES	7931077-0	1	102	30	09:00h.
LUCIANA CAMARGO DA SILVA	7845400-0	1	102	29	09:00h.	MANOEL ALFREDO MOURA RIBEIRO	7975482-1	1	102	30	09:00h.
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA	7877373-3	1	102	29	09:00h.	MANOEL APARECIDO CARDOSO DA CRUZ	7987302-2	1	102	30	09:00h.
LUCIANA MULLER	7938772-1	1	102	29	09:00h.	MANOEL ARAUJO DA SILVA	7935552-8	1	102	30	09:00h.
LUCIANO ALAN GODOI	7970551-0	1	102	29	09:00h.	MANOEL FELIX GAMA	7909994-7	1	102	30	09:00h.
LUCIANO ANUNZIATTA CONCEICAO	7872684-0	1	102	29	09:00h.	MANOEL MISSIAS ANGELO	7891770-0	1	102	30	09:00h.
LUCIANO CESAR GONZAGA	8001171-3	1	102	29	09:00h.	MARCEL FERNANDO CAMPOS PORTO	7865279-0	1	102	30	09:00h.
LUCIANO RUIVO DE CAMPOS	7885268-4	1	102	29	09:00h.	MARCEL JACINTO LOPES	8005333-5	1	102	30	09:00h.
						MARCELO ALBERTO DOS SANTOS	7928949-5	1	102	30	09:00h.



GESTÃO DE PESSOAS

MARCELO ALEXANDRE ESTEVAM	7994580-5	1	102	30	09:00h.	MARCOS ALVARENGA BUENO	7856369-0	1	102	32	09:00h.
MARCELO ANTONIO DA SILVA	7841088-6	1	102	30	09:00h.	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	7975442-2	1	102	32	09:00h.
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	8011770-8	1	102	31	09:00h.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	7977429-6	1	102	32	09:00h.
MARCELO CAETANO NASCIMENTO	7904404-2	1	102	31	09:00h.	MARCOS ANTONIO FERNANDES GOMES	7849974-7	1	102	32	09:00h.
MARCELO DO NASCIMENTO RODOLFO	7884243-3	1	102	31	09:00h.	MARCOS BARBOSA DA SILVA	7959917-6	1	102	32	09:00h.
MARCELO DOS PASSOS DE LIMA	7840963-2	1	102	31	09:00h.	MARCOS CALIXTO FERREIRA	7906651-8	1	102	32	09:00h.
MARCELO FERMINO DE OLIVEIRA JUNIOR	7843228-6	2	104	56	09:00h.	MARCOS DA SILVA AFFONSO	8006372-1	2	104	56	09:00h.
MARCELO GALVANI	7849253-0	1	102	31	09:00h.	MARCOS DIAS DE SAMPAIO	8011531-4	1	102	32	09:00h.
MARCELO JOSE PICORALLE	7840613-7	1	102	31	09:00h.	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	8001999-4	1	102	32	09:00h.
MARCELO MARCOS DA SILVA	8011293-5	1	102	31	09:00h.	MARCOS JOSE DOS SANTOS	7853780-0	1	102	32	09:00h.
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	7844199-4	1	102	31	09:00h.	MARCOS JOSE PIVA	7843891-8	1	102	32	09:00h.
MARCELO SALDANHA FILHO	7902533-1	1	102	31	09:00h.	MARCOS MASAHITO NAKASHIMA	7929887-7	1	102	32	09:00h.
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	7895824-5	1	102	31	09:00h.	MARCOS PAULO DIAS DA CRUZ	7933287-0	2	104	56	09:00h.
MARCELO SOUZA LOPES SILVA	7940309-3	1	102	31	09:00h.	MARCOS ROBERTO PISSATO CAMPOS	8010558-0	1	102	32	09:00h.
MARCELO VAZ DE LIMA	7940998-9	1	102	31	09:00h.	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA	7996750-7	1	102	33	09:00h.
MARCIA CRISTINA PIVELO AGUIAR	7842127-6	1	102	31	09:00h.	MARCOS RODRIGUES CACHEIRO	8010843-1	1	102	33	09:00h.
MARCIA REGINA DA SILVA CARVALHO	7969792-5	1	102	31	09:00h.	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	7852273-0	1	102	33	09:00h.
MARCIEL DA SILVA	8011050-9	1	102	31	09:00h.	MARCOS ROGERIO MOLDENEIS BASSO	8007929-6	1	102	33	09:00h.
MARCIO ADRIANO DE PIZA	7883471-6	2	104	56	09:00h.	MARCUS VINICIUS DA SILVA	8011147-5	1	102	33	09:00h.
MARCIO ALVES FERREIRA	7870412-0	1	102	31	09:00h.	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	7991710-0	1	102	33	09:00h.
MARCIO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	7955744-9	1	102	31	09:00h.	MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	7860127-4	1	102	33	09:00h.
MARCIO DA SILVA REIS	8005435-8	1	102	31	09:00h.	MARIA CAROLINE COSTA GOUVEA	7934973-0	1	102	33	09:00h.
MARCIO DE SOUZA CAPITAO	7862845-8	1	102	31	09:00h.	MARIA GUIMARAES	7850139-3	1	102	33	09:00h.
MARCIO DO NASCIMENTO	7967569-7	1	102	31	09:00h.	MARIA LUCENIRA DO VALE ZANELATO	7877294-0	1	102	33	09:00h.
MARCIO DOS SANTOS	8004052-7	1	102	31	09:00h.	MARIA RITA AGUIAR SILVA	7851020-1	1	102	33	09:00h.
MARCIO FERREIRA DA SILVA	8000625-6	1	102	31	09:00h.	MARIANA FELIX SENZIANI	7974850-3	1	102	33	09:00h.
MARCIO FERREIRA DA SILVA	7928014-5	1	102	31	09:00h.	MARIANA ROSA LARRUBIA	7870568-1	1	102	33	09:00h.
MARCIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	7844620-1	1	102	31	09:00h.	MARIANA ZANELATO	7876519-6	1	102	33	09:00h.
MARCIO JOSE LINS	8010045-7	1	102	31	09:00h.	MARINA DE CASSIA FONTEBASSO	7863178-5	2	104	56	09:00h.
MARCIO MANOEL ALVES	7901085-7	1	102	31	09:00h.	AUGUSTO					
MARCIO PODDIS GONCALVES	7849747-7	1	102	31	09:00h.	MARIO ALEXANDRE DE ARAUJO	8011732-5	1	102	33	09:00h.
MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	7972920-7	1	102	31	09:00h.	MARIO JESUS DE SOUZA	7840779-6	1	102	33	09:00h.
MARCIO RIBEIRO MACHADO	7931585-2	1	102	31	09:00h.	MARIO KIYOSHI WATANABE	8008792-2	1	102	33	09:00h.
MARCIO RICARDO PAULINO DA SILVA	7878275-9	1	102	31	09:00h.	MARIO LUIZ TOBIAS FILHO	7966246-3	1	102	33	09:00h.
MARCIO RODRIGUES GALERA JUNIOR	7975575-5	1	102	32	09:00h.	MARIO MARQUETO FILHO	7926168-0	1	102	33	09:00h.
MARCIO SANCHES	8008513-0	1	102	32	09:00h.	MARIO SERGIO DE ARRUDA LIMA	7892164-3	1	102	33	09:00h.
MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA	7969359-8	1	102	32	09:00h.	MARISVALDO DE JESUS SANTOS	7954409-6	1	102	33	09:00h.
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	8011395-8	1	102	32	09:00h.	MARLON LUIZ EVARISTO	8000577-2	1	102	33	09:00h.
MARCO AURELIO DE LIMA	7844287-7	1	102	32	09:00h.	MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	7840923-3	1	102	33	09:00h.
MARCO AURELIO PACCHIELE	7985627-6	1	102	32	09:00h.	MATHEUS EDUARDO WOLF COMINATO	7929331-0	1	102	33	09:00h.
MARCO EDISO SABINO	7987552-1	1	102	32	09:00h.	MATHEUS GUILHERME BISELLI DA CRUZ	7877924-3	1	102	33	09:00h.
MARCO HENRIQUE DA SILVA	7874588-8	1	102	32	09:00h.						

**GESTÃO DE PESSOAS**

MATHEUS MARTINS GONZALEZ	7842535-2	1	102	34	09:00h.	NATHALY BAIALUNA SALVADOR	7982121-9	1	102	35	09:00h.
MATHEUS TEIXEIRA DE SOUZA	7844960-0	1	102	34	09:00h.	NATHAN DE CARVALHO GOMIERO	8001682-0	2	104	56	09:00h.
MATHEUS VIEIRA MARTINELLI	8008274-2	1	102	34	09:00h.	NEEMIAS GOMES MAIA JUNIOR	7877499-3	1	102	35	09:00h.
MAURIANO DE JESUS DA CRUZ	7847845-6	2	104	56	09:00h.	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	7872428-7	1	102	35	09:00h.
MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	7958277-0	1	102	34	09:00h.	NÉSTOR TELES JUNIOR	7844132-3	1	102	35	09:00h.
MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	7845303-8	1	102	34	09:00h.	NEUBER SALLATIEL MENDES DA SILVA	7997537-2	1	102	35	09:00h.
MAURICIO GIOVANNI DE SOUZA	7884681-1	1	102	34	09:00h.	NILSON DE HOLLANDA BOTTI	7881712-9	1	102	35	09:00h.
MAURICIO NATALINO DE LIMA	7888361-0	1	102	34	09:00h.	NILTON DA SILVA PEZARINI	8010444-4	1	102	35	09:00h.
MAURICIO VIEIRA DO NASCIMENTO	8004927-3	1	102	34	09:00h.	IVALDO LUIS DA SILVA	7891381-0	1	102	35	09:00h.
MAURO BATISTA DOS REIS JUNIOR	7939331-4	1	102	34	09:00h.	OCTAVIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	7898811-0	1	102	35	09:00h.
MAURO CESAR SILVA	7989397-0	1	102	34	09:00h.	ODAIR ALVES PEREIRA	8003469-1	1	102	35	09:00h.
MAYLLA FERREIRA COIMBRA	7993955-4	1	102	34	09:00h.	ODAIR BISPO DE OLIVEIRA	7861465-1	1	102	35	09:00h.
MERYELLEN SILVA FERNANDES	7930467-2	1	102	34	09:00h.	ODAIR LEMOS JUNIOR	7923960-9	1	102	35	09:00h.
MICHAEL BRIAN ZULPO	7869026-9	1	102	34	09:00h.	OLAVIO ROBERTO ALCANTARA DE MELO	7996502-4	1	102	36	09:00h.
MICHAEL ORUE NUNES	7842970-6	1	102	34	09:00h.	OSIAS LEOPOLDINO OSVALDO MATOS LOPES	7862495-9	1	102	36	09:00h.
MICHAEL RODRIGUES DA SILVA	8010065-1	1	102	34	09:00h.	OTAVIO CESAR PACANARO	8002353-3	1	102	36	09:00h.
MICHEL AMORIM ALCANTARA	8007678-5	1	102	34	09:00h.	OTAVIO HECTOR ROCHA BUDA	8008197-5	1	102	36	09:00h.
MICHEL CHEGAS CARDOSO DE MELO	7990721-0	1	102	34	09:00h.	PATRIC WILIAN DA SILVA	7921699-4	1	102	36	09:00h.
MICHEL HENRIQUE SELLAN	7990879-9	1	102	34	09:00h.	PATRICIA COSTA PEREIRA NALDI	7849125-8	1	102	36	09:00h.
MICHELE TORQUETO SALAS MARTINS	7897354-6	1	102	34	09:00h.	PATRICIA DOS SANTOS VERONICA	7943225-5	1	102	36	09:00h.
MIGUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA	7989820-3	1	102	34	09:00h.	PATRICIA FERREIRA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	8008007-3	1	102	36	09:00h.
MIRELLA APARECIDA DE CARVALHO	7885598-5	1	102	34	09:00h.	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	7947728-3	1	102	36	09:00h.
MIRIAM APARECIDA RIBEIRO COSTA	7932175-5	1	102	34	09:00h.	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	7990430-0	2	104	56	09:00h.
MOISES DE ALMEIDA DA CRUZ	8009112-1	1	102	34	09:00h.	PATRICIA LOPES	7928815-4	1	102	36	09:00h.
MOISES PEREIRA NUNES	7845173-6	2	104	56	09:00h.	MAIOLI PATRICIA	7928815-4	1	102	36	09:00h.
MOISES RODRIGO DE MELO SANTOS	7996221-1	1	102	34	09:00h.	PELEGRINO COLUGNATI	8006199-0	1	102	36	09:00h.
MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	7891509-0	1	102	34	09:00h.	PATRICIA RIBAS CALUMBI	7930668-3	1	102	36	09:00h.
MÔNICA DE BARROS BARCELLOS	8001892-0	1	102	35	09:00h.	PAULO AUGUSTO DE SOUZA	7896620-5	1	102	36	09:00h.
MONIQUE CHIUFFA DE ABREU	7983207-5	1	102	35	09:00h.	PAULO CESAR CIRILO DOS SANTOS	7864434-8	1	102	36	09:00h.
MONIQUE FERNANDA XAVIER	7992703-3	1	102	35	09:00h.	PAULO CESAR LUIS PRADO	7946862-4	1	102	36	09:00h.
MONIQUE RINALDI POTTES	7960473-0	1	102	35	09:00h.	PAULO DE TARSO MAGALHAES	7908155-0	1	102	36	09:00h.
MURILO EDUARDO ARAUJO ROCHA	7909243-8	1	102	35	09:00h.	PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	7942546-1	1	102	36	09:00h.
NAIARA APARECIDA FONSECA SOUSA	7891999-1	1	102	35	09:00h.	PAULO FABRICIO DE OLIVEIRA	7847301-2	1	102	36	09:00h.
NAIARA CRISTINA DA FONSECA	7956558-1	1	102	35	09:00h.	PAULO FRANCISCO DA SILVA	7992871-4	1	102	36	09:00h.
NAJEH ABDALLAH TAHA JUNIOR	8006079-0	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	7841704-0	1	102	36	09:00h.
NALDEMAR SANTANA DA SILVA	8008688-8	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	7878030-6	1	102	36	09:00h.
NANCY STEFANELLI DO VAL	7998728-1	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE GARCIA PERELLI	7980206-0	1	102	36	09:00h.
NARA COQUEIRO DE SOUZA	7978782-7	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE LIMA	7929712-9	1	102	36	09:00h.
NATALIA DANTAS DE ABREU	7890868-0	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	7995746-3	1	102	36	09:00h.
NATALIA SOUZA NUNES	7869309-8	2	104	56	09:00h.	PAULO HENRIQUE MELO	7840606-4	1	102	36	09:00h.
NATALINO TEODORO DE GODOI	7876793-8	1	102	35	09:00h.	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	7961882-0	1	103	37	09:00h.
						PAULO IANELA DE CARVALHO	8010622-6	1	103	37	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

PAULO MACEDO DA CRUZ LEITE	8010642-0	1	103	37	09:00h.	RAFAEL PEREIRA DE JESUS	8004767-0	1	103	39	09:00h.
PAULO MARES DA ROCHA	7929161-9	1	103	37	09:00h.	RAFAEL ROJAS	7852116-5	1	103	39	09:00h.
PAULO RENATO FREITAS DA SILVA	7892938-5	2	104	56	09:00h.	RAFAEL SILVA DE LIMA	8008055-3	2	104	57	09:00h.
PAULO RICARDO LIMA	7924172-7	1	103	37	09:00h.	RAFAEL TADEU DOS SANTOS	7856975-3	1	103	39	09:00h.
PAULO RICARDO MISSAO MARASSI	7997282-9	1	103	37	09:00h.	RAFAEL TOZETTO	7841014-2	1	103	39	09:00h.
PAULO ROBERTO DA CONCEICAO SOARES	7967790-8	1	103	37	09:00h.	RAFAELA DO NASCIMENTO MORAES	8006410-8	1	103	39	09:00h.
PAULO ROGERIO GONCALVES	8011445-8	1	103	37	09:00h.	RAFEL DE OLIVEIRA DUTRA	7996252-1	1	103	39	09:00h.
PAULO ROGERIO RAMOS DA CRUZ JUNIOR	7847312-8	1	103	37	09:00h.	RAIMUNDO PAULO ALVES	7982218-5	1	103	39	09:00h.
PAULO SERGIO BARROS LIMA	7890605-9	1	103	37	09:00h.	RANAÉ LUIZ DE PAULA	7909257-8	1	103	39	09:00h.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	7986474-0	1	103	37	09:00h.	RANGEL SOUZA DE SANTANA	7978956-0	1	103	39	09:00h.
PAULO SERGIO NERES SILVA	7881356-5	1	103	37	09:00h.	RAPHAEL GIBRAN VIEIRA	8004095-0	2	104	57	09:00h.
PAULO SERGIO ROCHA GUZZO	7932781-8	1	103	37	09:00h.	RAPHAEL PORFIRIO DE JESUS	8010675-7	1	103	39	09:00h.
PEDRO FRANCISCO ARAUJO	7981355-0	1	103	37	09:00h.	RAPHAEL STEFANI FERREIRA	7841539-0	1	103	39	09:00h.
PEDRO GUILHERME SOARES MONTEIRO	7865509-9	1	103	37	09:00h.	RAQUELIANE JOYCE DO AMARAL	8009828-2	1	103	39	09:00h.
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	7896378-8	1	103	37	09:00h.	RAUAN SILVA BRANDAO	8009628-0	1	103	39	09:00h.
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	7903753-4	1	103	37	09:00h.	RAUCLEY CAMARGO PAIAO	7980294-0	1	103	39	09:00h.
PEDRO HENRIQUE DE LIMA	7999656-6	1	103	37	09:00h.	RAUL APARECIDO DOS SANTOS	7985228-9	1	103	39	09:00h.
PEDRO LUCAS MEIRA DE OLIVEIRA	8010275-1	1	103	37	09:00h.	RAUL SIMONETTI	7842362-7	1	103	39	09:00h.
PEDRO LUCAS NARDO DE OLIVEIRA RANDO	7971778-0	1	103	37	09:00h.	RAYAN NASCIMENTO LOPES DA SILVA	7990158-1	1	103	39	09:00h.
PEDRO QUARESMA DOS SANTOS	7842084-9	1	103	38	09:00h.	REGENI SILVA CORREIA DOS SANTOS	7937357-7	1	103	39	09:00h.
PEDRO SANDRI	7931491-0	1	103	38	09:00h.	REGIANE MARANGNE RONCADA	7888073-4	1	103	39	09:00h.
PHILIPPE PEREIRA FERREIRA DE MELO	7936830-1	1	103	38	09:00h.	REGIANE REDONDO PUGA	7848284-4	1	103	39	09:00h.
PIERRE BENEVIDES DOS SANTOS	7942805-3	1	103	38	09:00h.	REGILENE MARIA FERNANDES STEFANI	7903262-1	1	103	40	09:00h.
PLINIO ANTONIO ZACARIAS	7853677-4	1	103	38	09:00h.	REGINALDO APARECIDO BATISTA	7856741-6	1	103	40	09:00h.
POLIANA RODRIGUES DE MELLO BRAGA	7938647-4	1	103	38	09:00h.	REGINALDO DE SOUZA BRANDAO	8010112-7	1	103	40	09:00h.
PRISCILA JANAINA DOS SANTOS	7841235-8	1	103	38	09:00h.	REGINALDO PAULINO LOPES	7842965-0	1	103	40	09:00h.
PRISCILA PAOLA DE CARVALHO	7920853-3	2	104	56	09:00h.	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	7924727-0	1	103	40	09:00h.
RACHEL DE ARRUDA SOUSA	8009412-0	1	103	38	09:00h.	REINALDO APARECIDO DE SOUZA	7842959-5	1	103	40	09:00h.
RAFAEL BORGES DOS SANTOS	8011658-2	1	103	38	09:00h.	REINALDO CESAR DE SOUZA	8008346-3	1	103	40	09:00h.
RAFAEL BORTOLUZE NICIDA	7848412-0	1	103	38	09:00h.	REINALDO DA SILVA MOREIRA	7975414-7	1	103	40	09:00h.
RAFAEL COLTRO ALVES DE MOURA	7901135-7	1	103	38	09:00h.	REINALDO JOSE BUENO	7980354-7	1	103	40	09:00h.
RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO	7888908-1	1	103	38	09:00h.	REINALDO LUIZ LIMA	7962458-8	1	103	40	09:00h.
RAFAEL HENRIQUE SALVADOR MACEDO	7842348-1	1	103	38	09:00h.	REINALDO PEREIRA DIAS	7849683-7	1	103	40	09:00h.
RAFAEL HONORATO RIBEIRO	7898388-6	1	103	38	09:00h.	REMERSON DE SOUSA SILVA	7876356-8	1	103	40	09:00h.
RAFAEL IOTTE	7998242-5	1	103	38	09:00h.	RENAN GOMES DA SILVA	7859462-6	1	103	40	09:00h.
RAFAEL MADEIRA DE MORAES	7874070-3	1	103	38	09:00h.	RENAN GUSTAVO DA SILVA	7842559-0	1	103	40	09:00h.
RAFAEL MANDRO	7992695-9	1	103	38	09:00h.	RENAN JULIANO MOREIRA BRANCO DE PROENÇA	8010991-8	2	104	57	09:00h.
RAFAEL MOTA CHRISPIM	7972586-4	1	103	38	09:00h.	RENAN QUINTILIANO	8002036-4	1	103	40	09:00h.
RAFAEL OLIVEIRA SILVA	8011064-9	1	103	38	09:00h.	RENAN SANTOS LIMA	7878906-0	1	103	40	09:00h.
RAFAEL PEGADO DA SILVA	7841400-8	2	104	57	09:00h.	RENATA NUNES DA CUNHA	7842573-5	1	103	40	09:00h.
RAFAEL PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	7992330-5	1	103	38	09:00h.	RENATO APARECIDO CALEGARE	7941080-4	1	103	40	09:00h.



GESTÃO DE PESSOAS

RENATO APARECIDO DE LIMA	7846331-9	1	103	40	09:00h.	ROBSON DE LIMA BORIERO	7862428-2	1	103	42	09:00h.
RENATO AUGUSTO RAMPIN	7914305-9	1	103	40	09:00h.	ROBSON DE SOUZA SANTOS	7911025-8	1	103	42	09:00h.
RENATO DE SOUZA LIMA	7850353-1	1	103	41	09:00h.	ROBSON NIKSON DIAS DE AZEVEDO	7847798-0	1	103	42	09:00h.
RENATO DOS SANTOS SILVA	7842162-4	1	103	41	09:00h.	ROBSON PRATES DOS SANTOS	7884448-7	1	103	42	09:00h.
RENATO ERNESTO TRENTIN	7904271-6	1	103	41	09:00h.	RODNEI SOARES	7941434-6	1	103	42	09:00h.
RENATO GONCALVES LOBO	7847034-0	1	103	41	09:00h.	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	7874451-2	1	103	42	09:00h.
RENATO HENRIQUE RIVABEN	7982193-6	1	103	41	09:00h.	RODOLFO JONAS DE SOUSA	7920365-5	1	103	42	09:00h.
RENATO JACINTO DE PAULA	7998446-0	1	103	41	09:00h.	RODRIGO ALBERTO RODRIGO	7840966-7	1	103	42	09:00h.
RENATO LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	7978540-9	1	103	41	09:00h.	BERNARDO JAIME	7845056-0	1	103	42	09:00h.
RENATO LEITE	8002178-6	1	103	41	09:00h.	RODRIGO BIASINI	7854066-6	1	103	42	09:00h.
RENATO MARIA DE AQUINO	7842890-4	1	103	41	09:00h.	MICHA FERREIRA	8011809-7	2	104	57	09:00h.
RENATO MONTE GONCALVES DA SILVA	7858654-2	1	103	41	09:00h.	RODRIGO CAVALLARO	7893244-0	2	104	57	09:00h.
RENATO RUIZ DOS SANTOS	8010978-0	1	103	41	09:00h.	RODRIGO CESAR DOS SANTOS	7841688-4	1	103	42	09:00h.
RENATOFERREIRA DOS SANTOS	7848932-6	1	103	41	09:00h.	RODRIGO CLAUDIANO DA SILVA GARCIA	7842321-0	1	103	42	09:00h.
RENE GUILHERME PERONNE DE ALMEIDA	7844346-6	1	103	41	09:00h.	RODRIGO CREMONEZI GIOVANNI	8008670-5	1	103	43	09:00h.
RICARDO APARECIDO MATIOSSI	8011478-4	1	103	41	09:00h.	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	7971762-4	1	103	43	09:00h.
RICARDO BALBINO TRINDADE	8005854-0	1	103	41	09:00h.	RODRIGO DAVID DA SILVA	7861505-4	1	103	43	09:00h.
RICARDO CAPOVILA	8011011-8	1	103	41	09:00h.	RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONCA	7885821-6	1	103	43	09:00h.
RICARDO CARVALHO DE MOURA	7999605-1	1	103	41	09:00h.	RODRIGO DUARTE SILVA	7930267-0	2	104	57	09:00h.
RICARDO DA SILVA	7897678-2	1	103	41	09:00h.	RODRIGO FARIAS DA SILVA	7893274-2	1	103	43	09:00h.
RICARDO ESDRAS ROCHA BARRETO	7929180-5	1	103	41	09:00h.	RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA	8011385-0	1	103	43	09:00h.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA	7862797-4	1	103	41	09:00h.	RODRIGO FERRACINI	7945858-0	1	103	43	09:00h.
RICARDO HENRIQUE ANGELO	7941513-0	1	103	41	09:00h.	RODRIGO FURZATTO	7969676-7	1	103	43	09:00h.
RICARDO KENJI SUZUKI	8011480-6	1	103	41	09:00h.	RODRIGO GABRIEL FUENTES	7940862-1	1	103	43	09:00h.
RICARDO LUIZ APARECIDO GRANJA JUNIOR	7999782-1	1	103	41	09:00h.	RODRIGO GOMES DE CARVALHO	7992856-0	1	103	43	09:00h.
RICARDO MOREIRA MAGALHAES PAZIAN	7881094-9	1	103	41	09:00h.	RODRIGO HARRISON STEVAUX	7847672-0	1	103	43	09:00h.
RICARDO PEREIRA SILVA	7842632-4	1	103	41	09:00h.	RODRIGO INHAN	7986024-9	1	103	43	09:00h.
RICARDO SILVA DE ANDRADE	8001616-2	1	103	42	09:00h.	RODRIGO LEMES DA SILVA	7840960-8	1	103	43	09:00h.
RICARDO TAKETOMI RISIA INACIO	7941323-4	1	103	42	09:00h.	RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	7841717-1	1	103	43	09:00h.
DOS SANTOS DO PATROCINIO	7982233-9	1	103	42	09:00h.	RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA	7997613-1	1	103	43	09:00h.
ROBERT DOS SANTOS SILVA	7840699-4	1	103	42	09:00h.	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	7877973-1	1	103	43	09:00h.
ROBERT MARCELO CARDERELLI	7840872-5	1	103	42	09:00h.	RODRIGO OLIVEIRA GALVAO	7966041-0	1	103	43	09:00h.
ROBERTA DE SOUZA TOLLER	7934707-0	1	103	42	09:00h.	RODRIGO PEREIRA GALVAO	7975635-2	1	103	43	09:00h.
ROBERTO ANTONIO LIMA DA SILVA	7858059-5	1	103	42	09:00h.	RODRIGO POLIZEL	8007880-0	1	103	43	09:00h.
ROBERTO BUENO BARBOSA	8001270-1	1	103	42	09:00h.	RODRIGO SALVADOR ROCHA	7842988-9	1	103	43	09:00h.
ROBERTO GONCALVES BARBOSA	7978883-1	1	103	42	09:00h.	RODRIGO SERAFIM	7892872-9	1	103	44	09:00h.
ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA	7864784-3	1	103	42	09:00h.	RODRIGO VITORIA	7911625-6	1	103	44	09:00h.
ROBILAINE COELHO DEMAIS	7979495-5	1	103	42	09:00h.	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO	8001731-2	1	103	44	09:00h.
ROBINSON CORREIA	8003821-2	1	103	42	09:00h.	ROGER CRISTIANO BORGES DE SOUZA	8010214-0	1	103	44	09:00h.
ROBSON BORGES MARINHO	8002196-4	1	103	42	09:00h.	ROGERIO ALVES PEREIRA	7879980-5	1	103	44	09:00h.
						ROGERIO ANTUNES GONCALVES FORTES	7846424-2	1	103	44	09:00h.
						ROGERIO BALDIN RIBEIRO	8006704-2	1	103	44	09:00h.
						ROGERIO CAMPOS	7889110-8	2	104	57	09:00h.
						ROGERIO DA SILVA NETTO					

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROGERIO DE QUEIROZ CARNEIRO	7969925-1	1	103	44	09:00h.	SAMUEL FELIPE DE OLIVEIRA	7992776-9	1	103	46	09:00h.
ROGERIO DE SOUZA	7842862-9	1	103	44	09:00h.	SAMUEL FRANCISCO DE LIMA	8009812-6	1	103	46	09:00h.
ROGERIO DE SOUZA FIGUEIREDO	7854632-0	1	103	44	09:00h.	SAMUEL PIMENTEL GUIMARAES	7863913-1	1	103	46	09:00h.
ROGERIO DOS SANTOS GONELLI	7848658-0	1	103	44	09:00h.	SAMUEL SANTOS DE JESUS	7868502-8	1	103	46	09:00h.
ROGERIO DOURADO SANTOS	7938353-0	1	103	44	09:00h.	SANDRO MANDRO	7997720-0	1	103	46	09:00h.
ROGERIO FERCONDINI	7975213-6	1	103	44	09:00h.	SANDRO PRATA	7861868-1	1	103	46	09:00h.
ROGERIO FERREIRA GIL	7928026-9	1	103	44	09:00h.	SANDRO ROGERIO CRISOL	7930846-5	1	103	46	09:00h.
ROGERIO FRASSON DUARTE	7840804-0	1	103	44	09:00h.	SANDRO ROGERIO LIMA DE ANDRADE	7841166-1	1	103	46	09:00h.
ROGERIO GOMES MARQUES	7992814-5	1	103	44	09:00h.	SANWELVES DA SILVA SAPUCAIA	7851402-9	1	103	46	09:00h.
ROGERIO JONAS DA SILVA	8011128-9	1	103	44	09:00h.	SAULO DUARTE DE MACEDO	7909828-2	1	103	46	09:00h.
ROGERIO MONTEIRO DE SOUSA	8009597-6	1	103	44	09:00h.	SAVIO ALVES DA SILVA	7988274-9	1	103	46	09:00h.
ROGERIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	7846462-5	1	103	44	09:00h.	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	7954278-6	1	103	46	09:00h.
ROGERIO REDONDO PUGA	7978721-5	1	103	44	09:00h.	SERGIO ALDO	7884747-8	1	103	46	09:00h.
ROGERIO ROVERI	7997965-3	1	103	44	09:00h.	SACCHETO JUNIOR	7884747-8	1	103	46	09:00h.
ROMUALDO MESSIAS ROCHA	7998926-8	1	103	44	09:00h.	SERGIO DAS NEVES	7933317-6	1	103	46	09:00h.
RONALDO ADRIANO BUENO	7840537-8	2	104	57	09:00h.	SERGIO DE ALMEIDA	8005337-8	1	103	46	09:00h.
RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	7842499-2	1	103	44	09:00h.	SERGIO GOMES FERREIRA	7998013-9	1	103	46	09:00h.
RONALDO BRITO LIMA	7881888-5	1	103	44	09:00h.	SERGIO JOSE MOREIRA	7982531-1	1	103	46	09:00h.
RONALDO CANDIDO DA SILVA	7977615-9	1	103	44	09:00h.	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	7962783-8	1	103	46	09:00h.
RONALDO CESAR MINGOTTI	7969621-0	1	103	45	09:00h.	SERGIO LUIZ ORCATTI DA FONSECA	8009929-7	1	103	46	09:00h.
RONALDO DE QUEIROZ RODRIGUES	7863072-0	1	103	45	09:00h.	SERGIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	7998095-3	1	103	46	09:00h.
RONALDO GONCALVES DE AGUIAR	8011519-5	1	103	45	09:00h.	SERGIO RICARDO JOVENCIO	8005058-1	2	104	57	09:00h.
RONALDO GONCALVES NASCIMENTO	7898125-5	1	103	45	09:00h.	SERGIO VECHI DA SILVA PEREIRA	7850858-4	1	103	46	09:00h.
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	7843054-2	1	103	45	09:00h.	SIDNEI FRANCISCO	7842240-0	1	103	46	09:00h.
RONALDO SGARBI MEITLING	7963021-9	1	103	45	09:00h.	JORGE BARRETO	7890959-7	1	103	46	09:00h.
RONALDO TEODORO	8002805-5	1	103	45	09:00h.	SIDNEI VALERIO DE ARAUJO	7872195-4	1	103	46	09:00h.
RONILSON MARCIO EVARISTO	8005744-6	1	103	45	09:00h.	SIDNEY DE SOUZA SILVA	7885746-5	1	103	46	09:00h.
RONYVON PEREIRA FERNANDES	7936517-5	1	103	45	09:00h.	SIDNEY DOS SANTOS	7842586-7	1	103	46	09:00h.
ROSANGELA ANTUNES BANDEIRA	7903413-6	1	103	45	09:00h.	PERDIZ FORINI	7841201-3	1	103	46	09:00h.
ROSANGELA DE JESUS VIRTUOSO	7909109-1	1	103	45	09:00h.	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	7935844-6	1	103	46	09:00h.
ROSANGELA UMBELINA PALHAO	7842768-1	1	103	45	09:00h.	SILAS FERREIRA DE CASTRO	7940429-4	2	104	57	09:00h.
ROSE ELIAS SILVA ARAUJO	8006585-6	1	103	45	09:00h.	SILAS MARES DA ROCHA	8011769-4	1	103	46	09:00h.
ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	7842460-7	2	104	57	09:00h.	SILAS MARIANO PONTES	7844367-9	1	103	46	09:00h.
ROSELI JOSE PESTANA	7926337-2	1	103	45	09:00h.	SILMARA GOMES DA SILVA	7850122-9	1	103	46	09:00h.
ROSINALDO DOS SANTOS MORAES	8004882-0	1	103	45	09:00h.	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO FERREIRA	8009266-7	1	103	46	09:00h.
RUBEN CRUZ DA SILVA	7930427-3	1	103	46	09:00h.	SILVIO BENICIO DE MELO	8004285-6	1	103	46	09:00h.
RUTH ERIKA DO NASCIMENTO MUNHOZ	7872599-2	1	103	46	09:00h.	SILVIO MARTINS FERNANDES	7997986-6	1	103	46	09:00h.
SABRINA BARRETO LINO	7846762-4	1	103	46	09:00h.	SILVIO OLIVEIRA DE MELO	8009985-8	1	103	46	09:00h.
SAMUEL BOTARELLI	8004700-9	1	103	46	09:00h.	SIMONE CARNAUBA ESCOBAR	7851259-0	1	103	47	09:00h.
SAMUEL DUTRA LOPES	7987891-1	1	103	46	09:00h.	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SAPUCAIA	7893088-0	1	103	47	09:00h.
						SIMONE FAVARO	7981333-0	1	103	47	09:00h.
						SIMONE FERREIRA DA COSTA SOUSA	8004950-8	1	103	47	09:00h.
						SIMONE PEREIRA	7852147-5	1	103	47	09:00h.
						SIMONE ROMANIN TAMBERLINI	7845916-8	1	103	47	09:00h.
						STEPHANI RAMOS BORGHI					



GESTÃO DE PESSOAS

SUELLEN APARECIDA CAMPOS	7999361-3	1	103	47	09:00h.	VAGNER GOMES DE SOUZA	7919415-0	1	103	49	09:00h.
SUMAIA FERNANDA PEDRO	7843786-5	1	103	47	09:00h.	VAGNER SANTOS DA SILVA	7972548-1	1	103	49	09:00h.
SUSUMU RENATO OYA	7845450-6	1	103	47	09:00h.	VAGNER ZAFFANI	7938052-2	1	103	49	09:00h.
TACIA SOARES DOS SANTOS	7987384-7	1	103	47	09:00h.	VAGNILSON DOS SANTOS NEVES	7890638-5	1	103	49	09:00h.
TAIS ANGELA DE CARVALHO PAVANI	7998831-8	1	103	47	09:00h.	VALDECI ALVES FONSECA JUNIOR	7974398-6	1	103	49	09:00h.
TAISSA CAROLINA VIEIRA DE FARIA	8010617-0	1	103	47	09:00h.	VALDECI RODRIGUES	7962741-2	1	103	49	09:00h.
TALITT DOS SANTOS COUTINHO DOS SANTOS	8006135-4	1	103	47	09:00h.	VALDEMIR GOMES	7927397-1	1	103	49	09:00h.
TAMARA FRANCO LIMA	7969074-2	1	103	47	09:00h.	VALDEMIRO CARNEIRO	7914616-3	1	103	49	09:00h.
TAMIRES FERNANDA BONANOME DOS SANTOS	7967364-3	1	103	47	09:00h.	FERNANDES VALDIR ALIXANDRE	7841818-6	1	103	49	09:00h.
TAMIRES SILVA BARBOSA	7931453-8	1	103	47	09:00h.	VALDIR BUENO DE CAMARGO JUNIOR	7847227-0	1	103	49	09:00h.
TATIANE MARCHESIM QUINTAO	7887776-8	1	103	47	09:00h.	VALDOMIRO FERREIRA FILHO	7918446-4	1	103	49	09:00h.
TED WILLIAM MILIANI	7981540-5	1	103	47	09:00h.	VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA	7997404-0	1	103	49	09:00h.
TELMA CRISTIANA SILVA PANZARINI PEREIRA	7871748-5	1	103	47	09:00h.	VALERIA ESTANISLAU CLEMENTINO	7940853-2	1	103	49	09:00h.
TERCI LENIO DOS SANTOS	7893793-0	1	103	47	09:00h.	VALTER LOPES DE MORAIS	7997077-0	2	104	57	09:00h.
THAIS CRISTINA DE SOUZA CASTELLUBER BASTOS	7987241-7	2	104	57	09:00h.	VALTER PAULINO DA PAZ	7842358-9	1	103	49	09:00h.
THAIS LEITE	8010664-1	1	103	48	09:00h.	VALTER SALATIEL GOMES	7869545-7	1	103	49	09:00h.
THIAGO AUGUSTO SOUZA DAINIZE	7938878-7	1	103	48	09:00h.	VANDERLEI CHINELATTO	7975678-6	1	103	49	09:00h.
THIAGO DOMINGOS CHAGAS	7843009-7	1	103	48	09:00h.	VANDERLEI ROQUE	7859698-0	1	103	49	09:00h.
THIAGO ESPOSITO SERRANO	7939304-7	1	103	48	09:00h.	VANDERLEI SOARES DA SILVA	7880688-7	1	103	49	09:00h.
THIAGO FAGUNDES	8007456-1	1	103	48	09:00h.	VANDERSON	7861377-9	1	103	49	09:00h.
THIAGO GOES BATISTA	7962797-8	1	103	48	09:00h.	CLAYTON ASSUNCAO	7861377-9	1	103	49	09:00h.
THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	7942653-0	1	103	48	09:00h.	VANDRE LUIZ FERNANDES	7987128-3	1	103	49	09:00h.
THIAGO MACEDO SILVA	7916419-6	1	103	48	09:00h.	OLIVEIRA VANESSA MORAES	7846438-2	1	103	49	09:00h.
THIAGO PEREIRA GOMES	7854790-3	1	103	48	09:00h.	SILVEIRA DA SILVA VANESSA PAULA	8011398-2	1	103	49	09:00h.
THIAGO RALPH DA SILVA	7856072-1	1	103	48	09:00h.	FURLAN LINS DA SILVA	7850518-6	1	103	49	09:00h.
THIAGO RODRIGUES DA PENHA	8005175-8	1	103	48	09:00h.	VANILSON DOS SANTOS SILVA	8011742-2	1	103	49	09:00h.
THIAGO EMANOEL FARIAS SANTOS	8001966-8	1	103	48	09:00h.	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8009695-6	1	103	49	09:00h.
THUANY MADEIRA DE MORAES	7920258-6	1	103	48	09:00h.	VICTOR DE MOLLA NETO	7843735-0	1	103	49	09:00h.
TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	7844124-2	1	103	48	09:00h.	VICTOR DIAS DOS SANTOS	8009791-0	1	103	49	09:00h.
TIAGO NUNES DA SILVA	8004967-2	1	103	48	09:00h.	VICTOR GUILHERME SEVERINO	7953725-1	1	103	49	09:00h.
TIAGO OLIVEIRA SILVA	7941761-2	1	103	48	09:00h.	VICTOR HUGO DA CRUZ TEIXEIRA	7841151-3	1	103	49	09:00h.
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	7853819-0	2	104	57	09:00h.	VICTOR HUGO DA SILVA RABELO	7993311-4	1	103	49	09:00h.
TIAGO PIRES FERREIRA	7956115-2	1	103	48	09:00h.	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	7891343-8	2	104	57	09:00h.
TIAGO VIANELLO	7941886-4	1	103	48	09:00h.	VICTOR HUGO DE GODOI	8010692-7	1	103	49	09:00h.
TULIO RICARDO MARQUES GUIMARAES	7998104-6	1	103	48	09:00h.	VILSON MARQUES DOS SANTOS	8011067-3	1	103	49	09:00h.
UILLIAN DE OLIVEIRA ALVES	7873042-2	1	103	48	09:00h.	VINICIUS AUGUSTO ZANATTA	7892237-2	1	103	49	09:00h.
ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	7840623-4	1	103	49	09:00h.	VINICIUS BIAZOTO	7901854-8	1	103	49	09:00h.
VAGNER APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	7925753-4	1	103	49	09:00h.	VINICIUS CONDINI DE ALCANTARA	7971691-1	1	103	49	09:00h.
VAGNER DE SOUZA MARINO	7925806-9	1	103	49	09:00h.	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	7931779-0	1	103	49	09:00h.
VAGNER DIVIETRE	7967510-7	1	103	49	09:00h.	VINICIUS DE MORAES MACHADO	7841924-7	1	103	50	09:00h.
						VINICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO	7974184-3	1	103	50	09:00h.
						VINICIUS MATIAS MUNHOZ	7908112-6	1	103	50	09:00h.
						VINICIUS POZZANI SOARES	8011260-9	1	103	50	09:00h.

**GESTÃO DE PESSOAS**

VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	7921875-0	1	103	50	09:00h.	WENDER SOUSA DE FREITAS	7843165-4	1	104	52	09:00h.
VITOR ANTONIO SAI	8009621-2	1	103	50	09:00h.	WESLEI EDUARDO MARTINS	7844148-0	1	104	52	09:00h.
VITOR COSTA NETO	7920388-4	1	103	50	09:00h.	WESLEY CANOVA	7856685-1	1	104	52	09:00h.
VITOR DE JESUS DOS SANTOS	7842860-2	1	103	50	09:00h.	WESLEY KERI DOS SANTOS	7899547-7	1	104	52	09:00h.
VITOR LUIZ PASSARELI	7864162-4	1	103	50	09:00h.	WESLEY SALES OLIVEIRA	7910127-5	1	104	52	09:00h.
VITOR MONFERRON PIRES	8001191-8	1	103	50	09:00h.	WESLEY FARIA MARQUES	7898235-9	1	104	52	09:00h.
VITOR RYAN DALL ARA	8002726-1	1	103	50	09:00h.	WILLIANS MICHETTI	7976040-6	1	104	52	09:00h.
VIVIAN BEZERRA TAMBERLINI BOERIZ	7945479-8	1	103	50	09:00h.	WILKER MACIEL SAMPAIO	7993622-9	1	104	52	09:00h.
VIVIAN CARIN OLAIÁ FERRARI	7902815-2	1	103	50	09:00h.	WILLIAM ALVES DA CUNHA	7871118-5	1	104	52	09:00h.
VIVIAN GOMES DOS SANTOS	7843905-1	1	103	50	09:00h.	WILLIAM ALVES DA SILVA	7857382-3	1	104	53	09:00h.
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS	7844418-7	1	103	50	09:00h.	WILLIAM ALVES DE SOUZA	7975632-8	1	104	53	09:00h.
WAGNER CELSO MENDES	7840794-0	1	104	51	09:00h.	WILLIAM FRANCISCO ALCANTARA	8003921-9	1	104	53	09:00h.
WAGNER DE CARLI SILVA	7840588-2	1	104	51	09:00h.	WILLIAM COVARRUBIAS	7941584-9	1	104	53	09:00h.
WAGNER GOIS VIEIRA	7843019-4	2	104	57	09:00h.	WILLIAM LAZARINI RAMOS	7941584-9	1	104	53	09:00h.
WAGNER PINHEIRO DA SILVA	7922688-4	1	104	51	09:00h.	WILLIAM MARCIAL ALEMAN DE FREITAS	7876875-6	1	104	53	09:00h.
WAGNER SILVA DE ALMEIDA	7859423-5	1	104	51	09:00h.	WILLIAM PEREIRA MORALES	7976642-0	1	104	53	09:00h.
WALDIR NARCISO SOLANA PLANA	8008531-8	2	104	57	09:00h.	WILLIAM PIROLA	7890314-9	1	104	53	09:00h.
WALISSON DE CAMARGO RODRIGUES FORTUNATO	8008589-0	1	104	51	09:00h.	WILLIAM SILVA DE JESUS	7998282-4	1	104	53	09:00h.
WALLACE AUGUSTO DE OLIVEIRA PATTARO	7968795-4	1	104	51	09:00h.	WILLIAM AMARAL DE LIMA	7939796-4	1	104	53	09:00h.
WALLACE FERREIRA ALCANTARA	7844364-4	1	104	51	09:00h.	WILLIAN DA SILVA	7863509-8	1	104	53	09:00h.
WALTER DO AMARAL	7942209-8	1	104	51	09:00h.	WILLIAN DE MELO	8007153-8	1	104	53	09:00h.
WALTER GONCALVES MACHADO	8000829-1	1	104	51	09:00h.	WILLIAN DOS SANTOS	7889545-6	1	104	53	09:00h.
WANDERSON LOPES DE JESUS	7882452-4	1	104	51	09:00h.	WILLIAN JESUS DA SILVA	8008704-3	1	104	53	09:00h.
WANDRESSA PETERSEN MALOSTI MAZZALI	7841168-8	1	104	51	09:00h.	WILLIAN MARCON GONCALVES DA SILVA	7975485-6	1	104	53	09:00h.
WANER DE OLIVEIRA DIAS	7842801-7	1	104	51	09:00h.	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	7966483-0	1	104	53	09:00h.
WARLEY CARMO DOS SANTOS	7997714-6	1	104	51	09:00h.	WILLIANS NASCIMENTO DOS SANTOS	7845106-0	1	104	53	09:00h.
WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	7977955-7	1	104	51	09:00h.	WILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	7937971-0	1	104	53	09:00h.
WASHINGTON ALVES	8010802-4	1	104	51	09:00h.	SEBASTIAO WILSON BRIZOLA	7932728-1	1	104	53	09:00h.
WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	7909558-5	1	104	52	09:00h.	WILSON JOSE SANTANA	7858115-0	1	104	53	09:00h.
WASHINGTON PEREIRA SOUZA	7929120-1	1	104	52	09:00h.	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	7929717-0	1	104	53	09:00h.
WASHINGTON YUKIO TOMINAGA	7968380-0	1	104	52	09:00h.	FONSECA WIRES OLIVEIRA DA SILVA	8009821-5	1	104	53	09:00h.
WASLEY HENRIQUE MATIOLI	8009715-4	1	104	52	09:00h.	ZENILTON DOS SANTOS	7988112-2	1	104	53	09:00h.
WELLINGTON BARROS DA SILVA	7999415-6	1	104	52	09:00h.	ZOALDO DOS SANTOS	7982707-1	1	104	53	09:00h.
WELLINGTON DEMARCHI	7843112-3	1	104	52	09:00h.						
WELLINGTON DO PRADO CARIAS	7887251-0	1	104	52	09:00h.						
WELLINGTON ROBERTO PEREIRA	7935397-5	1	104	52	09:00h.						
WELLINGTON STRUFALDI	8010878-4	1	104	52	09:00h.						
WENDEL BORGES DE MATOS	7986417-1	2	104	57	09:00h.						
WENDEL FORMAGIO DE OLIVEIRA	8009038-9	1	104	52	09:00h.						
WENDELL CESAR ARAUJO ROSA	7937526-0	1	104	52	09:00h.						

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias de mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 207, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de

**GESTÃO DE PESSOAS**

06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí, conforme segue:

DATA: **01/07/2021 – quinta-feira**

HORÁRIO: **16h30**

NOME
ANDRÉ MELLEIRO GUERRAZZI
FELIPE DE FREITAS GARCIA
SAMUEL PEREIRA SOARES

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - Lar Nossa Senhora das Graças

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 61.000.683/0010-62

RESPONSÁVEL: Helena Ghiraldi - CPF nº 860.722.508-15

PROCESSO SEI! nº 7590/2021

OBJETO: O desenvolvimento do projeto intitulado "Ativ(Ação) do Envelhecimento", resultante do Edital de Chamamento Público nº 04/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2021 e término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Global de R\$ 113.557,82 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

ASSINATURA: 22 de junho de 2021

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando a oferta de 30 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos e atendimento excepcional, por 18 (dezoito) meses, de jovens maiores de 18 anos com deficiências.

Processo SEI! nº 5924/2021

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de maio de 2021, com a finalidade específica de inclusão de crédito complementar na forma de reprogramação dos recursos financeiros às unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Proteção Social de Alta Complexidade e adita o valor.

VALOR REPASSADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINATURA: 22 de junho de 2021

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, com a finalidade específica de inclusão de crédito complementar na forma de reprogramação dos recursos financeiros às unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Proteção Social de Alta Complexidade.

Processo SEI nº 0008354/2020.

OBJETO: O Plano de trabalho passa a incorporar, com efeitos a partir da data de assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2021.

CASA CIVIL

VALOR REPASSADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINATURA: 22 de junho de 2021

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO Nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN – BEM TE VI.

PROCESSO: nº 5.482-5/2018

OBJETO: Presente Termo, prorroga por 12 (doze) meses, substitui Plano de Trabalho, contados a partir de 15 de junho de 2021, substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 23/2021**

Fica a Sra. MARIA APARECIDA FLORÊNCIO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI, através do e-mail: iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº 9953-1/2018, de Solicitação de Remissão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 08 de junho de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 24/2021

Fica o Sr. WILSON ROBERTO MULINARI notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI, através do e-mail: iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº 39367-6/2019, de Solicitação de Não Incidência, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 08 de junho de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 25/2021

Fica o Sr. ROMEU BRUNO DALMORA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI, através do e-mail: iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº 2197-6/2021, de Solicitação de Não Incidência, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 08 de junho de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 26/2021

Fica o Sr. WAGNER ULISSES FEO FELICIANO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI, através do e-mail: iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo administrativo nº 1912-1/2020, de Solicitação de Remissão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 08 de junho de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2021
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	2,57	5,38	-	5,38
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	2,57	5,38	-	5,38

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	362.784,57	-	97.206,60	265.577,97	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.133.300,00	174.546,95	374.083,83	1.759.216,17	19.176,79	85.812,42
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	6.215,43	-	6.215,43	-	-	6.215,43
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.512.300,00	174.546,95	477.505,86	2.034.794,14	19.176,79	92.027,85

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.079,71

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	42,86	89,84	3.000,00	(2.910,16)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	22.000,00	(22.000,00)
Total	42,86	89,84	25.000,00	(24.910,16)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	545.600,00	-	-	545.600,00	-	-
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	570.600,00	-	-	570.600,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0 417
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418
CAIXA - C/C nº 53-9 758
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759

26.911,39

-

7.830,94

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	2.550,00	92.345,00	(89.795,00)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	24.480,73	44.684,62	904.371,00	(859.686,38)
1128.01.93.01.01.001 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	-	0,00	-
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	9.862,49	70.433,96	182.388,00	(111.954,04)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	1.020,75	18.473,01	18.900,00	(426,99)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	17.430,76	47.459,48	390.003,00	(342.543,52)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	2.070,00	6.170,00	15.000,00	(8.830,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	188,32	188,32	2.000,00	(1.811,68)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-	-	-	-
1910.06.21.01.01.001 - Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	-	18.993,00	(18.993,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	11.000,00	(11.000,00)
SOMA	55.053,05	189.959,39	1.639.000,00	(1.449.040,61)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	314.600,00	-	314.600,00	-	-	26.216,67
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	599.000,00	58.683,00	482.683,00	116.317,00	53.000,00	212.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	295.980,00	4.020,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	387.000,00	-	-	387.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Animal						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	98.670,00	1.647,28	4.540,00	94.130,00	360,20	360,20
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	72.000,00	-	54.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	488.600,00	492,00	359.078,48	129.521,52	9.101,77	54.837,61
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	305.775,09	-	304.775,09	1.000,00	-	-
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	2.673.845,09	60.822,28	1.815.656,57	858.188,52	68.461,97	317.414,48
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	373.018,34			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	6.044.859,80			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	231.585,35			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2021

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						33.925,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						-
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biológica						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						131.641,66
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						-
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						70.840,00
1001.018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						25.704,56
						-
SOMA						262.111,22

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	5.720,20	16.350,55	70.842,00	(54.491,45)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	66.358,00	100.733,00	(34.375,00)
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	1.810,02	3.120,02	50.000,00	(46.879,98)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	4.425,00	(4.425,00)
1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA				
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS	-	-	74.000,00	(74.000,00)
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	-		
Total	7.530,22	85.828,57	226.000,00	(140.171,43)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.290.129,73	-	1.190.129,73	100.000,00	53.352,07	785.328,67
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Total	1.490.129,73	-	1.190.129,73	200.000,00	53.352,07	785.328,67

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 -
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 269.632,98
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 1035 1.915.873,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	272,37	552,38	3.000,00	(2.447,62)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	24.897,60	80.022,18	257.000,00	(176.977,82)
SOMA	25.169,97	80.574,56	260.000,00	(179.425,44)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	260.000,00	-	259.980,00	20,00	34.347,60	73.012,80
SOMA	260.000,00	-	259.980,00	20,00	34.347,60	73.012,80

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

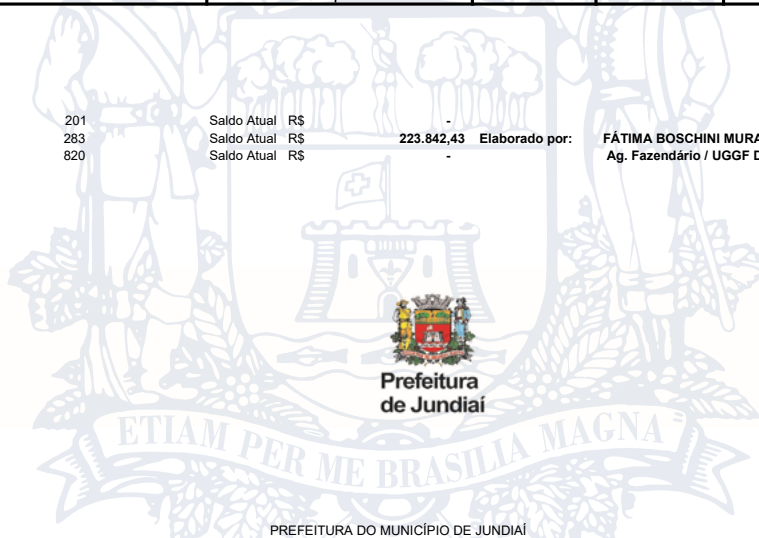
201
283
820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 223.842,43
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2021
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE					-	294,00
SOMA	-	-	-	-	-	294,00

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4918, de 02/06/2021
NA PORTARIA Nº 135, de 01 de junho de 2021

Onde se lê: I/F
Leia-se: I/G

NA EDIÇÃO Nº 4924, de 18/06/2021
NA PORTARIA Nº 144, de 17 de junho de 2021

Onde se lê: ao viúvo JÚLIO CÉSAR MANZATTO
Leia-se: ao viúvo SÉRGIO BERNABÉ

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 010/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 093/2021 assinado em 27/05/2021, Processo DAE nº 3.351/2019.

Objeto: Execução de obras de recuperação estrutural, impermeabilização, pintura de reservatório com volume de 5.000m³ e construção de casa de bombas - R13, localizado na Rua Hugson, esquina com Avenida das Indústrias, Distrito Industrial, Jundiá.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 121/2019 para conceder aditamento de 7,2993% presumindo valor de R\$ 41.111,17, bem como prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução bem como o prazo de vigência.

21/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 005/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GIANANTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.S.LTDA.
Contrato nº 037/2021, assinado em 27/05/2021, Processo DAE nº 1538/2021.

Objeto: Execução de serviços para a elaboração de estudo hidrológico e estudo de concepção para abastecimento de água do Município de Jundiá-SP.

Valor: R\$ 96.838,00
Prazo: 120 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

21/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado nº 031/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI.
Termo de Aditamento nº 099/2021 assinado em 14/06/2021, Processo DAE nº 3152/2020.

Objeto: Construção do tabuleiro da ponte nas estruturas existentes sobre o rio Jundiá-Mirim, na Avenida Navarro de Andrade, Jundiá/SP, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 141/2020 para prorrogação contratual de 30 (trinta) dias para o prazo de execução e 60 (sessenta) dias para o prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 25.200,06.

21/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 009/2021 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico

DAE

nº 009/2021, referente a renovação de manutenção e suporte técnico para hardware e software do equipamento de armazenamento de dados EMC VNX500 e das suas subscrições Red Hat Enterprise Linux, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/06/2021: "Homologo a Adjudicação da presente licitação para as empresas classificadas: IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 102.376,98 PARA O Item 01, EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 30.766,40, pelo Item 02, segundo critério de Menor Preço por Item.

21/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Pregão Presencial nº 020/2021 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 020/2021, referente a Contratação de empresa especializada para locação de galpão duas águas 15 x 50 metros com área de 750m², foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/06/2021: "Homologo a Adjudicação do objeto do presente certame à empresa ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 81.000,00, segundo critério de Menor Preço Global.

22/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 025/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.

Termo de Aditamento nº 100/2021 assinado em 17/06/2021, Processo DAE nº 643/2020.

Objeto: Serviço de limpeza dos decantadores da ETA-A.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 034/2019 para prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses, presumindo-se valor total de R\$ 81.848,00.

22/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 029/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA.
Termo de Aditamento nº 087/2021 assinado em 21/05/2021, Processo DAE nº 3648/2020.

Objeto: Prestação de serviços especializados de validação metodológica de indicadores de performance em perdas de água.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2011 para prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias.

18/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 022/2021

Empenhos nº 20/2021, 21/2021, 22/2021 e 23/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda (CNPJ 51.920.700/0001-35).

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, copa e cozinha.

Valor: R\$ 1.205,03 (mil duzentos e cinco reais e três centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N° 214 de 14 DE JUNHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO: -Vigilância em Saúde Ambiental
NA EDIÇÃO N° 4918, de 02 de junho de 2021, na página 41
Onde se lê: Auto de Infração n° 007/21 de 03 de maio de 2021
Leia-se: Auto de Imposição de Penalidade n° 007/21 de 03 de maio de 2021, multa no valor de 70x a UFESP vigente.

DR.CARLOS HITOSHI OZAHATA
Médico Veterinário – CRMV/SP n.º 4.630
Gerente – Vigilância em Saúde Ambiental.
UGPS – Jundiaí

EDITAL N° 214 de 14 DE JUNHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO: -Vigilância em Saúde Ambiental
NA EDIÇÃO N° 4918, de 02 de junho de 2021, na página 41
Onde se lê: Auto de Infração n° 007/21 de 03 de maio de 2021
Leia-se: Auto de Imposição de Penalidade n° 007/21 de 03 de maio de 2021, multa no valor de 70x a UFESP vigente.

DR.CARLOS HITOSHI OZAHATA
Médico Veterinário – CRMV/SP n.º 4.630
Gerente – Vigilância em Saúde Ambiental.
UGPS - Jundiaí

EDITAL N.º 215 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 5.949-7/2021-1
Interessado: Ariovaldo Cesar Morasco.
Endereço: Rua Itirapina, n° 1438, Vl. Hortolândia - Jundiaí - SP.
CPF: 043.041.408-09.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 216 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 7.687-7/2018-1
Interessado: Miguel de Oliveira Santos Junior.
Endereço: Av. Humberto Cereser, n° 2793, Caxambu - Jundiaí - SP.
CPF: 429.059.768-88.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N° 221, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III, e artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual n° 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de maio de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto

de Imposição de Penalidade de Multa n°. 91/2021, de 38 (trinta e oito) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – (UFESP), pelo motivo a saber:

Por permitir a entrada e/ou permanência de 2 (duas) pessoas sem máscara de proteção facial ou utilizando de forma incorreta, sem a cobertura de nariz e boca, a saber: 2 (dois) proprietários da empresa.

ANGELO NEVES ROCHA.
C.N.P.J: 15.786.393/0001-88
Endereço: Avenida Dr. Paulo Moutram, n° 55, salas 511/512 – Jardim Paulista – Jundiaí- SP
CEP: 13.208-360
PROCESSO N° 4.088-5/2021-1

Jundiaí, 22 de junho de 2021.

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N° 222 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N° LTA: 044/2021
Data Deferimento: 15/06/2021
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.
C.N.P.J.: 47.673.793/0031-99
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 201 – Setor 2 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-002
Processo: 11.686-9/2020-1

Tipo de Estabelecimento: POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
Responsável Legal: Sérgio Tufik
Responsável Técnico pelo Projeto: Heloisa Helena do Amaral Barattino
CAU/SP N° A407798

Jundiaí, 22 de junho de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 223 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, VIII e XIX da Lei Estadual n° 10.083/98, o munícipe abaixo referido infringiu os artigos 570, incisos VIII e IX, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98.

Faz saber ainda que conforme Auto de Imposição de Penalidade n.º 006/21 de 21 de junho de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado e os artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998, fica imposta a penalidade de multa, no valor de 15 (quinze vezes) o valor da UFESP vigente.

Processo n° 5.133-8/2021-1.
Interessado: Luiz Carlos da Silva.
Endereço: Rua Jorge Luiz dos Santos, n° 108, Jd. Tulipas - Jundiaí - SP.
CPF: 037.626.638-40.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2021**

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 00268 de 25 de maio de 2021, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

Inscrições Deferidas

Inscr.	Nome
1	Giovanna Regina Sarôa
4	Sidimar Lucato
5	Juliana Scarazzatto
6	Thiago Augusto Costa de Oliveira
7	Galileo de Souza Schioser

Inscrições Indeferidas

Inscr.	Nome
2	Leandro de Castro Coresma
3	Diego Sales de Oliveira
8	Thiago Mattos Frota de Souza

Jundiaí, 22 de Junho de 2021
 Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
 Presidente da Comissão de Seleção

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 088/2021, de 21/06/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 021/2014, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO, Assistente Técnico de Gestão, R.G. nº 24.967.262-5, para exercer as funções de Gerente de Administração desta Faculdade, no período de 28 de junho a 17 de julho de 2021, em substituição ao Servidor JOSÉ CARLOS TRESMONDI, em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21/06/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21/06/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
 Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 13/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

Objeto: Prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios ocupados pela FMJ e de conteúdos para os bens móveis neles localizados e equipamentos e móveis do Hospital Universitário da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.629,00 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais)

Assinatura: 16/06/2021

Término: 18/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 14/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: HIDROELÉTRICA DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na Renovação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para a Faculdade.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 21/06/2021

Término: 19/09/2021

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO Nº 46/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO Torno público que o Pregão Presencial nº 01/2021, referente ao Edital nº 16/2021 de 07 de junho de 2021, destinado à contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, foi declarado DESERTO devido à ausência de licitantes interessados neste processo licitatório.

Jundiaí, 22 de junho de 2021.

Juliano Ajamil

Pregoeiro

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial
Convocação 14ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022**

Senhores (as) conselheiros (as),

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2.020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2.020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2.020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 – Plano Diretor de Jundiaí e amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial.

Ficam os senhores (as) conselheiros (as) convocados (as) para a 14ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022 a realizar-se:

Data: 24/junho/2.021

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo “Conselho cmpt 19/22” + Plataforma de videoconferência Google Meet

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <http://meet.google.com/nzz-dihr-zvf>

Pauta:

1.1. Discussão sobre a questão entre Mata Ciliar e VOA-SP

1.2. Aprovação de Atas

1.3. Discussão sobre a Revisão do Regimento Interno

1.4. Discussão sobre a recomposição de vagas no Conselho

Sem mais, contando com a presença de V. Sas.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ FERRAZO

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT

Publicado em 23 de junho de 2021.

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MAURO ALVES SACCHI	
MARCOS EDUARDO DEMARCHI, KATIA C. DEMARCHI	24360-2/2003
E OUTRO	
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

ALMIR ABU JAMRA E OUTRA	24538-4/2012
ALMIR ABU JAMRA E OUTRA	24538-4/2012
ARQº MARCELO MACELLA DO VALE	
JOSÉ FERNANDO GOMES LOPES	25911-1/2017
ARQº CARLA ROBERTA OLIVEIRA MARTINEZ	
RAFAEL MUNIZ DE ABREU	6075-4/2019
ARQº MARILIA DE CARVALHO FAVERO	
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
ARQº INGRID GUIO	
CASSIANA APARECIDA BEZERRA MORAES E OUTRO	27200-3/2019
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
LATICINIOS ESTIGARRIBIA E ULIANA LTDA ME	21538-3/2014
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ALCEU EDER MASSUCATO	17925-7/2019
ARQº BRUNA CORRÊA MENEGHINI	
ICARO DE ASSIS SANTOS	22419-4/2019
ARQº WENDER RAMON COSTA NICOLAU	
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	32485-5/2018
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
ROGERIO AFONSO SILVA	27770-5/2019
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ANA LUCIA CUNHA DE FREITAS COSTACURTA	5236-9/1998
EMPº ALPHAVILLE URBANISMO S/A	
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAÍ	37672-1/2019
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAÍ	37669-7/2019
MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. ME.	30340-4/2018
ENGº SILVIO ROBERTO SAVIO	
EVIE RHEIN DE AZEVEDO MOREIRA VELOSO	20586-4/2018
ENGº PATRICIA MARIA VENANCIO DEMARCHI	
MARCIO ANTONIO DE SOUZA	36918-9/2019
ENGº CESAR MIRANDA SANTOS	
ELIZANGELA FERREIRA PESSOA DE OLIVEIRA	22183-6/2019
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
MARIA DO CARMO RODRIGUES FERNANDES AZARIAS	9624-0/2017
ENGº HELIO FRANCOZO JUNIOR	
GETULIO WHITE LIMA	23598-5/2009
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRÉ LUIZ FALEIRO RODRIGUES	2376-0/2019
ENGº ELSON OTERO	
MARIGUS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PR	20166-5/2018
MARIGUS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PR	20166-5/2018
MARIGUS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PR	20166-5/2018
ENGº MARIA APARECIDA ALVES	
GILBERTO LUIZ LAMBERTI	20057-1/2011
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
MAURI FERNANDES PEREIRA E OUTRA	31603-2/2019
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
JOSE ROQUE DE OLIVEIRA	18478-4/1997
ENGº ELSON OTERO	
BEATRIZ PASCOLI PESCUMA	1945-8/2012
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	
MARILENE DE ALMEIDA ZAMBON E OUTRA	12347-1/2018
ENGº REINALDO DE JESUS IENNE	
SUSANA BIAZZIM CEREZER	18302-3/1994
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
EDMILSON TEIXEIRA PASCHOA E OUTRO	24034-6/2006
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
EDER SOUZA NORA	27184-1/2018
ENGº RENATO FAGNER DO NASCIMENTO	
SERGIO CONTARIM ARCHANJO	7762-5/2010
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	13844-1/2011
ENGº FABIO HENRIQUE CESCUN DA SILVA	
JOAO PAULO ANTUNES BRITO	12500-6/2008
JOAO PAULO ANTUNES BRITO	12500-6/2008
ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
WALTER ODAIR BASTOS	7083-8/2014
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
EVANDRO JOSÉ RICARDO	24799-7/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
PAULO SERGIO DA SILVA	17599-6/2016

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**

CONTRATO CIAS Nº 003/21. Objeto: Recebimento/Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume) PROCESSO CIAS Nº 013/21. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/Unidade de Negócios Capivari/Jundiá CNPJ 43.776.517/0042-58 - ASSINATURA: 14.06.2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses-VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.964.73 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) -FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.**

Processo nº 20.686-7/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes”, à servidora municipal Sra. Márcia Maria de Lima, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/05/2021.

Processo nº 20.668-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dr. José Romeiro Pereira” ao servidor municipal, Sr. Rudimar Lima das Neves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/06/2021.

Processo nº 20.676-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Ruth Carturan Wiemann” à servidora municipal, Sra. Maria do Carmo Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/06/2021.

Processo nº 20.574-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Rotary Club” à servidora municipal, Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2021.

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.686-7/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes”, à servidora municipal Sra. Márcia Maria de Lima, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/05/2021.

Processo nº 20.668-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dr. José Romeiro Pereira” ao servidor municipal, Sr. Rudimar Lima das Neves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/06/2021.

Processo nº 20.676-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Ruth Carturan Wiemann” à servidora municipal, Sra. Maria do Carmo Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/06/2021.

Processo nº 20.574-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Rotary Club” à servidora municipal, Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2021.

Dispensa de Convocação Pública UGE/GG n.001/2021

Processo SEI! n. PMJ.0008546/2021

I - Objeto: Doação de Mistura a base de proteína de ervilha para o preparo de produto vegetal tipo carne moída bovina

II - Doador: GL Foods Worldwide Ltda

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Valor da doação: R\$22.000,00.

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa GL Foods Worldwide Ltda se justifica em razão da necessidade de recebimento da doação de mistura a base de proteína de ervilha para o preparo de produto vegetal tipo carne bovina no Município, que tem como escopo atender estudantes matriculados nas escolas municipais de educação básica, por meio da merenda, em substituição ao consumo de proteína animal

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da GL Foods Worldwide Ltda se deu em razão da oferta

**EDUCAÇÃO**

gratuita do produto, devidamente avaliado pelo departamento técnico responsável, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, na Av. Dr. Cavalcanti, 396, Gabinete da Gestora de Educação, 1º andar - Complexo Argos, Jundiaí. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 21, DE 22 DE JUNHO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica e I e II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 28/6/2021, às 9 horas, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
62º	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO	26,5
63º	JESSICA OSMONDES TRAVASSOS	25,5
64º	RAFAEL CAMPOS VELOSO	25
65º	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	25
66º	DANIELE SUZAN CARVALHO	25
67º	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	24,5
68º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	24
69º	LUIZ EDUARDO BERRO	23

Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira – Inglês

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
36º	SANDRA MARIA MARTINS RABELO RAFAEL	41
37º	FABIANA BARBOSA SANTANA	40,5
38º	RENATA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	40
39º	LIVIA DA SILVA SILVEIRA PIRES	39,5
40º	LORENA DEL CARMEN ESPARZA PAILLAO	37,5
41º	THAIS BUENO SANCHES	36
42º	RAQUEL FAUSTINO	35,5
43º	ODETTE GOMES CHIABRANDO	33,5
44º	FLAVIA DE ANDRADE ASSIS	32,5
45º	ISABEL DE MORAIS LOPES	32,5
47º	EDUARDO LUIS PRADO	32
48º	NELSON ANTONIO CID	31,5

Professor de Educação Básica I - Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
252º	DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS	39,5
254º	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO	39,5
255º	KAREN ALINE VIEIRA BALISTA	39
256º	MARTA TEIXEIRA DE ASSIS	39
257º	KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO	39
258º	JESSICA MACHADO LAROCA	39
259º	DANIELA CASTANHEIRA CREMA	39
260º	SHEILA CRISTINA ROSSA LEITE RAMOS	39
261º	MONICA DA SILVA FINARDI	39
262º	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	38,5
263º	RENATA APARECIDA LUCENA SANTOS	38,5
264º	BARBARA CRISTINA BRIZI RESENDE	38,5
266º	FABIA COSTA FERNANDES	38,5
268º	MAYARA CRISTINA VIANA CORDEIRO	38,5
269º	IVETE GOMES DE OLIVEIRA	38,5
270º	LUCIMARA DE OLIVEIRA PRIOSTI	38,5
271º	LILIAN ALVES PEREIRA	38
272º	SIMONE MARIA DE LIMA BOTAO	38
273º	FLAVIA ALESSANDRA VERONA KURADOMI	38
274º	GISELE CORREA MONACE DE SOUZA	38

Professor de Educação Básica I - Classificação negro

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
61º	HILMA DE JESUS ALCANTARA	23
62º	LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	22,5
63º	MARILYN RODRIGUES DE MORAIS	22,5
64º	GISELY CHIMELLO FELIX	22,5
65º	RENATA LISBOA AMADO DA SILVA	22,5
66º	ERICA MESQUITA LIMA	21
67º	SONIA APARECIDA DE CARVALHO FRANCISCO ANTONIO	21
68º	MAGNOLIA GOMES DOS SANTOS SOUZA	20

Professor de Educação Básica I - Classificação PCD

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
21º	LUANNA POTZMANN NOGUEIRA	0
22º	ANA CAROLINA FERNANDES ORTIZ	0
23º	NATHALIA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	0

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de Casamento;
 - CREF (para professores de Educação Física)
 - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;
- Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme editais UGE/DPGF N. 2, de 5/1/2021 e Edital UGE/DPGF N.5, de 4/4/2021

Nome	Clas. geral	Convocação	Área/disciplina
Roberto José da Silva	46º	4º clas. negro	PEB II INGLÊS
Nelma Maria de Jesus	253º	28º clas. negro	PEB I
Valdineia Garcia de Araújo Pinheiro	265º	29º clas. negro	PEB I
Suelen Regina Calou	267º	30º clas. negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGADS nº 01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SEI Nº 5988/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), torna público que, entre os dias 28 de Junho a 07 de Julho de 2021, das 08:00 às 16:00 horas, receberá propostas das empresas interessadas em realizar doação de cartões pré-pagos e dos serviços de operações financeiras, com a finalidade de beneficiar as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelos serviços ligados à UGADS, sem custos aos usuários ou ao município.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a doação de serviços e bens, referente a serviços no âmbito da Assistência e Desenvolvimento Social municipal, por intermédio de pessoas jurídicas de direito privado ao Município.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a doação de cartões pré-pagos e dos serviços de operações financeiras em geral que não acarretem em custos aos usuários ou ao Município. O crédito nos cartões será realizado pela UGADS (Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social).

3. PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico: dpof.ugads@jundiai.sp.gov.br, para conhecimento até as 16:00 no período de 28 de Junho a 07 de Julho de 2021.

3.2. A proposta deverá ser enviada em formato PDF monocromático e pesquisável, sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto da doação de serviços conforme item 2 desta Convocação, na qual deverá constar, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem atingidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas ;

3.3. No mesmo arquivo (PDF) enviado, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

3.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da cooperação ou de natureza semelhante;

3.3.7. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.3.8. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.3.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto da doação de serviços almejada; e

3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I deste Edital de Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Lucas Vicente Rodrigues e Kátia Maria Ferreira representantes

da UGADS; Rafael Lopez Andreotti representante da UGGF/UAG, designados por meio da Portaria UGADS nº 02/2021.

4.3. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município de Jundiá, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.4. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao doador, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar o gerenciamento dos cartões bem como fornecer serviços de operações financeiras para a operacionalização do uso dos cartões.

5.1.4. Produzir ou adquirir e entregar os cartões;

5.1.5. Disponibilizar a equipe necessária para treinamento dos profissionais da UGADS para acessar as informações pertinentes ao gerenciamento dos cartões e esclarecimentos de dúvidas enquanto durar este contrato;

5.1.6. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.7. Disponibilizar manuais físicos ou virtuais sobre forma de utilização dos cartões e rede credenciada;

5.1.8. Oferecer suporte aos usuários, equipes da UGADS e estabelecimentos credenciados quanto às falhas que possam ocorrer na utilização dos cartões;

5.1.9. Avaliar e ajustar a implantação dos programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.10. Observar as obrigações e critérios exigidos pela lei nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, objetivando assim a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social :

5.2.1. Indicar os equipamentos da Assistência Social em que serão entregues os cartões e as equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do processo de entrega dos mesmos. A participação dos servidores da UGADS ocorrerá exclusivamente no horário de trabalho e os mesmos executarão as atividades condizentes com as contidas na descrição de seus respectivos cargos.

5.2.2. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.3. Definir, em conjunto com o doador, o cronograma e prazo de entregas;

5.2.4. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para participar e acompanhar a implantação do programa/projeto;

5.2.5. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o doador;

5.2.6. Providenciar para que o doador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do serviço doado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8.A fiscalização por parte do Município não exime o doador das responsabilidades previstas neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social de Jundiaí, situada na rua Senador Fonseca nº 605, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 16:00 horas, pelo telefone: (11) 4522-0333, ou pelo e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br.

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

7. RECURSOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do e-mail : dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br, no prazo improrrogável de até o 2º dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. Caberá à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, ___ de _____ de 2021.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCAO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:****1. Da avaliação e dos critérios fundamentais:****1.1. Critérios para habilitação da proposta:**

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios para habilitação da Proposta	atendeu	não atendeu
(A) A empresa em sua proposta observa os critérios descritos no Edital e informa de maneira clara e objetiva sobre a oferta de cartões pré-pagos com chip integrado ao sistema de gerenciamento de operações financeiras.		
(B) A empresa apresentou juntamente com a proposta toda documentação solicitada nos itens 3.3.1 ao 3.3.9 deste Edital.		
(C) A proposta apresentada disponibiliza de maneira gratuita ao município o sistema integrado de gerenciamento de operações financeiras a partir da utilização de cartões pré-pagos com chip.		
(D) A proposta garante que serão entregues no mínimo 20.000 (vinte) mil cartões de pré-pagos com chip em até 30 dias corridos após a oficialização da doação por meio de Termo de Cooperação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.		
(E) A proposta apresenta o período (em meses) pelo qual pretende ofertar o serviço e assegura a possibilidade de prorrogação do prazo por igual ou maior período, conforme necessidade da UGADS, mantendo a isenção de qualquer custo adicional ao Município, ao beneficiário e ao comerciante ou empresário.		

(F) A proposta assegura que o sistema não permitirá acesso aos dados do cliente em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados		
--	--	--

1.1.1. A empresa que deixar de atender a qualquer dos critérios acima será eliminada.

1.2. Critérios de seleção:

1.2.1. Terão preferência as empresas que disponibilizarem valor no cartão para ser utilizado pelo beneficiário. Dentre elas, ganhará o procedimento aquela que ofertar valor maior.

1.2.2. Em caso de empate, será realizado sorteio para definição da empresa ganhadora.

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____, com o objetivo de _____

SEI nº _____/____

Edital de Convocação Pública UG nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de _____, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de _____, Sr.(a) _____doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com sede na _____, n. _____, _____, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ou Procurador, Sr.(a) _____, portador da CI/ RG n. _____ e do CPF/MF n. _____, com endereço na _____, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de ____ (Convocação Pública ou Convite) ____ UG nº ____/____ OU da dispensa/inexigibilidade de Convocação Pública ou Convite, publicado na Edição nº ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de _____, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto _____ (DESCRIÇÃO DO OBJETO) _____.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

Da DOADORA:

- doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo II).
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

o) demais obrigações pertinentes.

II – Do MUNICÍPIO:

a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;

b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;

c) eleger representantes da Unidade de Gestão de _____ para participar e acompanhar a implantação do programa;

d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;

e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de _____;

f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma do Anexo ___ deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

i) Demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de _____ (.....) _____, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de _____, e protocolados no endereço _____, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de _____ analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, _____ de _____ de 20 _____.

Gestor da Unidade de _____

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO UGC nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o Sr. Mozart Alberto Bonazzi da Costa com o objetivo de doar um piano à Unidade de Gestão de Cultura para a realização de atividades de ensino e promoção da música em Jundiaí.

Processo SEI nº 04967/2021 (c/c Processo Administrativo 3.440-9/2021-1)

Dispensa de Convocação Pública UGC nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr. Marcelo Peroni, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, o Sr. Mozart Alberto Bonazzi da Costa, pessoa física, casado, professor universitário, portador da CI/RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], com residência sito à [REDACTED], doravante designado simplesmente DOADOR, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 02/2021 publicado na Edição nº 4920 da Imprensa Oficial do Município de 09 de junho de 2021, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de 01 (um) piano vertical, modelo M. Schwartzmann, cor mogno madeira, destinado ao uso da Unidade de Gestão de Cultura para o ensino, promoção e difusão da cultura, da arte e da música no Município de Jundiaí.

Parágrafo único - As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula, realizada pelo DOADOR, são parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª - Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - O valor do bem constante da cláusula primeira deste termo é de R\$ 3.500,00.

Cláusula 5ª - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão Cultura apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço eletrônico sfranco@jundiai.sp.gov.br, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 9ª - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da

Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

MOZART ALBERTO BONAZZI DA COSTA
Doador

TESTEMUNHAS:

1. JOÃO CARLOS DE LUCA
CPF: [REDACTED]
2. RICARDO COMPARINI CANTAMESSA
CPF: [REDACTED]

FUMAS

EDITAL Nº 28, de 11 de JUNHO de 2021

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal c/c arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos). Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	VENCIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
HENRIQUE BERTONHA	414	07/06/2021

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 07/06/2021

Processo / SEI nº 08923/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 39/2021

I – Objeto: Doação de 639 (seiscentas e trinta e nove) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 08/06/2021

Processo / SEI nº 08936/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 40/2021

I – Objeto: Doação de 135 (cento e trinta e cinco) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: SULZER DO BRASIL S/A

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 5.771,25 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08923/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.004.739/0001-14, com sede na Rua Professor Luiz Rosa nº 55/71 – Centro – Jundiá/SP – CEP 13.201-820, neste ato representado(a) por ADILSON JOSÉ CARMINATTI, portador da CI/RG 8.863.842-X e do CPF/MF nº 042.647.168-70, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	639 (seiscentas e trinta e nove)	Cestas Básicas (entregues de junho à outubro/2021)	R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados

simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiá.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 17 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

ADILSON JOSÉ CARMINATTI
ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SULZER BRASIL S/A, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08936/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, SULZER BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.574.575/0019-4, com sede na Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenez Molina, 905 – Distrito Industrial - Jundiá/SP – CEP 13.213-080, neste ato representado(a) por GABRIELLE CORRÊA, portadora da CI/RG 37.436.641-X e do CPF/MF nº 425.709.468-00, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	135 (cento e trinta e cinco)	Cestas Básicas	R\$ 5.771,25 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 17 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

GABRIELLE CORRÊA
SULZER BRASIL S.A.
Pelo DOADOR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 14/06/2021

Processo / SEI nº 09383/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 42/2021

I – Objeto: Doação de 135 (cento e trinta e cinco) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOR-SP

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 16/06/2021

Processo / SEI nº 09436/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 43/2021

I – Objeto: Doação de 60 (sessenta) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOR-SP, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).
PROCESSO SEI Nº 09383/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOR-SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.921.823/0001-25, com sede na Rua Líbero Badaró, 293 - 29º andar – Cj 29-ABC – Centro – São Paulo-SP, neste ato representado(a) por JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO, portador da CI/RG 12.733.581 e do CPF/MF nº 024.773.818-22, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	135	Cestas Básicas	R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiá.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 14 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO
Sindicato de Empresários e Profissionais Autônomos da Corretagem e da Distribuição de Todos os Ramos de Seguros, Resseguros e Capitalização do Estado de São Paulo – SINCOR-SP
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 09436/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.161.388/0001-09, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 62 – Distrito Industrial – CEP 13.213-055 - Jundiá-SP, neste ato representada por GUSTAVO ASSIS RODRIGUES, portador da CI/RG nº 30232016 e do CPF/MF 283.319.868-06 doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	60 (sessenta)	Cestas Básicas	R\$ 4.200,00

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo

vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiá.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 16 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

GUSTAVO ASSIS RODRIGUES
MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA
Pelo DOADOR

INEDITORIAL**Assembleia Geral Extraordinária- Jundiá, junho de 2021**

Prezado Senhores,

Aos moradores do loteamento Munhoz Park, Rua Miguel Miguel Munhoz, bairro Caxambu, Jundiá - SP.

Na qualidade de Presidente da Associação Munhoz Park, localizada no Bairro do Caxambu, Jundiá-SP, vimos pela presente convocar os moradores e membros da associação acima para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no salão de festas do Clube Banespa, localizado na rua Miguel Munhoz, n,100, bairro Caxambu, Jundiá, São Paulo, no dia 26 de junho de 2021 às 9h00 em primeira convocação com 1/3 dos moradores e associados ou às 9h30, em segunda, convocação com qualquer número de presentes afim de deliberarem os seguintes assuntos:

1- Apresentação da situação atual da associação;

2 - Eleição da diretoria;

3- Caso não haja componentes interessados em participar da diretoria, vimos por bem pedir o cancelamento da mesma.

Sem mais, aguardamos o comparecimento dos interessados.

Jundiá 21 de junho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. associados efetivos do Centro Espírita Emmanuel, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 3 de julho de 2021, em sua sede social à Rua Antônio Prado Júnior, nº. 185, Vila De Vito, nesta cidade, em primeira convocação às 08:00h e em segunda e última às 08:30h, para deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

a) Prestação de Contas da Diretoria anterior que findou o mandato em 29/02/2021;

b) Ratificar os atos do administrador provisório, Paulo Rogério Andreo, nomeado aos trinta e um dias do mês de maio de 2021, segundo processo digital número: 1008738-71.2021.8.26.0309 que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Fórum e Comarca de Jundiá;

c) Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o triênio julho/2021 a julho/2024.

Paulo Rogério Andreo
Administrador provisório



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - GUARDINHA
CNPJ : 50.094.093/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 2.019 - Em reais

ATIVO				PASSIVO			
	N.E.	2.020	2.019		N.E.	2.020	2.019
Circulante				Circulante			
Caixa e Equivalente Caixa				Fornecedores	5	3.220,90	12.349,28
Caixa		1.125,00	1.142,79	Total de Fornecedores		3.220,90	12.349,28
Banco Conta Movimento		23.025,05	8.867,05	Obrigações Trab. e Previdenciária			
Banco Aplicação Financeira	9	4.908.738,16	5.477.558,15	Obrigações Trabalhista a pagar	6	211.546,84	248.530,87
Total do Disponível		4.932.888,21	5.487.567,99	Encargos Trabalhistas a pagar	6	21.642,52	22.450,00
Contas a Receber de Terceiros	3	149.828,83	217.597,95	Total de Obrig. Trabalhista e Prev.		233.189,36	270.980,87
Total do Contas a Receber		149.828,83	217.597,95	Obrigações Tributárias Federais			
Adiantamentos Empreg./Fornec.		10.772,87	10.698,24	Tributos a recolher	6	6.280,67	3.934,28
Tributos a compensar		169,94	169,94	Imp., taxas e Contr. - Renuncia Fiscal	11	-	-
Despesas Antecipadas		9.256,82	9.391,79	Total de Obrigações Tributárias		6.280,67	3.934,28
Fundação Nossa Senhora do Desterro		211.560,77	23.587,13	Outras Obrigações	5	22.049,53	41.006,49
Total de Outros Créditos		231.760,40	43.847,10	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		264.740,46	328.270,92
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		5.314.477,44	5.749.013,04	PATRIMONIO LIQUIDO			
ATIVO NAO CIRCULANTE				Patrimônio Social		5.752.142,50	5.728.377,96
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos	4	320.928,47	306.741,47				
Veículos	4	22.000,00	22.000,00				
Bens de uso permanente	4	101.347,59	101.347,59				
Benfeit. em Imov. De Terceiros	4	298.775,03	298.775,03				
Intangível	4	7.797,00	7.797,00	Resultado do Exercício		(400.596,30)	23.764,54
(-) Deprec./Amortização Acumulada	4	(449.038,87)	(405.260,71)	Total Resultado do Exercício		(400.596,30)	23.764,54
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		301.809,22	331.400,38	TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		5.351.546,20	5.752.142,50
TOTAL DO ATIVO		5.616.286,66	6.080.413,42	TOTAL DO PASSIVO		5.616.286,66	6.080.413,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo somam o valor de R\$ 5.616.286,66 (Cinco Milhões, Seiscentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis centavos), baseados nos documentos apresentados bem como, a Demonstração das Contas do Resultado do Exercício.

Jundiá, 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Salvador Soares
Presidente

Paulo Barros D'Abreu
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior
CRC 1SP133412/O-4

CONSELHO FISCAL

Marialice Mohor Fossen
RG: 270586-X

Celso de Oliveira e Silva
RG:7566807

Susana Ossada
175761462

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - "GUARDINHA"

CNPJ : 50.094.093/0001-39

DEMONSTRATIVO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ANO 2020 e 2019 - Em reais

	Patrimônio Social	Superavit Acumulado	Superavit do Ano	Total
Saldo Final do Exercício de 2.018	5.899.444,28	-	171.066,32	5.728.377,96
Transferência para o Patrimonio Social.....	-171.066,32		171.066,32	-
Superávit do Exercício de 2019			23.764,54	23.764,54
Saldo Final do Exercício de 2.019.....	5.728.377,96	-	23.764,54	5.752.142,50
Transferência para o Patrimonio Social.....	23.764,54	-	(23.764,54)	-
Deficit do Exercício de 2020.....			(400.596,30)	(400.596,30)
Saldo Final do Exercício de 2.020.....	5.752.142,50	-	(400.596,30)	5.351.546,20

Jundiá, 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Salvador Soares
Presidente

Paulo Barros D'Abreu
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior
CRC. 1SP133412/O-4

**INEDITORIAL****ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - "GUARDINHA"**

CNPJ : 50.094.093/0001-39

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - Em reais**

	N.E.	2.020	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas Prestação de Serviços - Programa Formação Profissional - A	7	1.779.605,25	2.555.353,96
Contribuição dos Sócios	7	-	1.250,00
TOTAL		1.779.605,25	2.556.603,96
Receitas Financeiras	7	136.559,04	315.320,12
Outras Receitas - Rendas Diversas	7	3.528,01	6.534,30
		-	-
TOTAL ACUMULADO		1.919.692,30	2.878.458,38
Imp., taxas e Contr. (Renuncia Fiscal)	11	582.329,82	713.440,50
Trabalho Voluntariado	2	57.600,00	57.600,00
TOTAL DE RECEITAS		2.559.622,12	3.649.498,88
DESPESAS DAS ATIVIDADES COM GRATUIDADES			
Assistência Psicológica aos menores		146.582,52	165.442,68
Assistência Pedagógica aos menores		110.350,51	109.595,93
Assistência Social aos menores		36.992,63	49.371,85
Assistência Odontológica aos menores		24.490,66	32.810,23
Alimentação menores		78.028,32	157.985,74
Cursos de Informática		28.994,09	35.797,74
Vestuário para menores		5.842,00	26.267,38
Formaturas e Palestras Sociais para menores		52,00	446,62
Vale Transporte Aprendiz		225,60	-
Despesas com Projetos Aprendiz		1.040.977,17	1.437.352,61
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	10	1.472.535,50	2.015.070,78
Despesas Gerais Administrativas		768.936,77	831.491,53
TOTAL DAS DESPESAS DAS ATIVIDADES		768.936,77	831.491,53
Despesas Financeiras		4.323,42	8.131,53
Despesas com Provisao Judicial		74.000,00	
Outras Despesas Operacionais		492,91	-
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE E DA ATIVIDADE		2.320.288,60	2.854.693,84
Imp., taxas e Contr. (Renuncia Fiscal)	11	582.329,82	713.440,50
Trabalho Voluntariado	2	57.600,00	57.600,00
Resultado do Exercício		- 400.596,30	23.764,54

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Salvador Soares
Presidente

Paulo Barros D'Abreu
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior
CRC. 1SP133412/O-4

**INEDITORIAL****ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - GUARDINHA
CNPJ : 50.094.093/0001-39****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2.020 E 2.019 - Em reais**

	2.020	2.019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Das operações sociais		
Resultado do exercício	(400.596,30)	23.764,54
Depreciação e amortização	43.778,16	41.041,64
Total	(356.818,14)	64.806,18
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	67.769,12	(43.682,13)
Outras contas a receber	(187.913,30)	69.181,10
Fornecedores	(9.128,38)	(5.950,85)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(37.791,51)	57.518,72
Obrigações tributárias	2.346,39	(1.915,82)
Outras obrigações	(18.956,96)	(162.701,09)
Total	(183.674,64)	(87.550,07)
Caixa gerados pelas atividades operacionais	(540.492,78)	(22.743,89)
Atividades de investimentos		
Benfeitorias em Imóveis de terceiros	-	(6.800,00)
Aquisições de ativo imobilizado	(14.187,00)	(18.932,00)
Caixa usado nas atividades de investimentos	(14.187,00)	(25.732,00)
Aumento(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(554.679,78)	(48.475,89)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	5.487.567,99	5.536.043,88
No final do exercício	4.932.888,21	5.487.567,99
	(554.679,78)	(48.475,89)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Salvador Soares
Presidente

Paulo Barros D'Abreu
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior
CRC. 1SP133412/O-4

INEDITORIAL

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ
“GUARDINHA”
CNPJ: 50.094.093/0001-39**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em Reais- R\$).

1 – Contexto operacional

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, desprovida de vínculo ou cunho político e/ou religioso, constituída em 6 de fevereiro de 1979, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro, cujos principais objetivos são propiciar, concomitantemente, oportunidades de aprendizagem social, profissional e cultural à adolescentes na faixa etária estabelecida e regulamentada na Legislação da aprendizagem, que obrigatoriamente estejam frequentando escola, carentes e necessitados de assistência socioeconômica, através de avaliação e critérios estabelecidos pela Diretoria desta Associação, trabalhando a família do adolescente, sempre que necessário, no intuito de resgatar os valores sociais e familiares.

A entidade está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nº 1.1.9.7.9.0.1.8, sendo declarada de utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal no. 2.358 de 22 de julho de 1.979, declarada de utilidade Pública Estadual através da Lei Estadual no. 4.068 de 24 de maio de 1.984 e declarada de utilidade Pública Federal através da Lei Federal no. 95.731 de 12 de fevereiro de 1.988.

2 – Principais práticas contábeis

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2020, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 1194/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior.

As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

INEDITORIAL

(a) Apuração do Resultado do Exercício

As receitas de doações para custeio e de eventos são registradas por ocasião do seu efetivo recebimento.

As receitas de contribuições – anuidade de associados e as despesas decorrentes das atividades são contabilizadas pelo regime de competência.

Os bens recebidos em doação são contabilizados diretamente no resultado, conforme ítem 09 da ITG 2002, pelo valor informado pelos doadores e correspondente aproximadamente ao valor de mercado.

(b) Ativos e passivos circulantes

Os ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis.

(c) Ativo imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas anuais legalmente admitidas, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

(d) Patrimônio Social

Está representado pelos montantes históricos dos superávits e déficits apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos em doação.

(e) Tributos incidentes sobre as operações

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, isento de recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias da atividade, destacamos os seguintes:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – isenta a partir de fevereiro de 1.999, porém a partir de Julho/2015 passou a obrigatoriedade de recolher 4% sobre os rendimentos de aplicações financeiras;
- Programa de Integração Social – PIS – contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos;
- Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, parte do empregador é isenta.

(f) Renúncia Fiscal – Benefícios Usufruidos

A partir do exercício de 2015 a Entidade passou a reconhecer como se devido fossem, a COFINS, o INSS parte do empregador e a taxa do DAE S/A (benefício Municipal) sendo a isenção contabilizada no vencimento das respectivas obrigações.

A partir do ano de 2016, a isenção foi reconhecida dentro do mês da apropriação, sendo os valores anuais:

COFINS	= R\$ 135.250,00
INSS cota patronal + RAT + terceiros	= R\$ 443.213,71
TAXA DE AGUA E ESGOTO	= R\$ 3.866,11



INEDITORIAL

Total..... R\$ 582.329,82

(g) Trabalho Voluntariado

Os membros da Administração que ocupam nesta gestão o cargo de Presidente, Vice Presidente e o 1º Tesoureiro, desenvolvem suas atividades com trabalho totalmente voluntário, correspondentes as áreas Administrativas, Financeiras e Patrimonial, semanalmente dispendendo cada um 2 horas semanais, totalizando 24 horas mensais.

Para fins específico ao atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 e ao Conselho Federal de Contabilidade, o valor justo da prestação dos serviços no exercício de suas funções, em caráter voluntario, a ser reconhecido pela entidade Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí, perfaz o montante de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) mensais.

3 – Contas a receber

Está representada por valores a serem recebidos, cujos depósitos em conta corrente deverão ocorrer a partir de Janeiro de 2.021.

Outros créditos a receber no valor de R\$ 211.560,77 é resultante dos valores a receber e a pagar relacionados entre a Fundação Nossa Senhora do Desterro e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí, em 31/12/2020 , conforme acordo entre os Diretores das Entidades.

4 – Imobilizado

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2020	DEPRECIACAO ACUMULADA	SALDO LIQUIDO 31/12/2020	SALDO LIQUIDO 31/12/2019
MAQUINAS E EQUIPTOS	10	51.163,75	-43.909,56	7.254,19	3.089,93
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20	182.027,05	-180.876,32	1.150,73	2.016,49
EQUIPAMENTO DE REFEITORIO	10	22.691,18	-19.449,10	3.242,08	4.541,20
EQUIPAMENTO DE SOM	10	4.108,00	-4.108,00	0,00	11,91
EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA	10	10.957,51	-4.134,72	6.822,79	1.381,72
EQUIPAMENTOS DE INCENDIO	20	30.554,98	-30.508,75	46,23	5.055,03
EQUIPAMENTOS DE COZINHA UND II	10	19.426,00	-1.748,20	17.677,80	16.638,00
VEICULOS	40	22.000,00	-20.533,24	1.466,76	10.266,72
INSTALAÇÕES	10	1.957,59	-1.027,34	930,25	1.125,97
BENFEITORIAS	20	7.124,00	-7.124,00	0,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	10	92.266,00	-81.920,44	10.345,56	13.974,18
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	7,27	298.775,03	-53.699,20	245.075,83	265.502,23
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	0	7.797,00	0,00	7.797,00	7.797,00
TOTAL IMOBILIZADO		750.848,09	-449.038,87	301.809,22	331.400,38

5 – Contas a Pagar

Fornecedores	
Empec Inst. E Manut. Eletrica Lt	1.279,00



INEDITORIAL

Telefonica Brasil S/A – Vivo	285,49
Thonson Reuters Brasil Conteudo	1.046,81
Maria C. Tomassone Com de Uniformes	609,60
Total de Fornecedores	3.220,90
Outras Obrigações	
Honorários Advocatícios a Pagar	3.689,63
Outras Obrigações – Terra NetWorks Brasil	357,99
Seguros a Pagar	8.223,70
Dae S/A	178,21
Creditos a Compesar Fundação N. S. Desterro	9.600,00
Total de Outras Obrigações	22.049,53

6 – Obrigações Trabalhistas e Tributárias (R\$)

Obrigações trabalhistas a pagar	
Salários a Pagar	74.540,00
Férias e Encargos á Pagar	63.006,84
Processo Trabalhista	74.000,00
Total de Obrigações Trabalhistas a pagar	211.546,84
Encargos Trabalhistas a pagar	
INSS a Recolher	11.076,35
FGTS a Recolher	8.156,41
PIS a Recolher	1.710,19
Pensão Alimentícia á pagar	489,89
Pis Complem. A recolher	209,68
Total de Encargos Trabalhistas a pagar	21.642,52
Tributos a recolher	
Retenção de 4,65% s/ Notas fiscais Serv. Tomados	172,87
ISS a Recolher	4,30
IRRF s/serviços	306,12
Contribuição Sindical a recolher	534,20
IRRF s/Folha de Pagamento	4.775,38
INSS s/Serviços a recolher	161,15
COFINS s/ Rend. Financ. a Recolher	326,65
Total de Tributos a recolher	6.280,67

7 – Receitas das atividades

As receitas são oriundas da prestação de serviços, através do Programa de Formação Profissional – Aprendizagem, às empresas.

INEDITORIAL

São oriundas também de contribuições dos associados – pessoas físicas e jurídicas, cuja taxa mensal é variável.

As receitas financeiras referem-se aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras no decorrer de 2020, cujas taxas de remuneração são de 90% a 98% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A redução destes rendimentos está principalmente relacionada com a redução das taxas de juros praticadas no mercado brasileiro, bem como pela utilização dos recursos aplicados para manutenção da operação da Entidade.

A redução das receitas das atividades da Entidade, está relacionada principalmente com a Pandemia (Covid19), que assolou não só o Brasil, mas também o Mundo, desde Março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 como uma pandemia.

As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil, impuseram restrições para contenção do vírus. A Entidade tomou diversas medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais, visando assegurar e proteger os aprendizes e funcionários da contaminação.

Porém é inegável e de conhecimento geral que a Empresas parceiras foram fortemente impactadas financeiramente e economicamente pelas restrições impostas, visando a contenção da transmissão do vírus, fato este que impactou também diretamente a Entidade.

Estamos atuando em outras frentes, no sentido de obter novas parcerias e desenvolvendo novos projetos com organismos nacionais e internacionais, visando exclusivamente a sustentabilidade necessária para continuarmos atuando não só na manutenção do programa de aprendizagem, mais também desenvolvendo novas frentes e alternativas de receitas, sempre norteados pelo nosso principal objetivo de propiciar, oportunidades de aprendizagem social, profissional e cultural à adolescentes carentes e necessitados de assistência socioeconômica.

8- Instrumentos financeiros

Os valores constantes dos ativos e passivos definidos como instrumentos financeiros, entre os quais o indicado como aplicações financeiras, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2020 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

9- Dos recursos financeiros

Os recursos financeiros são mantidos em aplicações financeiras, podendo ser prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Estas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancárias – CDB e Fundo de Investimento categorizado como conservador, remunerados entre 90% a 98% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

A manutenção deste valor tem como finalidade principal o suporte à manutenção das atividades operacionais da entidade, bem como possibilitar um planejamento no longo prazo para estudo de viabilidade técnica, econômica e social para construção de uma sede própria.



INEDITORIAL

10- Gratuidades

Os valores das gratuidades concedidas foram demonstrados na DRE, cujos valores são os seguintes:

Receita bruta no ano	R\$ 1.919.692,30
Gratuidade concedida.....	R\$ 1.472.535,50
Gratuidade mínima de 20%.....	R\$ 383.938,46

11- Créditos á utilizar - Renuncia Fiscal

A isenção da renúncia fiscal foi reconhecida dentro do próprio mês da apropriação, sendo os valores anuais usufruídos:

	2020	2019
COFINS	= R\$ 135.250,00	R\$ 194.206,89
INSS cota patronal + RAT + terceiros	= R\$ 443.213,71	R\$ 506.326,86
TAXA DE AGUA E ESGOTO	= R\$ 3.866,11	R\$ 12.906,75
Total.....	R\$ 582.329,85	R\$ 713.440,50
(-) Isenção usufruída dentro do exercício....	R\$ 582.329,82	R\$ 713.440,50
Créditos a utilizar	0,00	0,0

12 – Contingências Passivas

Na data do encerramento do Balanço foi identificado junto ao depto jurídico, a existência das seguintes ações contra a Associação:-

a) Trabalhista:

Processo nº 0011609-40.2020 2º Vara do Trabalho de Jundiaí, tendo como objeto indenização danos patrimoniais e morais. Valor da Causa R\$ 74.000,00 . Devido a grande possibilidade de derrota da Associação, foi efetuada a provisão contábil.

13- Outras contingências

Existem processos judiciais contra a Fundação Nossa Senhora do Desterro, que é a proprietária do imóvel sede da Associação. Para evitar quaisquer transtornos com a Associação, a Administração decidiu por efetuar os pagamentos destes processos visando uma futura prestação de contas entre as partes. Do ponto de vista jurídico a Associação não responderá pelos processos da Fundação, eis que são pessoas jurídicas distintas.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Salvador Soares
Presidente

Paulo Barros D Abreu
1º. Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior
CRC. 1SP133412/O-4

INEDITORIAL

SEG/ATO
AUDITORES
+55-(11)3964-6000

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
31/12/2020

À Diretoria Executiva da Entidade

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ –
“Guardinha”**

CNPJ:- 50.094.093/0001-39

Jundiaí – SP.

INTRODUÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

OPINIÃO DA AUDITORIA

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas **apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí - Guardinha**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

INEDITORIAL



BASE DE OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – destacamos o contido nas notas explicativas:

- **2(c) - Ativo Imobilizado** – demonstrado ao custo de aquisição com respectivas despesas reconhecidas pelo método linear que não considera a vida útil conforme determina o CPC 27 e a NBC TG-27 do CFC sobre a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

- **7 - Receitas das Atividades** – são reconhecidas por competência exceto as decorrentes de contribuições de sócios e as de rendas diversas que são reconhecidas no momento de suas realizações (regime caixa) conforme preceitua a norma contábil NBC TG 25 (CFC) – sobre ativo contingentes, por se tratar de receitas incertas.

- **12 e 13 – Contingencias Passivas e outras contingencias** – tanto a contingencia trabalhista como a cível, os processos ainda se encontram em tramite na justiça, e, com expectativa provável que seja necessária uma saída de recursos econômicos da entidade para liquidar as referidas obrigações, no entanto, ainda não há uma estimativa confiável quanto ao valor destas obrigações em conformidade com a NBC TG 25 (CFC), caso ocorra decisão desfavorável para entidade, os advogados responsáveis pelos referidos processos sustentam que os referidos valores não serão relevantes a ponto de reconhecimento como passivo de valor certo e sendo assim não vão causar impacto na continuidade da entidade.

INEDITORIAL



Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro;

INEDITORIAL



planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



INEDITORIAL

SEG/ATO
AUDITORES
+55-(11)3964-6000

Jundiá, 18 de junho de 2021.

Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda - CRC 2SP15697/O-9

Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/O-1

Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI - CFC 1.776

Membro do Ibracon – 5º. Seção Regional – Auditores Independentes – 5.386

SEG/ATO
AUDITORES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

AATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ 51.910.842/0001-11, por seu Diretor Presidente convoca os Associados fundadores, beneméritos e efetivos para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** conforme Estatuto Social, artigo 13º, item “b”, a realizar-se na modalidade mista, no dia catorze de Julho de dois mil e vinte e um, no horário das 10h00 às 16h30 presencial na sede da ATEAL, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, município de Jundiá/SP, e parte na modalidade online, pela plataforma Google Meet, com abertura em primeira convocação as 10h00 com a maioria dos associados e, em segunda com qualquer número, meia hora depois, com encerramento as 16h:30 horas, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

Alteração estatutária

O link para participação é:

<https://meet.google.com/nck-iwyp-rng>

Jundiá, 23 de junho de 2021.

AATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
Wagner Gudson Marques - Presidente

PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
(PROCESSO Nº 86.663)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.258/21, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on-line” ou equivalente) com créditos mensais para até 130 (cento e trinta) funcionários da Câmara Municipal de Jundiá. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00. A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 08 de julho de 2021**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara. Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de junho de dois mil e vinte e um (18/06/2021).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/21 - PROCESSO Nº 86.487
DELIBERAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado conforme Portaria nº 4258/21, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera, conforme segue.

A licitante ASCMA COMÉRCIO LTDA. ME não protocolou suas razões de recurso, ficando o mesmo prejudicado.

Às fls. 544/551, recebemos as razões de recurso, interposto pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., insurgindo-se contra a classificação e habilitação da licitante VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA. referente ao lote 01 (storage);

A licitante VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA. apresentou contrarrazões ao recurso às fls. 554/557;

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal acompanhou o parecer da Diretoria Financeira às fls. 559/561 e manifestou-se pelo "total improvimento do recurso manejado pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.", posto que suas alegações não procedem com os fatos apurados pela documentação anexada ao processo.

Ante todo o exposto, **DELIBERA**:

- 1) pelo não acolhimento do recurso interposto, permanecendo inalteradas as decisões anteriores que classificaram e habilitaram a licitante VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA.;
- 2) pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002;
- 3) pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiaí, 21 de junho de 2021.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/21 - PROCESSO Nº 86.487
DELIBERAÇÃO**

Considerando o recurso interposto pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. contra a licitante VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA., bem como a análise e emissão dos Pareceres da Diretoria Financeira às fls. 559/561 e da Procuradoria Jurídica da Casa às fls. 562, seguida da deliberação do Pregoeiro do certame em epígrafe.

Delibera esta Presidência:

INDEFIRO o recurso apresentado pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico às fls. 562.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

- a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.
- b) comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.
- c) proceda à adjudicação do objeto do lote 01 do presente certame à licitante VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA.;
- d) proceda à adjudicação do objeto do lote 02 do presente certame à licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.;
- e) proceda à adjudicação do objeto do lote 03 do presente certame à licitante A G CAVALCANTE SCARAMEL INFORMÁTICA.

CUMPRASE.

Jundiaí, 21 de junho de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PORTARIA Nº 4276, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão à funcionária GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4277, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão à funcionária JANICE DOS SANTOS LEITE, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4278, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão à funcionária ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4279, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão à funcionária CRISTIANE ALVES PEREIRA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4280, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão à funcionária ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4281, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão ao funcionário ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4282, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão ao funcionário TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4283, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão ao funcionário EDSON PEREIRA SALES, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4284, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede progressão ao funcionário CRISTIANO GENNARI, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de junho de 2021.

PORTARIA Nº 4285, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede ao funcionário CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO